



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 38

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1966

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

Junta Executiva Central

RESOLUÇÃO N.º 862, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e,

Considerando o despacho exarado pelo Senhor Presidente do IBGE, no processo n.º 1.362-64, em o qual aprova o parecer do Procurador-Responsável pelo Serviço Jurídico e, conseqüentemente, autoriza o pagamento a servidor do Quadro Permanente da Administração Central do CNE, designado naquele processo, relativamente à diferença de vencimentos e de gratificação por serviços extraordinários, verificada entre o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, e o de Servente, nível 5; e calculada no período de 12 de dezembro de 1963 a 27 de janeiro de 1965, em virtude de o beneficiado exercer, como substituto, a função de Tesoureiro-Auxiliar;

Considerando que o pagamento relativo ao período de 12 de dezembro de 1963 a 31 de dezembro de 1964 no total de Cr\$ 1.418.566 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta e seis cruzeiros), somente poderá efetivar-se com recursos de crédito especial, por se tratar de período pertinente a exercícios anteriores, resolve:

Artigo único. Fica aberto, na Secretaria do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 1.418.566 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta e seis cruzeiros), destinado a pagamento de diferença de vencimentos e de gratificação por serviços extraordinários, na conformidade do que consta do processo n.º 1.362 de 1964.

Sebastião Aguiar Ayres, Presidente do Instituto e do Conselho — Substituto.

RESOLUÇÃO N.º 863, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e,

Considerando o pedido formulado pela JERE de Sergipe, através de sua Resolução n.º 218, de 27 de abril de 1962, para que seja atribuído ao Departamento Estadual de Estatística daquele Estado uma complementação especial na importância de Cr\$

## COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

534.478 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito cruzeiros), destinada a regularização de Restos A Pagar do exercício de 1963;

Considerando, ainda, os pareceres emitidos a respeito pelo Serviço Econômico e Financeiro da Secretaria-Geral deste Conselho e constantes do processo n.º 12.457-63, no sentido de que, em vez de complementação do auxílio de 1963, seja estuada a possibilidade de concessão ao referido Órgão de uma ajuda sob a forma de auxílio especial no valor citado, para pagamento de despesas excepcionais do exercício de 1963, conforme relações anexadas à Resolução JERE-218, resolve:

Art. 1.º É concedido ao Departamento Estadual de Estatística do Estado de Sergipe um auxílio especial de Cr\$ 534.478 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito cruzeiros), para pagamento de despesas excepcionais ocorridas no exercício de 1963, condicionada a entrega do auxílio à retificação, pela JERE daquele Estado, da Resolução n.º 213, de 7 de agosto de 1963.

Art. 2.º A importância destinada ao custeio do auxílio de que trata o artigo anterior será destacada dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", devendo o órgão prestar contas do valor recebido, na conformidade das normas vigentes.

Ge. Aguiinaldo José Senna Campos — Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO N.º 864, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1965

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e,

Considerando a solicitação formulada pela JERE do Estado do Piauí, através do ofício D-115, de 2 de julho de 1965 — fls. 3 do proc. 8.924-65 — no sentido de ser concedido ao DEE daquele Estado uma complementação necessária ao ajustamento dos salários dos servidores contratados aos níveis do "salário-mínimo" da região.

Considerando, ainda, os pareceres dos órgãos técnicos da Secretaria-Geral, às fls. 5 e 5v do processo, opinando pela concessão, no montante de Cr\$ 1.000.000, através da aplicação do saldo — Cr\$ 7.955.000 — existente na verba "3.2.9.03 — Entidades Estaduais (Assistência aos órgãos Centrais Regionais do CNE)", da tabela explicativa da Secretaria-Geral do CNE, do exercício de 1965, resolve:

Artigo único. É concedida ao Departamento Estadual de Estatística do Piauí a suplementação de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para ajustamento, aos níveis do "salário-mínimo" da região, dos salários

dos contratados à conta do auxílio, destacando-se os recursos necessários do saldo existente na verba própria, da tabela explicativa da Secretaria-Geral, nos termos do parecer do SEP, à fls. 5v do processo n.º 8.924, de 1965.

Ge. Aguiinaldo José Senna Campos, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO N.º 865, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1965

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, no uso de suas atribuições, e

considerando que se fazem necessários alguns reajustamentos nas rubricas orçamentárias do Serviço Gráfico, de maneira a lhe facultar o atendimento de suas despesas dentro das suas necessidades, e

considerando que o orçamento vigente do referido Serviço permite os destaques e suplementações de verbas sem ampliação do teto fixado pela Resolução JEC-837, de 19-1-63, resolve:

Artigo único. Ficam aprovados o destaque e suplementações das verbas a seguir especificadas nas tabelas explicativas do Orçamento do Serviço Gráfico no exercício de 1965.

	Cr\$	Cr\$
<b>Destaque</b>		
2.1 — Custeio		
2.1.1 — Despesas Industriais		
Material .....		104.200.000
Total de Custeio .....		104.200.000
Total do Destaque .....		104.200.000
<b>Suplementações</b>		
2.1 — Custeio	Cr\$	Cr\$
2.1.1 — Despesas Industriais		
Pessoal .....	39.300.000	
Material .....	3.900.000	
Diversos .....	11.000.000	54.200.000
2.1.2 — Despesas Administrativas		
Pessoal .....	22.700.000	
Material .....	8.500.000	
Diversos .....	700.000	31.900.000
2.1.3 — Despesas a Ratear		
Pessoal .....	2.300.000	
Material .....	600.000	
Diversos .....	7.200.000	10.100.000
Total do Custeio .....		96.200.000
2.2 — Inversões		
2.2.1 — Bens Móveis .....		8.000.000
Total das Inversões .....		8.000.000
Total das Suplementações .....		104.200.000

### Resumo

Verbas — Destaque — Suplementação	Cr\$	Cr\$
2.1 — Custeio .....	104.200.000	96.200.000
2.2 — Inversões .....		8.000.000
Total .....	104.200.000	104.200.000

Nielsen Alves Affonso Secretário-Assistente — Sebastião Aguiar Ayres, Secretário-Geral do Conselho.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

#### RESOLUÇÃO Nº 866, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando a necessidade de reequipar o Serviço Gráfico do IBGE, dotando-o de moderno equipamento capaz de assegurar-lhe maior produtividade e custos mais baixos;

Considerando o "Plano de Reequipamento" oferecido pelo Superintendente do Serviço Gráfico, através do relatório constante do processo número 13.501-65;

Considerando que o orçamento vigente não previu dotação para investimentos nesse setor gráfico; e,

Considerando, ainda, que em virtude da ausência da previsão para reequipamento e levando em conta o vulto da operação, referidas despesas somente poderão correr à conta de "Crédito Especial", resolve:

Art. 1º Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o "Crédito Especial" de ..... Cr\$ 1.900.000.000 (um bilhão e novecentos milhões de cruzeiros) destinado ao atendimento das despesas com o reequipamento do Serviço Gráfico, na conformidade do processo número 13.501-65.

Art. 2º O Serviço Gráfico destinará, a partir do exercício de 1967, dez por cento (10%) da sua renda bruta anual à constituição do "Fundo para Amortização e Investimento", adotando-se, para efeito de contabilização, o critério abaixo:

a) 70% destinados à reposição, à Caixa Nacional de Estatística Muni-

#### RESOLUÇÃO Nº 868, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1965

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1º O orçamento Geral do Conselho Nacional de Estatística do IBGE, para o exercício de 1966, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Receita em Cr\$ 22.265.373.300 (vinte e dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e trezentos cruzeiros) e limita a Despesa em Cr\$ 22.265.373.300 (vinte e dois bilhões, du-

cipal, dos recursos ora utilizados no reequipamento das oficinas gráficas, até o limite do capital invertido;

b) 30% restantes destinados a reequipamento do Serviço Gráfico.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação. General Aginaldo José Senna Campos, Presidente do Instituto e do Conselho.

#### RESOLUÇÃO Nº 867, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando a Proposição do Serviço Gráfico do IBGE, de 21-9-65, protocolizada nesta Secretaria-Geral, sob o nº 12.258, de 22-9-65, a qual expõe não só a precariedade dos veículos para seus serviços de transportes, como também a necessidade imediata para novas aquisições, e

Considerando que o orçamento do exercício corrente daquele Serviço não dispõe de dotação própria para atender às aquisições em epigrafe resolve,

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal" o crédito especial de ..... Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) destinado a atender a pagamento de despesa com a aquisição de três veículos para o Serviço de Transporte do Serviço Gráfico do IBGE, na conformidade do processo nº 12.258, de 22-9-65. — General Aginaldo José Senna Campos, Presidente do Instituto e do Conselho.

zentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e trezentos cruzeiros).

Art. 2º A receita será realizada mediante o recebimento do "Auxílio", concedido pelo Governo da União, de acordo com o anexo da Lei nº 4.900, de 10 de Dezembro de 1965, a arrecadação da "quota de estatística", ex vi da legislação em vigor, e de outras receitas orçamentárias, na forma das especificações constantes do anexo nº 1 e subanexos 1 a 3, sob o grupamento seguinte:

Receitas Correntes			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1 — Receita Tributária			
Arrecadação da "quota de estatística" pela Caixa Nacional de Estatística Municipal: Secretaria-Geral do CNE		600.000	
Inspetorias Regionais de Estatística — Sedes e Agências:			
Rondônia . . . . .	4.889.800		
Acre . . . . .	5.631.790		
Amazonas . . . . .	18.640.720		
Roraima . . . . .	700.030		
Pará . . . . .	40.470.000		
Amapá . . . . .	4.677.510		
Maranhão . . . . .	9.475.890		
Piauí . . . . .	11.132.790		
Ceará . . . . .	59.771.090		
Rio Grande do Norte . . . . .	27.271.060		
Paraíba . . . . .	30.532.020		
Pernambuco . . . . .	135.804.550		
Alagoas . . . . .	26.175.890		
Sergipe . . . . .	22.491.920		
Bahia . . . . .	160.928.370		
Minas Gerais . . . . .	324.762.900		
Espírito Santo . . . . .	36.415.280		
Rio de Janeiro . . . . .	153.114.620		
São Paulo . . . . .	1.396.822.539		
Paraná . . . . .	174.541.090		
Santa Catarina . . . . .	66.962.690		
Rio Grande do Sul . . . . .	163.864.060		
Mato Grosso . . . . .	42.101.740		
Goias . . . . .	60.086.030		
Brasília — SCDF . . . . .	29.135.620	3.004.399.999	3.005.000.000
2 — Receita Patrimonial			
Secretaria-Geral do CNE		148.300.000	
Inspetorias Regionais de Estatística — Sedes e Agências		12.950.000	160.950.000
3 — Transferências Correntes			
"Auxílio da União" ex vi da Lei número 4.900, de 10 de dezembro de 1965:			
Secretaria-Geral do CNE	6.092.856.199		
Inspetorias Regionais de Estatística — Sedes e Agências	12.272.443.801	18.365.300.000	

4 — Receitas Diversas		
Secretaria-Geral do CNE .....	96.823.800	
Inspetorias Regionais de Estatística — Sedes e Agências .....	21.299.500	118.123.300
1 — Receitas de Capital		
Secretaria-Geral do CNE .....	392.400.000	
Inspetorias Regionais de Estatística — Sedes e Agências .....	223.300.000	618.000.000
<b>Total da Receita .....</b>	<b>22.265.373.300</b>	

Art. 3º A despesa será realizada na forma do anexo nº 1 e subanexos 4 e 5, com o atendimento dos encargos e manutenção dos serviços do Conselho Nacional de Estatística, obedecida a seguinte distribuição:

I — Secretaria-Geral do CNE		
Despesas Correntes		
Verba 3.1.0.0 — Despesas de Custeio .....	5.754.700.000	
Verba 3.2.0.0 — Transferências Correntes ..	583.580.000	
<b>Total de Despesas Correntes ..</b>	<b>6.338.280.000</b>	
Despesas de Capital		
Verba 4.1.0.0 — Investimentos .....	392.400.000	6.730.680.000
II — Inspetorias Regionais de Estatística — Sedes e Agências		
Despesas Correntes		
Verba 3.1.0.0 — Despesas de Custeio .....	13.987.235.900	
Verba 3.2.0.0 — Transferências Correntes ..	1.323.857.400	
<b>Total de Despesas Correntes ..</b>	<b>15.311.093.300</b>	
Despesas de Capital		
Verba 4.1.0.0 — Investimentos .....	223.600.000	15.534.693.300
<b>Total da Despesa .....</b>	<b>22.265.373.300</b>	

Art. 4º O Auxílio financeiro destinado aos Departamentos Estaduais de Estatística, na forma do Decreto-lei nº 4.181-42, no montante de ..... Cr\$ 263.000.000 (duzentos e sessenta e três milhões de cruzeiros), será distribuído e aplicado em obediência às disposições contidas nas Des. JEC-495 e AG-672, 747 e 800, mediante proposta da Secretaria-Geral, acompanhada da justificativa necessária.

Art. 5º As propostas de destaques e suplementações a serem submetidas à Junta Executiva Central, no presente orçamento, somente serão admitidas a partir da 1ª sessão ordinária do mês de julho e, na conformidade do Art. 7º, do Decreto nº 55.511, de 11-1-1965, até 29 de outubro — General Aguiinaldo José Senna Campos, Presidente do Instituto e do Conselho.

**RESOLUÇÃO Nº 869, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965**

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para o exercício de 1966, mediante a distribuição constante dos artigos subsequentes.

Art. 2º A receita estimada em Cr\$ 3.100.011.150 (três bilhões cem milhões, onze mil e cento e cinquenta cruzeiros), será realizada, com os recursos provenientes de exploração industrial das oficinas gráficas e de outras contribuições específicas, sob os seguintes grupos:

I — Receita		
	Cr\$	Cr\$
11 — Receitas Industriais		
111 — Produção das oficinas gráficas .....		3.000.100.100
12 — Receitas Diversas		
121 — Receitas Patrimoniais .....	16.911.050	
121 — Receitas Extraordinárias .....	83.000.000	99.911.050
<b>Total da Receita .....</b>	<b>3.100.011.150</b>	

Art. 3º A despesa, fixada em Cr\$ 3.100.011.150 (três bilhões, cem milhões, onze mil, cento e cinquenta cruzeiros), será realizada com o custeio dos serviços industriais, da administração geral e inversões normais, mediante a seguinte distribuição.

2 — Despesa		
	Cr\$	Cr\$
21 — Custeio		
211 — Despesas Industriais		
1 — Pessoal .....	1.172.337.260	
2 — Material .....	1.294.000.000	
3 — Diversos .....	46.100.000	2.512.437.260
212 — Despesas Administrativas e Comerciais		
1 — Pessoal .....	300.035.420	
2 — Material .....	14.400.000	
3 — Diversos .....	8.850.000	323.285.420
213 — Despesas a Ratear		
1 — Pessoal .....	163.738.470	
2 — Material .....	2.250.000	
3 — Diversos .....	83.300.000	249.288.470
22 — Inversões		
221 — Bens Móveis .....	9.000.000	
221 — Bens Imóveis .....	6.000.000	15.000.000
<b>Total da Despesa .....</b>	<b>3.100.011.150</b>	

Art. 4º Fica o Presidente do Instituto autorizado a proceder, sempre que necessário, as alterações nas tabelas explicativas do orçamento sem ultrapassar a cada um dos grupos de despesa.

General Aguiinaldo José Senna Campos, Presidente do Instituto e do Conselho.

**RESOLUÇÃO Nº 870, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965**

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e

Considerando a solicitação formulada pela JERE do Estado do Maranhão, através do ofício JERE-6, de 26-7-65 — Fls. 1 do proc. 9.828-65, no sentido de ser concedido ao DEE daquele Estado uma suplementação necessária ao ajustamento dos salários dos servidores contratados aos níveis do "salário-mínimo" da região;

Considerando, ainda, os pareceres dos órgãos técnicos da Secretaria-Geral, à fls. 6 a 7V do processo opinando pela concessão, no montante de Cr\$ 1.300.000, através da aplicação do saldo — Cr\$ 7.935.000 — existente na verba "3.2.9.03 — Entidades Estaduais (Assistência aos Órgãos Centrais Regionais do CNE)", da tabela explicativa da Secretaria-Geral do CNE, do exercício de 1965, resolve:

Artigo único. É concedida ao Departamento Estadual de Estatística do Maranhão a suplementação de Cr\$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) para ajustamento, aos níveis do "salário-mínimo" da região, dos salários dos contratados à conta do auxílio, destacando-se os recursos necessários do saldo existente na verba própria, da tabela explicativa da Secretaria-Geral, nos termos do parecer do SEF, à fls. 6 a 7V do processo número 9.828-65. — General Aguiinaldo José Senna Campos, Presidente do Instituto e do Conselho.

**RESOLUÇÃO Nº 871, DE 19 DE JANEIRO DE 1966**

Dispõe sobre a aplicação dos recursos orçamentários consignados na rubrica 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes — 2 Entidades Federais (Assistência aos Órgãos Centrais Federais do Sistema Estatístico), da tabela explicativa da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e considerando a necessidade de atribuir aos Órgãos Centrais Federais, às Representações, na JEC, das Forças Armadas e dos Órgãos Filiados, participação nos recursos específicos previstos no Orçamento do Conselho Nacional de Estatística, de que trata a Resolução JEC-868, de 29 de dezembro de 1965, e tendo em vista que os responsáveis pelos referidos órgãos acordaram entre si quanto aos quantitativos a lhes serem destinados, resolve:

Art. 1º A parcela de Cr\$ 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros), da dotação da tabela explicativa referente à Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística e pertinente ao orçamento em vigor, para atender aos encargos específicos dos Órgãos Centrais Federais, das Forças Armadas e dos Órgãos Filiados, terá a seguinte distribuição:

	Cr\$
Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política (SEDMP) .....	15.000.000
Serviço de Estatística Econômica e Financeira (SEEF) .....	10.000.000
Serviço de Estatística da Produção (SEP) .....	10.000.000
Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (SEPT) .....	10.000.000
Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SZEC) .....	10.000.000
Serviço de Estatística da Saúde (SES) .....	10.000.000
Divisão de Estatística Comercial e Industrial (DEIC) .....	10.000.000

Serviço de Estatística do Ministério de Minas e Energia (MME) .....	2.000.000
Representação das Forças Armadas:	
Ministério da Guerra (MG) .....	5.000.000
Ministério da Marinha (MM) .....	3.600.000
Ministério da Aeronáutica (MA) .....	3.600.000
Representação dos Órgãos Filiados .....	800.000
<b>TOTAL .....</b>	<b>90.000.000</b>

Parágrafo único. Até que seja instalado o Serviço de Estatística do Ministério de Minas e Energia, os recursos financeiros destinados a esse órgão serão entregues ao Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, que ainda processa os dados relativos à estatística da produção extrativa mineral.

Art. 2º A entrega dos recursos fixados no artigo anterior, bem como a sua aplicação, deverá ser realizada com observância do estabelecido nas Resoluções JEC-840, de 17-2-65, e JEC-868, de 29-12-65.

Art. 3º Na aplicação dos recursos destinados ao custeio dos serviços fica proibida a retribuição de pessoal estranho ao Serviço Público pelo exercício de atividade de caráter permanente, conceituada como tal a prestação de serviço mensal e continuado, sem solução de continuidade, no desempenho de encargos normalmente imprescindíveis ao regular funcionamento da repartição.

§ 1º Exclui-se dessa proibição aquele pessoal que já vinha recebendo à conta do auxílio consignado pela Secretaria-Geral do CNE e que não teve ainda sua situação definida em face do disposto no parágrafo único do artigo 23º, da Lei nº 4.049-62.

§ 2º Todos os pagamentos feitos a pessoal por conta do presente auxílio obedecerão, obrigatoriamente, às normas próprias consignadas na Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Est. dos FPCU) — General Aguiinaldo José Senna Campos, Presidente do Instituto e do Conselho.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Serviço de Pessoal

Relação nº 18

I — Atos do Conselho Administrativo  
Ata nº 3.268 de 22-10-1965 — Armando Geraldo Cândido Ronciano Von Borel Negreiros — matrícula nº 217 — Assegurado, de acordo com a Lei nº 1.741-52 e seu Regulamento o Decreto nº 990-62, combinado com o art. 60, da Lei nº 3.780-60, o ven-

cimento do símbolo 1-C, correspondente ao cargo em comissão de Consultor Técnico, ficando, em consequência, agregado ao Quadro de Pessoal, considerando extinto, a partir da data do seu afastamento do cargo, o cargo de Chefe de Serviço símbolo 2-C, da Parte Suplementar, de que era titular efetivo. Resolve, ainda, o Conselho, que a presente Resolução é passível de revisão no que se refere ao valor do símbolo, de acordo com o que ficar fixado por ocasião da aprovação, em definitivo, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica.

### II — Ato do Presidente Provimento e Vacância

Portaria nº 536, de 9-11-1965 — Remove — Sylvio Gonçalves de Souza, matrícula nº 1.100, Oficial Administrativo nível 18-B, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Agência de Depósitos símbolo 3-C, da Gerência da Agência Penha para a Gerência Duque de Caxias.

Marillo de Souza Ferreira, matrícula nº 841, Chefe de Seção símbolo 3-C, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Agência de Depósitos símbolo 3-C, da Gerência da Agência Duque de Caxias para a Gerência da Agência Saens Peña.

Edmur de Aguiar Goulart Filho, mat. nº 2.229, Técnico de Economia Popular nível 17-A, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Agência de Depósitos símbolo 3-C, da Gerência da Agência Almirante Tamandaré para a Gerência da Agência Barata Ribeiro.

#### Exonera:

Alfredo Henrique Bastos Duncan, mat. nº 1.595, Oficial Administrativo nível 17-A, do cargo em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C, da Agência Central de Depósitos.

#### Dispensa:

Péricles da Rosa, mat. nº 1.174, Oficial Administrativo nível 17-A, da função gratificada de Subgerente da Agência Penha.

Francisco Osório de Araújo Tavares, mat. nº 390, Oficial Administrativo nível 18-B, da função gratificada de Subgerente da Agência Meier.

Waldyr Costa, mat. nº 2.214, Oficial de Administração nível 16-C, da função gratificada de Subgerente da Agência Galeão.

Dilson Moura, mat. nº 1.810, Oficial Administrativo nível 17-A, da função gratificada de Subgerente da Agência Santos Dumont.

Oswaldino Rezende Machado, matrícula nº 1.380, Técnico de Economia Popular nível 18-B, da função gratificada de Subgerente da Agência Pedro II.

Gerardo Godinho, mat. nº 241, Oficial Administrativo nível 18-B, da função gratificada de Subgerente da Agência Ministério da Fazenda.

Aderson Goulart Braune, matrícula nº 1.773, Técnico de Economia Popular nível 17-A, da função gratificada de Subgerente da Agência Barata Ribeiro.

Paulo Machado Gordoniz, matrícula nº 1.859, Oficial Administrativo nível 17-A, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Governador.

Péricles de Castro Faria, matrícula nº 1.035, Oficial Administrativo nível 17-A, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Candelária.

Maria Luiza Proença Cadaval, matrícula nº 939, Oficial Administrativo nível 18-B, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Tijuca.

Nerval Igreja Sá, mat. nº 1.485, Oficial Administrativo nível 17-A, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Visconde de Itaboraí.

#### Nomela:

Alfredo Henrique Bastos Duncan, mat. nº 1.595, Oficial Administrativo nível 17-A, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Agência de Depósitos símbolo 3-C, correspondente à Agência Almirante Tamandaré.

Péricles da Rosa, matrícula número 1.174, Oficial Administrativo nível 17-A, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Agência de Depósitos símbolo 3-C, correspondente à Agência Penha.

Francisco Osório de Araújo Tavares, mat. nº 390, Oficial Administrativo nível 18-B, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C, da Agência Central de Depósitos.

#### Designa:

Waldyr Costa, mat. nº 2.214, Oficial de Administração nível 16-C, para a função gratificada de Subgerente da Agência Meier.

Dilson Moura, mat. nº 1.810, Oficial Administrativo nível 17-A, para a função gratificada de Subgerente ad Agência Galeão.

Oswaldino Rezende Machado, matrícula nº 1.550, Técnico de Economia Popular nível 18-B, para a função gratificada de Subgerente da Agência Ministério da Fazenda.

Gerardo Godinho, mat. nº 241, Oficial Administrativo nível 18-B, para a função gratificada de Subgerente da Agência Barata Ribeiro.

Aderson Goulart Braune, matrícula nº 1.773, Técnico de Economia Popular nível 17-A, para a função gratificada de Subgerente da Agência Santos Dumont.

Cyrol Maciel de Gouvêa, matrícula nº 1.481, Técnico de Economia Popular nível 18-B, para a função gratificada de Subgerente da Agência Penha.

Paulo Machado Gordoniz, matrícula nº 1.859, Oficial Administrativo nível 17-A, para a função gratificada de Subgerente da Agência Galeão.

Péricles de Castro Faria, matrícula nº 1.035, Oficial Administrativo nível 17-A, para a função gratificada de Subgerente da Agência Pedro II.

Maria Luiza Proença Cadaval, matrícula nº 939, Oficial Administrativo nível 18-B, para a função gratificada de Subgerente da Agência Saens Peña.

Nerval Igreja Sá, mat. nº 1.485, Oficial Administrativo nível 17-A, para a função gratificada de Subgerente de Seção da Agência Central de Depósitos.

Portaria nº 537, de 9-11-1965 — Designa Henderson de Souza Vieira matrícula nº 3.260, Encarregado da Portaria do Gabinete da Carteira de Depósitos, vigorando o ato a partir de 21 de outubro de 1965;

Aemir de Oliveira, mat. nº 3.566, vigorando o ato a partir de 8 de outubro de 1965 e

Geraldo Majella Teixeira, matrícula nº 968, para Auxiliares de Portaria.

Portaria nº 543, de 12-11-1965 — Designa Alvaro Ferreira, matrícula nº 1.040, Oficial Administrativo nível 18-B, Substituto Eventual do Subgerente da Subagência Anchieta.

#### Vantagens Pecuniárias

Nº 10.036-65 — Ophelia Pinheiro da Silva Caldas — mat. nº 662 — Benefícios da Lei nº 1.741-52 — Indeferido.

Nº 8.202-65 — Guilomar Maurey de Souza — mat. nº 184 — Benefícios da Lei nº 1.741-52 — Indeferido.

Nº 10.031-65 — Maria Francisca Theresa Nunes — Benefícios da Lei nº 1.741-52 — Indeferido.

Nº 8.059-65 — Waldir Gonçalves Vieira — mat. nº 1.739 — Benefícios da Lei nº 1.741-52 — Indeferido.

Nº 9.504-65 — Parailio Borba — mat. nº 2.815 — Pagamento de vencimentos pelo exercício da subchefia da Seção do Contencioso — Despacho: Nada há que deferir, considerando que a data da designação do Requerente até a data da apreensão do titular, a substituição automática ocorreu por período inferior a 30 dias.

Gratificação adicional — Concessão

Nº 9.361-65 — Gilberto Giorno — mat. nº 1.660 — 25% a partir de 22 de maio de 1964.

Nº 9.457-65 — Nelson Ferreira Alves — mat. nº 2.748 — 15% a partir de 1-1-1965 e 20% a partir de 27 de setembro de 1965.

Nº 8.567-65 — Jorge Rocha Mattos — mat. nº 1.535 — 20% a partir de 20 de junho de 1965.

Nº 9.641-65 — Léo José Vallim Schneider — mat. nº 1.938 — 20% a partir de 6-4-1965.

Nº 10.135-65 — João Araújo Machado — mat. nº 1.079 — 30% a partir de 1-1-1965.

Nº 10.904-65 — Manoel Martins Gomes — mat. nº 1.397 — 25% a partir de 22-9-1965.

Nº 9.954-65 — Regina Maria Machado — mat. nº 2.618 — 10% a partir de 1-1-1965.

Nº 10.810-65 — João Emílio de Oliveira — mat. nº 1.855 — 20% a partir de 10-5-1965.

### Relação nº 19

#### I — ATOS DO PRESIDENTE

##### Provimento e vacância

Portaria nº 546, de 16 de novembro de 1965 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 18 de outubro de 1965, da Técnica de Economia Popular, nível 18-B, Isaura Vieira Costa de Andrade, matrícula nº 386.

Portaria nº 547, de 16 de novembro de 1965 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 18 de outubro de 1965, da Oficial Administrativo, nível 18-B, Enory Pinheiro Bastos, mat. nº 466.

Portaria nº 549, de 16 de novembro de 1965 — Exonera, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a partir de 8 de março de 1965, Edir Freire Corrêa, matrícula nº 3.741, Escrevente Dactilógrafo, nível 7.

Portaria nº 550, de 16 de novembro de 1965 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 29 de setembro de 1965, do Chefe de Seção, símbolo 3-C efetivo Maurício Martins Torres, matrícula nº 607, exonerando-o, em consequência, do cargo de Gerente da Agência Tijuca.

Portaria nº 551, de 16 de novembro de 1965 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 18 de outubro de 1965, do funcionário Torquato José Moss Tapajós, matrícula nº 147, agregado ao Quadro de Pessoal no símbolo 2-C, correspondente ao cargo de Gerente de Agência Especial.

Portaria nº 552, de 18 de novembro de 1965 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 27 de outubro de 1965, do Chefe de Seção-Contador, símbolo 3-C efetivo, Wilson Rodrigues Alves, matrícula número 210.

Portaria nº 553, de 19 de novembro de 1965 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Segurança Social dos Economistas, a partir de 8 de setembro de 1965, do Oficial de Administração, nível 16-C, Nilo Lisboa Coqueiro, matr. 479.

Portaria nº 554, de 19 de novembro de 1965 — Dispensa Ary Corrêa de Sá Júnior, matrícula nº 1.453, Técnico de Economia Popular, nível 18-B, da função gratificada de Encarregado de Setor da Seção de Contabilidade Analítica de Cadernetas do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

#### Designa:

Ary Corrêa de Sá Júnior, matrícula nº 1.453, Técnico de Economia Popular nível 18-B, para exercer a função gratificada de Subcheefe da Seção de Contabilidade Analítica de Cadernetas do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

Osmar Pereira da Silva, matrícula nº 2.878, Escriurário-Mecanógrafo, nível 10-B, para exercer a função de Substituto Eventual do Subcheefe da Seção de Contabilidade Sintética do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

Paulo José de Podestá, matrícula nº 2.725, Oficial de Administração,

nível 14-B, para exercer a função de Substituto Eventual do Subcheefe da Seção de Contabilidade do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

Roberto Carlos Corrêa, matrícula nº 2.873, Escriurário-Mecanógrafo, nível 8-A, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor da Seção de Contabilidade Analítica de Cadernetas do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

Portaria nº 555, de 19 de novembro de 1965 — Dispensa Geraldo Figueiredo de Oliveira, matrícula nº 1.828, Técnico de Economia Popular, nível 17-A, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Capabana-Penhões.

Portaria nº 556, de 19 de novembro de 1965 — Exonera, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a partir de 3 de novembro de 1965, Carlos Peralta Ramos, matrícula nº 3.722, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7.

Portaria nº 557, de 19 de novembro de 1965 — Designa Ary Gonçalves Dias Duarte, matrícula nº 2.151, Oficial de Administração, nível 14-B, para Substituto Eventual do Subgerente da Agência Vila Isabel.

#### Vantagens pecuniárias

##### Processos:

Nº 11.306-65 — Francisco Barbosa Giffoni, matrícula nº 1.603 — Pagamento de gratificação de função pelo exercício da Subchefia da Seção de Contabilidade Sintética da Contadoria Geral no período de 1 de setembro a 29 de outubro de 1965. — Autorizado.

Nº 11.624-65 — Walter da Silva Pereira — matrícula nº 2.082. — Pagamento de vencimento pelo exercício da Chefia da Seção de Expediente e Inventário do Serviço de Contabilidade de Hipotecas no período de 11 de setembro a 17 de outubro de 1965. — Autorizado.

Nº 11.625-65 — Hilton Rodrigues Alves — matrícula nº 1.371 — Pagamento de vencimento pelo exercício da Chefia da Seção de Expediente e Inventário do Serviço de Contabilidade de Hipotecas no período de 11-9 a 17-10-1965. — Autorizado.

Nº 11.307-65 — Manoel da Costa Oliveira — matrícula nº 1.225 — Pagamento de vencimento pelo exercício da Chefia da Seção de Contabilidade Geral Sintética da Contadoria Geral no período de 1 de setembro a 15 de outubro de 1965. — Autorizado.

Nº 11.212-65 — Victor Luiz Vieira — matrícula nº 2.777 — Benefícios do parágrafo 3º do artigo 2º da Lei número 4.345-64 — Autorizado.

Nº 11.771-65 — Frederico Augusto Bastos — matrícula nº 3.105 — Pagamento de gratificação de função pelo exercício da Subchefia da Seção de Estudos Econômico-Financeiros da Consultoria Técnica no período de 7 de maio a 31 de outubro de 1965. — Autorizado.

#### Gratificação adicional — Concessão

##### Processos:

Nº 8.978-65 — Astrogildo Vianna de Oliveira — matrícula nº 2.802 — 15 por cento a partir de 27 de maio de 1965.

Nº 6.406-65 — Hélio Gonzalez Rodrigues — matrícula nº 3.684 — 5 por cento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 8.872-65 — João Lustosa Filho — matrícula nº 2.209 — 15 por cento a partir de 18 de janeiro de 1965.

Nº 10.552-65 — Clélia Lopes de Brito — matrícula nº 2.755 — 10 por cento a partir de 1 de janeiro de 1965 e 15 por cento a partir de 15 de setembro de 1965.

Nº 11.320-65 — Reynaldo Cristiano da Silva — matrícula nº 2.281 — 15 por cento a partir de 10 de outubro de 1965.

Nº 11.163-65 — Emmanuel Terra de Avellar — matrícula nº 1.470 — 25 por cento a partir de 28 de julho de 1965.



# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 445

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941, RESOLVE:

Nº 2859 - TAXA DE RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE  
TAXA DE CONVERSÃO

Informar, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Resolução 1632ª do Boletim nº 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que, para fins de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão para o mês de março de 1966 será de Cr\$ 2.200 (dois mil e duzentos cruzeiros), por dólar americano ou equivalente em outras moedas.

(Proc. C-64/6756 - CT-9-405)

Nº 2860 - DOCUMENTAÇÃO ESTATÍSTICA

Determinar, em aditamento à Resolução 1903ª do Boletim nº 289, publicado no Diário Oficial de 18-8-1960, que nos manifestos da navegação de cabotagem marítima, encaminhados a esta Comissão, seja indicada a cubagem (m³) da mercadoria especificada na "Classe X", ainda que a mesma não tenha servido de base para o cálculo na cobrança do frete estabelecido por esta Comissão.

(Reunião da C.M.M. de 17-1-66)

Nº 2861 - ESTIVA - SALÁRIO DA ESTIVA PARA CARREGAMENTOS DE CARVÃO EM IMBITUBA

a) CONSIDERANDO que a sistemática implantada pela Resolução nº 2733 - Boletim 419 - vem alcançando apreciáveis resultados;

b) CONSIDERANDO, todavia, serem cabíveis correções para seu aperfeiçoamento, o que aliás já se admitia na própria Resolução;

c) CONSIDERANDO que, face às distorções existentes no porto de Imbituba, relativas ao critério particular, então vigente, para remuneração dos serviços de estiva no carregamento de carvão a granel, a Resolução nº 2733 provocou drástica redução no ganho dos estivadores;

d) CONSIDERANDO que em decorrência de tal anomalia, procedeu esta Comissão de Marinha Mercante a levantamentos rigorosos, inclusive enviando Inspetor àquele porto para documentação das atividades ligadas ao carregamento em aprêço;

e) CONSIDERANDO as condições muito próprias do porto de Imbituba no que respeita ao serviço de rechêgo de carvão;

f) CONSIDERANDO que se impõe, por parte desta Comissão de Marinha Mercante, reformular o pagamento dos serviços de rechêgo naquele porto, de modo a corrigir o substancial deficiente nível atual;

g) CONSIDERANDO, finalmente, não haver no referido porto, possibilidade de compensar a já citada redução, através de manipulação de outras cargas,

1) - cancelar o pagamento do serviço de rechêgo de carvão no porto de Imbituba, nos carregamentos por aparelhos mecânicos transportadores, na base de salário-dia de que trata a tabela de salário, Anexo II, página 12, aprovada pela Resolução nº 2733 do Boletim nº 419;

2) - estabelecer que o pagamento do serviço de rechêgo de carvão a granel, no porto de Imbituba, com aparelhos mecânicos transportadores, passa a ser na forma da tabela abaixo:

CARVÃO - EXCLUSIVAMENTE NOS SERVIÇOS DE EMBARQUE REALIZADOS COM TRANSPORTADORES MECÂNICOS.

PERÍODO	TOTAL	HORA
DIA COMUM .....	7.372	922
DIA COMUM/CONTINUAÇÃO .....	-	1.014
NOITE COMUM .....	8.292	1.382
NOITE COMUM/CONTINUAÇÃO .....	-	1.536
DIA DE DOMINGO .....	8.292	1.036
DIA DE DOMINGO/CONTINUAÇÃO .....	-	1.152
NOITE DE DOMINGO .....	9.444	1.574
NOITE DE DOMINGO/CONTINUAÇÃO ...	-	1.766
DIA DE FERIADO .....	11.058	1.382
DIA DE FERIADO/CONTINUAÇÃO .....	-	1.566
NOITE DE FERIADO .....	12.900	2.150
NOITE DE FERIADO/CONTINUAÇÃO ...	-	2.576

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da C.M.M. de 28-1-66 - Proc. 8-65/15.737)

Nº 2862 - FRETE PARA O TRANSPORTE DE GADO CAVALAR E MUAR EM PÊ

Estender ao transporte de gado cavalari e muar, em pé, o mesmo critério de cobrança de frete estabelecido para o gado bovino, de que trata o Boletim 329 - Resolução 2177 - item 817.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

(Reunião da C.M.M. de 28-1-66 - Proc. C-65/6080)

Nº 2863 - PASSAGENS - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO - MAJORAÇÃO.

Tendo em vista a absoluta necessidade de se conceder as condições mínimas à preservação do serviço de passageiros na navegação fluvial do rio São Francisco e, considerando, ainda, a elevação do custo operacional daquele serviço de transporte, bem como, a aplicação da política governamental de restrição ao subsídio, com a consequente transferência do custo operacional ao usuário, homologar o reajuste de 50% (cinquenta por cento), sobre os valores da tabela de passagens constante da Resolução nº 2771 - Boletim 425, conforme solicitação formulada pela Cia. de Navegação do São Francisco,

Esta Resolução entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação em Diário Oficial.

(Reunião da C.M.M. de 28-1-66 - Proc. C-65/845)

Nº 2864 - FRETES E PASSAGENS - SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO MADEIRA.

Tendo em vista a solicitação do SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO MADEIRA e CONSIDERANDO que se visa a obtenção da realidade tarifária, com a transferência ao usuário do real custo do serviço, APROVAR as tabelas anexas de fretes e passagens.

Esta Resolução entrará em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação.

(Reunião da C.M.M. de 4-2-66 - Proc. 8-65/15.315)

Nº 2865 - PREVIDÊNCIA MARÍTIMA - ELEVACÃO

Tendo em vista o que determina o artigo 34, da Lei nº 4.863, de 29-11-1965, vigente a partir de 1-1-66, autorizar a cobrança, em conhecimento de embarque, da quota de previdência, no montante de 8% (oito por cento), calculada nos termos da Resolução 2.742, do Boletim nº 421.

(Reunião da C.M.M. de 4-2-66 - CT-5-266/66)

Nº 2866 - PREVIDÊNCIA PORTUÁRIA - ELEVACÃO

Tendo em vista o que determina o artigo 34, da Lei nº 4.863, de 29-11-1965, com vigência a partir de 1-1-1966, autorizar a cobrança, em conhecimento de embarque, da quota de previdência, no montante de 10% (dez por cento), calculada sobre os valores das taxas portuárias (utilização do porto).

(Reunião da C.M.M. de 4-2-66 - CT-5-266/66)

15 de Fevereiro de 1966

**TABELA DE PRETES**  
( a que se refere a Res. nº 2864 do Boletim nº 445 )

PORTOS	REMANSO GRANDE	SÃO MIGUEL	UE- PORANGA	CAPITARI	SÃO CARLOS	BOA VITÓRIA	NOVA ESPERANÇA	CALAMA	LAGO VERDE	DOIS DE NOVEMBRO
PORTO VELHO	6	12	20	33	36	39	45	58	98	130
	REMANSO GRANDE	6	12	25	28	32	39	58	98	125
	SÃO MIGUEL	6	20	22	25	34	34	55	95	115
		UE- PORANGA	12	14	20	28	46	88	115	
		CAPITARI		7	14	22	43	58	103	
		SÃO CARLOS			12	20	39	79	100	
		BOA VITÓRIA				12	36	76	99	
		NOVA ESPERANÇA					32	73	90	
		CALAMA						50	80	
		LAGO VERDE							50	

## OBSERVAÇÕES:

- a) os valores acima deverão ser considerados em cruzeiros (Cr\$);  
 b) o frete é considerado por 10 (dez) quilos;  
 c) a tabela incide sobre as mercadorias e produtos em geral;  
 d) os inflamáveis pagarão o frete constante desta tabela, acrescido de 20% (vinte por cento);  
 e) a taxa de expediente é cobrada na base de Cr\$ 100, por conhecimento de embarque emitido (Res. 2.852, Bol. 442);  
 f) a quota de previdência deverá ser cobrada na base de 8% (oito por cento), sobre o frete líquido;  
 g) quando ocorrer o estabelecido na Res. 1.853, do Bol. 280, da Comissão de Marinha Mercante, será devida a Taxa de Renovação da Marinha Mercante.

## TABELA DE PASSAGENS

( a que se refere a Res. nº 2864 do Boletim nº 445 )

## CLASSE ÚNICA

PORTOS	REMANSO GRANDE		SÃO MIGUEL		UE- PORANGA		CAPITARI		SÃO CARLOS		BOA VITÓRIA		PAPAGAIOS		NOVA ESPERANÇA		CALAMA		LAGO VERDE		FORTALEZA		DOIS DE NOVEMBRO	
	Pas.	QP.	Pas.	QP.	Pas.	QP.	Pas.	QP.	Pas.	QP.	Pas.	QP.	Pas.	QP.	Pas.	QP.	Pas.	QP.	Pas.	QP.	Pas.	QP.	Pas.	QP.
PORTO VELHO	400	30	800	60	1.187	93	1.587	123	2.387	193	2.775	225	3.575	285	3.975	315	4.375	355	5.937	473	6.350	510	6.750	540
	REMANSO GRANDE	400	30	800	60	1.187	93	1.987	153	2.387	193	3.175	255	3.575	285	3.975	315	5.562	448	5.950	480	6.350	510	
		SÃO MIGUEL	400	30	800	60	1.587	123	1.987	153	2.775	225	3.175	255	3.757	303	5.162	408	5.562	448	5.950	480		
		UE- PORANGA	400	30	1.187	93	1.587	123	2.387	193	2.775	225	3.175	255	4.762	378	5.162	408	5.562	448	5.950	480		
		CAPITARI			800	60	1.187	93	1.987	153	2.387	193	2.775	225	4.375	355	4.762	378	5.162	408	5.950	480		
		SÃO CARLOS			400	30	1.187	93	1.587	123	2.387	193	3.575	285	3.975	315	5.937	473	6.350	510	6.750	540		
		BOA VITÓRIA			800	60	1.187	93	1.587	123	2.387	193	3.175	255	3.575	285	3.975	315	5.562	448	5.950	480		
		PAPAGAIOS			400	30	1.187	93	1.587	123	2.387	193	3.175	255	3.575	285	3.975	315	5.562	448	5.950	480		
		NOVA ESPERANÇA			400	30	1.987	153	2.387	193	2.775	225	3.175	255	4.375	355	4.762	378	5.162	408	5.950	480		
		CALAMA			1.587	123	1.987	93	2.387	193	2.775	225	3.175	255	4.375	355	4.762	378	5.162	408	5.950	480		
		LAGO VERDE			400	30	800	60	1.187	93	1.587	123	2.387	193	3.175	255	3.575	285	3.975	315	5.562	448		
		FORTALEZA			400	30	800	60	1.187	93	1.587	123	2.387	193	3.175	255	3.575	285	3.975	315	5.562	448		
		DOIS DE NOVEMBRO			400	30	800	60	1.187	93	1.587	123	2.387	193	3.175	255	3.575	285	3.975	315	5.562	448		

## Convenções:

Pas. - Passagem  
 QP. - Quota de Previdência

## Observações:

- a) Os valores acima devem ser considerados em cruzeiros (Cr\$);  
 b) Os menores até três (3) anos terão passagem gratuita;  
 c) Os menores de três (3) a dez (10) anos pagarão meia (1/2) passagem.

## PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 54.249, respectivamente de 24.11.61, 25.2.62, 17.1.63 e 9.64, resolve:

Nº 4.889 — Designar o Contador Nível 21, Jeorson Ferreira dos Santos, para a função gratificada de Chefe da

Seção de Investimentos da Divisão de Aplicações, símbolo 3-F (enquadramento provisório) desta Comissão, em virtude da exoneração, a pedido, do servidor Antonio Felipe Sarkis.

Nº 4.890 — Designar o Contador Nível 22, Antonio Felipe Sarkis, para responder pelo expediente da Divisão de Aplicações do Departamento Financeiro e de Controle desta Comissão, no

impedimento do titular e do substituto automático.

Nº 4.892 — Designar o Tesoureiro-Auxiliar Nível 18, Rubens Franco Vieira, Chefe da Seção de Financiamentos, para responder pelo expediente da Divisão de Aplicações do Departamento Financeiro e de Controle, desta Comissão, no impedimento do titular, do

substituto automático e do substituto eventual.

Nº 4.896 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria nº 2.901 de 7 de julho de 1961 e designar o Agregado ao Quadro de Pessoal desta Comissão, Símbolo 3.C, Luiz Teixeira Vassallo, Substituto Automático do Diretor do Departamento de Navegação deste Órgão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

7º D.F.O.S.

Resumo da Folha de Pagamento de Ajuda de Custo nº 3-65, referente ao mês de dezembro de 1965.

Nome do Servidor — Matricula — Cargo ou função — Total por pagar — Raymundo Ferreira de Almeida — 2.016.373 — Motorista, nível 12-C — Cr\$ 351.000; Total geral: Cr\$ 384.000 (trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.01 — Ajuda de Custo, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 8 de dezembro de 1965 — Ruben Ignacio da Silva, Chefe do SAD — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da Folha de Pagamento de Ajuda de Custo nº 4-65, referente ao mês de dezembro de 1965.

Nome do Servidor — Matricula — Cargo ou função — Total por pagar — Fernando Lyra — 2.113.373 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 132.000; Total geral: Cr\$ 133.000 (cento e trinta e dois mil cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.01 — Ajuda de Custo, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Arts. 127 a 130, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. P. 18.358-65.

Vitória, em 8 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva, Chefe do SAD — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 19-65, referente ao mês de novembro de 1965.

Nome do Servidor — Matricula — Cargo ou função — Total por pagar — Edson Carneiro — 2.016.475 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11A — Cr\$ 13.322; Arildo Ciciliotti — 2.113.371 — Telefonista, nível 6 — Cr\$ 12.815; Anacleto Borgo — ... 2.016.367 — Carpinteiro, nível 12C — Cr\$ 14.422; Raymundo Ferreira de Almeida — 2.016.373 — Motorista, nível 12C — Cr\$ 14.422; Manoel Oliveira Lyra — 2.016.482 — Motorista, nível 10B — Cr\$ 12.222; Henrique Ramos Guimarães — 2.016.479 — Mecânico de Máquinas, nível 10B — Cr\$ 12.222; Américo Luchi — ... 2.113.380 — Guarda, nível 8A — Cr\$ 10.231; Adelson Ferreira dos Santos — 2.113.889 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 6.109; Eliezer Adriano da Silva — 2.083.008 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 6.109; Jonas Barbosa da Silva — 2.083.012 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 6.109; Osmário Veiga — 2.083.025 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 6.109; Saulo Marcelino Coelho — 2.113.419 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 6.109; Aylton Ciciliotti — 2.113.392 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 6.109; Aécio Flávio Assunção de Araújo — 2.113.428 — Auxiliar Técnico, por classificar — Cr\$ 14.795; Laerte Mendonça — ... 2.083.014 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.130; Luiz Barbosa Rodrigues — 2.083.015 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.130; Fernando Lyra — ... 2.113.399 — Trabalhador, nível 1 —

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52. P. 18.359-65.

Vitória, 20 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva, Chefe do SAD — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 21-65, referente ao mês de outubro de 1965.

Nome do Servidor — Matricula — Cargo ou função — Total por pagar — Ivo Pereira Belchior — 1.805.929 — Desenhista, nível 14C — Cr\$ ...

Orç 9.130; Dalton Pizzol — 2.113.397 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.130; Hélio Carneiro — 2.113.361 — Escriturário, nível 8A — Cr\$ 15.180; Total geral: Cr\$ 192.805 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinco cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52. P. 18.359-65.

Vitória, 20 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva, Chefe do SAD — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 20-65, referente ao mês de dezembro de 1965.

Nome do servidor — Matricula — Cargo ou função — Total por pagar — Edson Carneiro — 2.016.475 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11A — Cr\$ 28.645; Arildo Ciciliotti — 2.113.371 — Telefonista, nível 6 — Cr\$ 23.300; Anacleto Borgo — ... 2.016.367 — Carpinteiro, nível 12C — Cr\$ 28.845; Raymundo Ferreira de Almeida — 2.016.373 — Motorista, nível 12C — Cr\$ 28.845; Manoel Oliveira Lyra — 2.016.482 — Motorista, nível 10B — Cr\$ 24.445; Henrique Ramos Guimarães — 2.016.479 — Mecânico de máquinas, nível 10B — Cr\$ 24.445; Américo Luchi — ... 2.113.380 — Guarda, nível 8A — Cr\$ 30.462; Adelson Ferreira dos Santos — 2.113.398 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 12.219; Eliezer Adriano da Silva — 2.083.008 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 12.219; Jonas Barbosa da Silva — 2.083.012 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 4.999; Osmário Veiga — 2.083.025 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 12.219; Aylton Ciciliotti — 2.113.392 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 12.219; Aécio Flávio Assunção de Araújo — 2.113.428 — Auxiliar Técnico — por classificar — Cr\$ 20.900; Teodoro Pereira da Silva — 2.113.377 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 12.420; Laerte Mendonça — 2.083.014 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; Israel Barcelos Machado — 2.113.431 — Auxiliar Técnico — por classificar — Cr\$ 12.105; Luiz Barbosa Rodrigues — 2.083.015 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; Dalton Pizzol — 2.113.397 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; Hélio Carneiro — 2.113.361 — Escriturário, nível 8A — Cr\$ 20.700; Total geral: Cr\$ 352.787 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52. P. 18.359-65.

Vitória, 21 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva, Chefe do SAD — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 22-65, referente ao mês de novembro de 1965.

Nome do servidor — Matricula — Cargo ou função — Total por pagar — Ivo Pereira Belchior — 1.805.929 — Desenhista, nível 14C — Cr\$ ... 25.080; Franklin Washington do Rosário — 1.895.654 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13B — Cr\$ 23.295; Liberato Chagas Trindade — ... 1.395.547 — Conduutor de Topografia, nível 13B — Cr\$ 23.265; Joaquim Braga Bigossi — 1.165.478 — Motorista, nível 12C — Cr\$ 21.618; Rubens de Oliveira Vasconcelos — ... 2.016.478 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11A — Cr\$ 19.965; Orlando de Araújo — 2.016.477 — Auxiliar de Estatística, nível 10B — Cr\$ 18.375; Arlindo Barbosa — 2.113.367 — Carpinteiro, nível 8A — Cr\$ 15.180; Abílio Leite Ferreira — 1.395.825 — Motorista, nível 10B — Cr\$ 18.315; Aylton Corrêa da Rocha — 2.016.371

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52. P. 18.359-65.

Vitória, 21 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva, Chefe do SAD — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 21-65, referente ao mês de outubro de 1965.

Nome do Servidor — Matricula — Cargo ou função — Total por pagar — Ivo Pereira Belchior — 1.805.929 — Desenhista, nível 14C — Cr\$ ...

45.600; Franklin Washington do Rosário — 1.895.654 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13B — Cr\$ 42.300; Liberato Chagas Trindade — 1.395.547 — Conduutor de topografia, nível 13B — Cr\$ 42.300; Joaquim Braga Bigossi — 1.165.478 — Motorista, nível 12C — Cr\$ 39.300; Rubens de Oliveira Vasconcelos — 2.016.478 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11A — Cr\$ 36.300; Orlando de Araújo — 2.016.477 — Auxiliar de Estatística, nível 10.B — Cr\$ 33.300; Arlindo Barbosa — 2.113.367 — Carpinteiro, nível 8A — Cr\$ 27.600; Quirino Temporim — 2.113.368 — Carpinteiro, nível 8A — Cr\$ 27.600; Abílio Leite Ferreira — 1.395.325 — Motorista, nível 10B — Cr\$ 33.300; Aylton Corrêa da Rocha — 2.016.371 — Motorista, nível 10B — Cr\$ 33.300; Edson Chagas Trindade — 2.016.480 — Motorista, nível 10B — Cr\$ 33.300; Tito Mário dos Santos — 2.015.483 — Motorista, nível 10B — Cr\$ 33.300; Walter Lopes — 2.113.379 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 27.600; Manoel José Paiva — 2.113.375 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 27.600; Irineu Machado da Vitória — 2.113.373 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 27.600; Waldemir de Almeida Lopes — 2.113.378 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 27.600; Elizeu Nascimento — 2.113.372 — Telefonista, nível 6 — Cr\$ 23.300; Jocarly Gomes Martins — 2.113.374 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 15.180; Feitor, nível 5 — Cr\$ 12.100; Geraldo Carvalho — 2.113.369 — Lubrificador, nível 5 — Cr\$ 12.100; Elia Abreu Alves — ... 2.081.588 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; Nilton Santos da Silva — 2.083.021 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; Haroldo Ribeiro — ... 2.083.008 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; Adilson Campos de Oliveira — 2.113.391 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; Manoel Vieira avier — 2.083.020 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; Altamir Agrícola Pereira — 2.113.393 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; Liver-sino Crescêncio dos Reis — 2.113.410 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ ... 16.600; Total geral: Cr\$ 727.000 (setecentos e vinte e sete mil cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei número 1.711, de 28.10.52. P. 18.359-65.

Vitória, 21 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva, Chefe do SAD — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 22-65, referente ao mês de novembro de 1965.

Nome do servidor — Matricula — Cargo ou função — Total por pagar — Ivo Pereira Belchior — 1.805.929 — Desenhista, nível 14C — Cr\$ ... 25.080; Franklin Washington do Rosário — 1.895.654 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13B — Cr\$ 23.295; Liberato Chagas Trindade — ... 1.395.547 — Conduutor de Topografia, nível 13B — Cr\$ 23.265; Joaquim Braga Bigossi — 1.165.478 — Motorista, nível 12C — Cr\$ 21.618; Rubens de Oliveira Vasconcelos — ... 2.016.478 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11A — Cr\$ 19.965; Orlando de Araújo — 2.016.477 — Auxiliar de Estatística, nível 10B — Cr\$ 18.375; Arlindo Barbosa — 2.113.367 — Carpinteiro, nível 8A — Cr\$ 15.180; Abílio Leite Ferreira — 1.395.825 — Motorista, nível 10B — Cr\$ 18.315; Aylton Corrêa da Rocha — 2.016.371

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei número 1.711, de 28.10.52. P. 18.359-65.

Vitória, 21 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva, Chefe do SAD — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 22-65, referente ao mês de novembro de 1965.

Nome do servidor — Matricula — Cargo ou função — Total por pagar — Ivo Pereira Belchior — 1.805.929 — Desenhista, nível 14C — Cr\$ ... 25.080; Franklin Washington do Rosário — 1.895.654 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13B — Cr\$ 23.295; Liberato Chagas Trindade — ... 1.395.547 — Conduutor de Topografia, nível 13B — Cr\$ 23.265; Joaquim Braga Bigossi — 1.165.478 — Motorista, nível 12C — Cr\$ 21.618; Rubens de Oliveira Vasconcelos — ... 2.016.478 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11A — Cr\$ 19.965; Orlando de Araújo — 2.016.477 — Auxiliar de Estatística, nível 10B — Cr\$ 18.375; Arlindo Barbosa — 2.113.367 — Carpinteiro, nível 8A — Cr\$ 15.180; Abílio Leite Ferreira — 1.395.825 — Motorista, nível 10B — Cr\$ 18.315; Aylton Corrêa da Rocha — 2.016.371

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei número 1.711, de 28.10.52. P. 18.359-65.

Vitória, 21 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva, Chefe do SAD — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da Folha de Pagamento de Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 22-65, referente ao mês de novembro de 1965.

Nome do servidor — Matricula — Cargo ou função — Total por pagar — Ivo Pereira Belchior — 1.805.929 — Desenhista, nível 14C — Cr\$ ...

Motorista, nível 10B — Cr\$ 18.315; Edson Chagas Trindade — 2.016.480 — Motorista, nível 10B — Cr\$ 18.315; Tito Mário dos Santos — 2.016.483 — Motorista, nível 10B — Cr\$ ... 18.815; Walter Lopes — 2.113.379 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 15.180; Manoel José Paiva — 2.113.375 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 15.180; Irineu Machado da Vitória — ... 2.113.373 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 15.180; Waldemir de Almeida Lopes — 2.113.378 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 15.180; Elizeu Nascimento — 2.113.372 — Telefonista, nível 6 — Cr\$ 12.815; Jocarly Gomes Martins — 2.113.374 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 15.180; Edisio Martins — 2.016.485 — Feitor, nível 5 — Cr\$ 12.100; Geraldo Carvalho — 2.113.369 — Lubrificador, nível 5 — Cr\$ 12.100; Elia Abreu Alves — ... 2.081.588 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.130; Nilton Santos da Silva — 2.083.021 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.130; Haroldo Ribeiro — ... 2.083.008 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.130; Adilson Campos de Oliveira — 2.113.391 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.130; Manoel Vieira avier — 2.083.020 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.130; Altamir Agrícola Pereira — 2.113.393 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.130; Liver-sino Crescêncio dos Reis — 2.113.410 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ ... 9.130; Total geral: Cr\$ 395.770 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52. P. 18.359-65.

Vitória, 21 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva, Chefe do SAD — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da folha de pagamento de diárias vencidas nº 62-65 referente ao mês de novembro de 1965, do pessoal temporário e especialista.

Jalcyr Saudino — Assistente de Agrimensura — Cr\$ 30.960 — Total geral Cr\$ 30.960. Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 19 de novembro de 1965. — Maria Simões Martins, Chefe Seção do Pessoal.

Resumo da folha de pagamento de diárias vencidas nº 63-65, referente ao mês de novembro de 1965.

Lenaldo da Silva Amari — matr. 2.016.474 — Engenheiro, nível 21-A, Assessor Técnico, 1-F — Cr\$ 59.400; Abílio Leite Ferreira — matricula 1.395.325 — Motorista, nível 10-B — Cr\$ 12.384; Raymundo Ferreira de Almeida — matr. 2.016.373 — Motorista, nível 12-C — Cr\$ 6.192; Elia Abreu Alves — matr. 2.081.566 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 18.000; José Gregório da Silva — matricula 2.083.013 — Auxiliar de medição, nível 6 — Cr\$ 18.000; Luiz Ribeiro — matricula 2.113.362 — Escriturário nível 8-A, Chefe do SAD.3 — 4-F — Cr\$ 118.800; Luiz Barbosa Rodrigues — matricula 2.083.015 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 15.480;

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 19 de novembro de 1965. — Maria Simões Martins, Chefe Seção do Pessoal.

Resumo da folha de pagamento de diárias vencidas nº 63-65, referente ao mês de novembro de 1965.

Lenaldo da Silva Amari — matr. 2.016.474 — Engenheiro, nível 21-A, Assessor Técnico, 1-F — Cr\$ 59.400; Abílio Leite Ferreira — matricula 1.395.325 — Motorista, nível 10-B — Cr\$ 12.384; Raymundo Ferreira de Almeida — matr. 2.016.373 — Motorista, nível 12-C — Cr\$ 6.192; Elia Abreu Alves — matr. 2.081.566 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 18.000; José Gregório da Silva — matricula 2.083.013 — Auxiliar de medição, nível 6 — Cr\$ 18.000; Luiz Ribeiro — matricula 2.113.362 — Escriturário nível 8-A, Chefe do SAD.3 — 4-F — Cr\$ 118.800; Luiz Barbosa Rodrigues — matricula 2.083.015 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 15.480;

Dalton Pizzol — matr. 2.113.397 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 15.480; Orlando de Araújo — matrícula 2.016.477 — Auxiliar de Estatística, nível 10-B — Cr\$ 23.220; Elizeu Nascimento — matr. 2.113.372 — Telefonista, nível 6 — Cr\$ ..... 217.800;

Francisco Barbosa da Conceição — matr. 2.113.400 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 61.920;

Joaquim Braga Bigossi — matrícula 1.165.547 — Motorista, nível 12-C — Cr\$ 52.920;

João Macieira de Souza — matrícula 1.905.558 — Mecânico de Máquinas, nível 12-C — Chefe do STD.4 2-F — Cr\$ 88.200;

Evandro Miranda Coelho — matr. 2.081.648 — Piloto Aviador, nível 15A — Cr\$ 231.000. (total geral: Cr\$ ... 938.796).

3.0.0.0 — Despesas Correntes; — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 10 de novembro de 1965. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

*Resumo da folha de pagamento de diárias vencidas n.º 64-65, referente ao mês de novembro de 1965, do Pessoal temporário e especialista.*

Leodismar Guimarães Rabelo — Trabalhador de campo — 33.540.

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal, 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 19 de novembro de 1965. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

*Resumo da folha de pagamento de diárias vencidas n.º 65-66, referente ao mês de novembro de 1965.*

Abilio Ciciliotti — matr. 2.113.427 — Aux. Técnico, p/classificar — Cr\$ ... 12.384;

Adelson Ferreira dos Santos — matrícula 2.113.389 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 2.580;

Teodoro Pereira da Silva — matr. 2.113.377 — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 37.152;

Hely Nascimento Tôrres — matrícula 2.016.376 — Condutor de Topografia, nível 13-B — Cr\$ 50.310;

Alfredo Milagre — matr. 2.016.366 — Feitor, nível 5 — Cr\$ 33.540;

Walter Corrêa da Rocha — matrícula 2.083.026 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 33.540;

Urbano Cezar Batista — matrícula 2.113.434 — Aux. Técnico, p/classificar — Cr\$ 27.090;

Fernando Lyra — matr. 2.113.399 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 20.640;

Abilio Leite Ferreira — matr. ... 1.995.325 — Motorista, nível 10-B — Cr\$ 113.472;

Eliezer Adriano da Silva — matrícula 2.083.006 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 63.600;

José Gregório da Silva — matrícula 2.083.013 — Aux. Medição, nível 6 — Cr\$ 46.440;

Evandro Miranda Coelho — matr. 2.081.648 — Piloto Aviador, nível 15-A — Cr\$ 132.000;

José Pedro Gonçalves — matrícula 1.805.619 — Feitor, nível 5 — ... Cr\$ 46.440;

Total Geral: Cr\$ 619.188.

3.0.0.0 — Despesas Correntes; — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; — 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 —

Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 19 de novembro de 1965. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

*Resumo da folha de pagamento de diárias antecipadas n.º 66-65, referente ao mês de novembro de 1965, do pessoal temporário e especialista.*

Waldemar Sant'Anna Loureiro — Trabalhador de Campo — Cr\$ 20.640.

3.0.0.0 — Despesas Correntes; — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; — 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de novembro de 1965. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

*Resumo da folha de pagamento de diárias antecipadas n.º 67-65, referente ao mês de novembro de 1965.*

Waldemiro de Almeida Lopes — matr. 2.113.378 — Motorista, nível 8A — Cr\$ 24.768;

Ademário Almeida — matr. 2.113.390 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ ..... 20.640;

Édio Pereira Pinto — matr. 2.113.385 — Feitor, nível 5 — Cr\$ 20.640;

Severino Caldeira de Oliveira — matr. 1.895.649 — Cond. Topografia, nível 13-B — Cr\$ 30.960;

Total Geral: Cr\$ 97.008.

3.0.0.0 — Despesas Correntes; — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; — 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de novembro de 1965. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

*Resumo da folha de pagamento de diárias antecipadas n.º 68-65, referente ao mês de novembro de 1965, do pessoal temporário e especialista.*

Nome do servidor — cargo ou função — total por pagar — Leodismar Guimarães Rabelo — Trabalhador de Campo — Cr\$ 20.640; Norberto Caus — Condutor de Viatura — Cr\$ 24.768

— Total Geral: Cr\$ 45.408 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oito cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.1.0 Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de novembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do SAD. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

*Resumo da folha de pagamento de diárias antecipadas n.º 69-65, referente ao mês de novembro de 1965.*

Nome do servidor — matrícula — cargo ou função — total por pagar — Jocarly Gomes Martins — 2.113.374

— Motorista, nível 8-A, Cr\$ 12.384; Hely Nascimento Tôrres — 2.016.376

— Cond. Topografia, nível 13-B —

1.895.649 — Condutor de topografia, nível 13-B — Cr\$ 23.220; Édio Pereira Pinto — 2.113.385 — Feitor, nível 5 — Cr\$ 15.480; Jocarly Gomes Martins — 2.113.374 — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 39.600; Urbano Cezar Batista — 2.113.434 — Auxiliar Técnico — por classificar — Cr\$ .. 24.768; Alfredo Milagre — 2.016.366

— Feitor, nível 5 — Cr\$ 20.640; Walter Corrêa da Rocha — 2.083.026 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 20.640; Henrique Kale Júnior — 2.016.467 — Engenheiro Chefe do Distrito 2-C — Cr\$ 254.100; Dalton Pizzol — 2.113.397 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ .... 15.480; Luiz Barbosa Rodrigues — 2.083.015 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 15.480; Orlando de Araújo — 2.016.477 — Auxiliar de Estatística, nível 10-B — Cr\$ 30.960; Elío Abreu Alves — 2.081.586 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 15.480; Geraldo Carvalho — 2.113.369 — Lubrificador, nível 5-A — Cr\$ 77.400; Raymundo Ferreira de Almeida — 2.016.373 — Motorista, nível 12-C — Cr\$ 12.384; Total Geral: Cr\$ 565.632 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de novembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do SAD. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

Cr\$ 30.960; Urbano Cezar Batista — 2.113.434 — Aux. Técnico, p-classificar — Cr\$ 24.768; Alfredo Milagre — 2.016.366 — Feitor, nível 5, Cr\$ .. 20.640; Walter Corrêa da Rocha — 2.083.026 — Trabalhador, nível 1, Cr\$ 20.640 — Total geral: Cr\$ .... 109.392 (cento e nove mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.1.0 Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de novembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do SAD. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

*Resumo da folha de pagamento de diárias antecipadas n.º 70-65 referente ao mês de novembro de 1965.*

Nome do servidor — matrícula — cargo ou função — total por pagar Severiano Caldeira de Oliveira — 1.895.649 — Cond. Topografia, nível 13-B — Cr\$ 30.960; Waldemiro de Almeida Lopes — 2.113.378 — Motorista nível 8-A — Cr\$ 24.768; Édio Pereira Pinto — 2.113.385 — Feitor, nível 5, Cr\$ 20.640 — Ademário Almeida — 2.113.390 — Trabalhador, nível 1, Cr\$ 20.640. Total geral: .. Cr\$ 97.008 (noventa e sete mil, oito cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.1.0 Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de novembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do SAD. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

*Resumo da folha de pagamento de diárias antecipadas n.º 71-65 referente ao mês de novembro de 1965, do pessoal temporário e especialista.*

Nome do servidor — cargo ou função — total por pagar — Demerval Risperi — Condutor de viatura — Cr\$ 18.576; Waldemar Sant'Anna Loureiro — Trabalhador de campo — Cr\$ 15.480; Norberto Caus — Condutor de viatura — Cr\$ 24.768; Leodismar Guimarães Rabelo — Trabalhador de campo — Cr\$ 20.640; Eraldo Ayres dos Santos — Trabalhador de campo — Cr\$ 46.440; Jalcyr Saudino — Assistente de agrimensura — .. Cr\$ 69.660; Total geral: Cr\$ 195.564 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.1.0 Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de novembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do SAD. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

*Resumo da folha de pagamento de diárias antecipadas n.º 72-65, referente ao mês de novembro de 1965, do pessoal temporário e especialista.*

Nome do servidor — cargo ou função — total por pagar — João Manoel Semprini de Abreu — Aux. de Escritório — Cr\$ 132.000; Waldemar Sant'Anna Loureiro — Trabalhador de Campo — Cr\$ 20.640. Total geral Cr\$ 152.640 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.1.0 Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de novembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do SAD. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

*Resumo da folha de pagamento de diárias antecipadas n.º 73-65, referente ao mês de novembro de 1965, do pessoal temporário e especialista.*

Nome do servidor — matrícula — cargo ou função — total por pagar — Jocarly Gomes Martins — 2.113.374 — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 89.100; Total geral: Cr\$ 89.100 (oitenta e nove mil e cem cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de novembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do SAD. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

*Resumo da folha de pagamento de diárias antecipadas n.º 74-65, referente ao mês de dezembro de 1965.*

Nome do servidor — matrícula — cargo ou função — total por pagar — Jocarly Gomes Martins — 2.113.374

— Motorista, nível 8-A — Cr\$ 89.100; Total geral: Cr\$ 89.100 (oitenta e nove mil e cem cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de novembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do SAD. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.



**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Vencidas nº 75-65, referente ao mês de dezembro de 1965.**

Nome do Servidor — Matrícula — Cargo ou Função — Total por pagar — Evandro Miranda Coelho — 2.081.648 — Pilôto Aviador, nível 15-A — ... Cr\$ 82.500; José Gregório da Silva — 2.083.013 — Auxiliar de medição, nível 6 — Cr\$ 30.000; Abílio Leite Ferreira — 1.395.325 — Motorista, nível 10-B — Cr\$ 43.344; Henrique Kale Júnior — 2.016.467 — Engenheiro Chefe do Distrito, 2.C — Cr\$ 92.400; José de Oliveira Reis — 2.113.408 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 30.000; Fernando Lyra — 2.113.399 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 30.960; Sebastião Veiga — 2.113.420 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 2.580; Raymundo Ferreira de Almeida — 2.016.373 — Motorista, nível 12-C — Cr\$ 24.768; Total Geral: ... Cr\$ 336.552 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 14 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe da Seção Pessoal.

**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Vencidas nº 76-65, referente ao mês de dezembro de 1965, do Pessoal Temporário e Especialista.**

Nome do Servidor — Cargo ou Função — Total por Pagar — Norberto Caus — Condutor de viatura — ... Cr\$ 30.960; Vasco Alves de Oliveira Júnior — Auxiliar de Administração — Cr\$ 118.800; Washington Luiz Bisi — Engenheiro — Cr\$ 116.100; Total Geral: Cr\$ 265.860 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 14 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Antecipadas nº 77-65, referente ao mês de dezembro de 1965, do Pessoal Temporário e Especialista.**

Nome do Servidor — Cargo ou Função — Total por Pagar — Evanylido de Alcântara — Auxiliar de Administração — Cr\$ 132.000; Total Geral: Cr\$ 132.000 (cento e trinta e dois mil cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 14 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Antecipadas nº 78-65, referente ao mês de dezembro de 1965.**

Nome do Servidor — Matrícula — Cargo ou Função — Total por Pagar — Jorge Caldeira de Oliveira — ... 1.895.648 — Condutor de topografia, nível 13-B — Chefe de Residência, 1.F — Cr\$ 82.440; Ayilton Corrêa da Rocha — 2.016.371 — motorista, nível 10.B — Cr\$ 32.976; Joaquim Braga Bigossi — 1.165.547 — Motorista, nível 12.C — Cr\$ 61.920; Total Geral: Cr\$ 177.336 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 15 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Vencidas nº 79-65, referente ao mês de dezembro de 1965.**

Nome do Servidor — Matrícula — Cargo ou Função — Total por Pagar — Liberato Chagas Trindade — ... 1.395.324 — Condutor de topografia, nível 13.B — Cr\$ 82.560; Abílio Cilliotti — 2.113.427 — Auxiliar Técnico por classificar — Cr\$ 61.920; Abílio Leite Ferreira — 1.395.325 — Motorista, nível 10.B — Cr\$ 80.496; Total Geral: Cr\$ 224.976 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 16 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Antecipadas nº 80-65, referente ao mês de dezembro de 1965, do Pessoal Temporário e Especialista.**

Nome do Servidor — Cargo ou Função — Total por Pagar — João Manoel Semprini de Abreu — Auxiliar de Escritório — Cr\$ 66.000; Total Geral: Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 17 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Vencidas nº 81-65, referente ao mês de dezembro de 1965, do Pessoal Temporário e Especialista.**

Nome do Servidor — Cargo ou Função — Total por Pagar — Washington Luiz Bisi — Engenheiro — Cr\$ 64.500; Affonso Carlos — Sondador Auxiliar — Cr\$ 46.440; Romildo Costa — Auxili-

liar Técnico — Cr\$ 55.728; Manoel Silva — Sondador auxiliar — Cr\$ ... 46.440; Arduino Teixeira Rosa — Artífice — Cr\$ 46.440; Norberto Caus — Condutor de viatura — Cr\$ 6.192 — Total Geral: Cr\$ 265.740 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 17 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Vencidas nº 82-65, referente ao mês de dezembro de 1965.**

Nome do Servidor — Matrícula — Cargo ou Função — Total por Pagar — Antônio Siqueira — 2.113.396 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 48.440; Hely Nascimento Torres — 2.016.376 — Condutor de topografia, nível 13.B — Cr\$ 7.740; Urbano Cesar Batista — 2.113.434 — Auxiliar Técnico, por classificar — Cr\$ 6.192; Total Geral: Cr\$ 60.372 (sessenta mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 17 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Vencidas nº 83-65, referente ao mês de dezembro de 1965, do Pessoal Temporário e Especialista.**

Nome do Servidor — Cargo ou Função — Total por Pagar — Hélio Ferreira — Condutor de viatura — Cr\$ ... 55.728; Total Geral: Cr\$ 55.728 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 17 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Vencidas nº 84-65, referente ao mês de dezembro de 1965.**

Nome do Servidor — Matrícula — Cargo ou Função — Total por Pagar — Luiz Ribeiro — 2.113.362 — Escriturário, nível 8.A — Chefe do SAD.3, símbolo 4.F — Cr\$ 115.500; Total Geral: Cr\$ 115.500 (cento e quinze mil e quinhentos cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

são: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 21 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Vencidas nº 85-65, referente ao mês de dezembro de 1965.**

Nome do Servidor — Matrícula — Cargo ou Função — Total por Pagar — Evandro Miranda Coelho — Cr\$ ... 2.081.648 — Pilôto Aviador, nível 15.A — Cr\$ 33.000; Total Geral: Cr\$ 33.000 (trinta e três mil cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

**Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias Antecipadas nº 86-65, referente ao mês de dezembro de 1965.**

Nome do Servidor — Matrícula — Cargo ou Função — Total por Pagar — Evandro Miranda Coelho — ... 2.081.648 — Pilôto Aviador, nível 15.A — Cr\$ 66.000; Total Geral: Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.08 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Vitória, 22 de dezembro de 1965. — Ruben Ignacio da Silva — Chefe do S.A.D. — Maria Simões Martins — Chefe Seção Pessoal.

**8º D. F. O. S.****Resumo da fôlha de diária RJ-GB nº 176-65, referente ao mês de dezembro de 1965.**

Nome, Matrícula, Cargo ou Função e Total a Pagar: Antônio João da Motta — 1.347.265 — Chefe STD-4 — Cr\$ 45.000; Pedro Braga da Cruz — Temporário — Condutor de Viatura — Cr\$ 30.000.

Total Geral: Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Art. 135, da Lei nº 1.711 de 28.10.52.

Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.0.0 — Pessoal; 3.1.1.0.02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal; ... 3.1.1.0.02.02 — Diárias — Cr\$ ... 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964, do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. P. 196.66.

Rio de Janeiro (GB), 28 de dezembro de 1965. — Leonildo Vieira do Nascimento, Chefe da Seção de Pessoal — Matr. 1.946.559.

**Resumo das folhas de pagamento de diárias ns. RJ-GB 156, 157, 158 e 159.65, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1965.**

Nome, Matrícula, Cargo ou Função e Total a Pagar: Antônio Ribeiro da Paixão — 1.164.089 — Mestre A — 1.801.13.A — Cr\$ 18.000; Ana Maria Silva Rangel — Temporária — Cr\$ ... 10.000; — Auxiliar de Escritório; Antônio Júnior da Silva — 1.160.204 —

Motorista CT-401.12.C — Cr\$ .....  
 5.000; Antonio Ribeiro Miranda —  
 Temporário — Guarda Auxiliar — Cr\$  
 20.000; Arquimedes de Lauro — Tem-  
 porário — Trabalhador — Cr\$ 12.000;  
 Genira Carvalho — Temporária —  
 Auxiliar de Administração — Cr\$ ....  
 10.000; Cyro Lincoln da Silveira —  
 1.160.423 — Tesoureiro AF-701-B —  
 Cr\$ 90.000; Carlos Cotrim Moreira —  
 2.157.717 — Trabalhador GL 402.1 —  
 Cr\$ 8.000; Divaldi Almeida de Souza —  
 2.016.472 — Chefe da Residência  
 de Macaé Símbolo 1-F — Cr\$ 15.000;  
 Durval da Costa Veiga Filho — Tem-  
 porário — Auxiliar Técnico — Cr\$ ..  
 12.000; Edes Barreto — 2.021.328 —  
 Desenhista P-1001.14.B — Cr\$ ..  
 42.000; Elza da Silva Cordeiro —  
 Temporária — Auxiliar de Escritório  
 — Cr\$ 10.000; Haroldo Menezes Lop-  
 es — 1.163.505 — Chefe do SAD —  
 Símbolo 2-F — Cr\$ 30.000; Haroldo  
 Pereira dos Santos — 2.108.848 —  
 Administrador — Cr\$ 12.000; Helia  
 de Magalhães Borges — Temporária  
 — Auxiliar de Escritório — Cr\$ 10.000;  
 Hulgo Pires Ferreira — Temporário  
 — Condutor de Viaturas — Cr\$ ....  
 40.000; João Francisco da Conceição  
 — 2.157.720 — Trabalhador GL 402.1  
 — Cr\$ 4.000; João Felix de Oliveira  
 — 1.816.033 — Trabalhador GL 402.1  
 — Cr\$ 20.000; João Corrêa Lima —  
 1.164.011 — Chefe da Residência de  
 Campos — Cr\$ 45.000; Jorge de Oli-  
 veira Guimarães — 2.157.714 — Mé-  
 dico TC-301.21.A — Cr\$ 15.000; José  
 Ortega Filho — 1.854.814 — Assisten-  
 te — Cr\$ 75.000; João Nunes — ....  
 1.165.546 — Motorista CT.401.12.C  
 — Cr\$ 20.000; Manoel de Oliveira  
 Filho — 2.206.848 — Trabalhador  
 GL.402.1 — Cr\$ 4.000; Marcelino Ro-  
 drigues da Costa — 2.021.335 — Con-  
 dutor de Topografia P.1205.13.B —  
 Cr\$ 8.000; Paulo Manoel Pepicon —  
 Temporário — Auxiliar de Adminis-  
 tração — Cr\$ 10.000; Roberto de Lau-  
 ro Marques — 1.847.547 — Condutor  
 de 5 Topografia — P.1205.13.B — Cr\$  
 68.000; Rubens Rodrigues do Nasci-  
 mento — 2.021.317 — Motorista OT-  
 401.12.C — Cr\$ 75.000; Raul Cruz de  
 Araujo Costa — 2.021.316 — Condu-  
 tor de Topografia P.1.205.13.B —  
 Cr\$ 72.000; Valdecy Marques — ....  
 2.206.894 — Trabalhador GL.402.1 —  
 Cr\$ 12.000; Waldemar Cavalcanti —  
 Temporário — Guarda Auxiliar — ..  
 Cr\$ 20.000; Aristides de Oliveira Pi-  
 res — 1.160.244 — Auxiliar de Engen-  
 heiro P.1204.13.B — Cr\$ 42.000;  
 Amaro Pereira Dias — 2.021.336 —  
 Auxiliar de Engenheiro P.1204.13.B —  
 Cr\$ 35.000; Anilloquilo de Souza Filho  
 — 2.157.701 — Trabalhador GL ..  
 402.1 — Cr\$ 24.000; Ayrton Teixeira  
 — 2.021.299 — Motorista CT.401.12.C  
 — Cr\$ 35.000; Eivaldo Abreu Alves —  
 2.021.340 — Auxiliar de Engenheiro  
 — P-1.204.13.B — Cr\$ 42.000; Elcio  
 de Souza Freitas — 2.021.391 — Con-  
 dutor de Topografia — P.1205.13.B —  
 Cr\$ 36.000; Hamilton Garcia de Freitas  
 — 2.021.295 — Feltor GL.401.5  
 — Cr\$ 64.000; Honório Cerutti —  
 1.160.771 — Feltor GL.401.5 — Cr\$  
 28.000; Nicola da Silva Feloso — ..  
 2.021.365 — Condutor de Topografia  
 P.1205 — Cr\$ 36.000; Pedro Francis-  
 co da Rocha — 2.021.347 — Motoris-  
 ta CT.401.12.C — Cr\$ 30.000; Sebas-  
 tião da Silva Junior — 1.163.874 —  
 Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 30.000;  
 Waldir Peganha de Almeida — ....  
 2.021.343 — Motorista CT.401.12.C  
 — Cr\$ 30.000; Adiel Bonfim — Tem-  
 porário — Atendente de Enfermagem  
 — Cr\$ 20.000; Altamir Corrêa Morei-  
 ra — 1.160.113 — Engenheiro Chefe  
 do 8º Distrito Federal de Dbras de  
 Saneamento — TC.802.22.B — Cr\$  
 60.000; Antonio José dos Santos —  
 2.081.608 — Trabalhador GL.402.1 —  
 Cr\$ 24.000; Alberto Espinheira Navar-  
 ro de Andrade — 2.021.358 — Oficial  
 de Administração AF-204.14.B —  
 Cr\$ 66.000; Amancio Cavalcanti — ..  
 1.164.009 — Motorista CT.401.12.C  
 — Cr\$ 35.000; Epitácio Alves Ribeiro

— 2.206.847 — Trabalhador GL.402.1  
 — Cr\$ 24.000; Francisco Clemente Be-  
 zerra — 2.021.341 — Condutor de To-  
 pografia P.1.205.13.B — Cr\$ 36.000;  
 Hélio Borges de Menezes — 1.165.510  
 — Feltor GL.401.5 — Cr\$ 24.000; Jo-  
 sé Geraldo Faria — 2.021.243 — De-  
 senhista P.1001.14.B — Cr\$ 36.000;  
 Paulo Dumas Codeço — 2.021.316 —  
 Desenhista P.1001.14.B — Cr\$ 36.000;  
 Sebastião Geraldo da Silva — .....  
 1.824.586 — Motorista CT.401.12.C —  
 Cr\$ 65.000; Waldemar Afonso de  
 Freitas — 1.164.524 — Mestre A-1801  
 13.A — Cr\$ 42.000; Adylo de Almei-  
 da — 2.157.660 — Motorista CT-....  
 401.8.A — Cr\$ 160.000; Haroldo Es-  
 teves da Silva — 2.201.275 — Mecâ-  
 nico de Máquinas A.1206.10 — Cr\$ ..  
 128.000; Juri Afonso de Freitas — ..  
 2.021.277 — Sondador A.1501 — ..  
 Cr\$ 160.000; José Vergett — .....  
 2.081.526 — Trabalhador GL.402.1 —  
 Cr\$ 128.000; Odilon da Costa Veiga  
 — 2.081.691 — Tratorista CT.402.7A  
 Cr\$ 128.000; Total Geral: Cr\$ .....  
 2.393.000 (dois milhões trezentos  
 noventa e três mil cruzeiros). — Dis-  
 positivo legal ou regulamentar que  
 autoriza o pagamento: Art. 133, da  
 Lei nº 1.711 de 28-10-52. — Verba  
 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.00  
 — Despesas de Custeio; 3.1.10 —  
 Pessoal; 3.1.1.02.00 — Despesas Va-  
 riáveis com Pessoal; 3.1.1.02.02 —  
 Diárias — Cr\$ 2.393.000 (dois milhões,  
 trezentos e noventa e três mil cruzei-  
 ros).  
 Aprovado pela Portaria nº 48, de 7  
 de fevereiro de 1964, do Exmo. Se-  
 nhor Ministro da Viação e Obras Pú-  
 blicas. P. 17.915-63.  
 Rio de Janeiro (GB), 16 de de-  
 zembro de 1965. — Leonídio Vieira  
 do Nascimento, Chefe da Seção do  
 Pessoal — Mat. 1.946.569.  
 Resumo das folhas de pagamento de  
 serviços extraordinários ns. 155, 170  
 de 1965 referentes aos meses de no-  
 vembro e dezembro de 1965.  
 Nome, Matrícula, Cargo ou Função  
 e Total a Pagar: Elizano Francisco  
 Pinto — Temporário — Condutor de  
 Viaturas — Cr\$ 57.000 — Ivan Riberi-  
 gues — Temporário — Cr\$ ....  
 57.000 — Adhemar Cavalcanti — Tem-  
 porário — Condutor de Viatura — Cr\$  
 57.000 — Hugo Pires Ferreira — Tem-  
 porário — Condutor de Viatura —  
 Cr\$ 57.000 — Srenio Rodrigues do  
 Nascimento — Temporário — Condu-  
 tor de Viatura — Cr\$ 57.000 — Edi-  
 var Mendonça — Temporário — Con-  
 dutor de Viatura — Cr\$ 57.000 —  
 Edson de Almeida Cid — Temporário  
 — Condutor de Viatura — Cr\$ 57.000  
 — Pedro Braga da Cruz — Temporá-  
 rio — Condutor de Viatura — Cr\$ ..  
 57.000 — Roberto Antônio dos Santos  
 — Temporário — Condutor de Viatu-  
 ra — Cr\$ 38.000.  
 Total Geral: Cr\$ 494.000 (quatro-  
 centos e noventa e quatro mil cruzei-  
 ros).  
 Dispositivo legal ou regulamentar  
 que autoriza o pagamento: Artigo 150,  
 item I, Parágrafo I da Lei nº 1.711 de  
 28.10.52.  
 Verba — 3.0.0.0 — Despesas Cor-  
 rentes; 3.1.0.0 — Despesas de  
 Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0  
 — Despesas Variáveis com o Pessoal;  
 3.1.1.0.02.09 — Pessoal Temporário  
 Especialista — Cr\$ 494.000 (quatro-  
 centos e noventa e quatro mil cruzei-  
 ros). P. 17.912-65.  
 Rio de Janeiro (GB), 20 de dezem-  
 bro de 1965. — Leonídio Vieira do  
 Nascimento, Chefe da Seção do Pes-  
 soal — Mat. 1.946.569.

9º Distrito Federal

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Engenheiro-Chefe do 9º Distrito  
 Federal de Obras de Saneamento,  
 usando das atribuições que lhe confere  
 o item 1, no artigo 86, do Regimento

aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7  
 de novembro de 1962, resolve:  
 Nº 1 — Antecipar, no período de  
 janeiro a março de 1966, por 2 (duas)  
 horas diárias, durante 30 (trinta) dias  
 interpolados, sendo 10 (dez) dias por  
 mês, o expediente dos servidores  
 constantes da relação anexa, ficando-  
 lhes arbitrada a gratificação na for-  
 ma do item I, parágrafo 1º do artigo  
 150, da Lei 1.711, de 28.10.52. —  
 P. 73-66. — Harry Amorim Costa, En-  
 genheiro-Chefe.  
 Relação de pessoal que acompanha a  
 Portaria nº MG-1-66, de 3 de ja-  
 neiro de 1966.  
 Nome, Matrícula, Função, Venci-  
 mento, Gratificação mensal arbitrada  
 e Total. — I — Pessoal Autárquico:  
 Adair de Salles Barroso — 2.198.918  
 — Datilógrafo nível 7A — Cr\$ 101.000  
 — Cr\$ 33.666 — Cr\$ 100.998, Adm  
 Alves de Souza — 2.193.537 — Auxi-  
 liar Técnico — Cr\$ 80.967 — Cr\$ ..  
 26.989 — Cr\$ 80.967; Altamiro Rodrigues  
 Cruzeiro — 2.198.549 — Auxiliar  
 Técnico — Cr\$ 127.523 — Cr\$ 42.508  
 — Cr\$ 127.521; Anibal Andrade de  
 Magalhães — 2.198.549 — Auxiliar  
 Técnico — Cr\$ 127.523 — Cr\$ 42.507  
 — Cr\$ 127.521; Antônio Vitalino de  
 Carvalho — 2.198.508 — Motorista ní-  
 vel 8-A — Cr\$ 112.000 — Cr\$ 37.333  
 — Cr\$ 11.999; Ari Martins da Cruz  
 — 2.198.510 — Motorista nível 8.A —  
 Cr\$ 112.000 — Cr\$ 37.333 — Cr\$ ..  
 111.999; Antônio Soares Teixeira —  
 2.198.509 — Motorista nível 8.A —  
 Cr\$ 112.000 — Cr\$ 37.333 — Cr\$ ....  
 111.999; Benjamin Penizoli — .....  
 1.165.543 — Motorista nível 12-C —  
 Cr\$ 159.000 — Cr\$ 53.000 — Cr\$ ....  
 159.000; Benedito Angelo — 2.198.533  
 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 80.9567 —  
 Cr\$ 26.989 — Cr\$ 80.967; Benedito  
 Bento da Trindade — 2.198.515 — Fel-  
 tor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666  
 — Cr\$ 88.998; Benedito Teixeira Soa-  
 res — 2.193.940 — Motorista nível 8A  
 — Cr\$ 112.000 — Cr\$ 37.333 — Cr\$  
 111.999; David de Almeida — .....  
 2.198.516 — Feltor nível 5 — Cr\$ ..  
 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998;  
 Delio de Souza — 2.198.517 — Feltor  
 nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666 —  
 Cr\$ 88.998; Duffles Rodrigues Jun-  
 queira — 2.206.830 — Escriturário ní-  
 vel 8.A — Cr\$ 112.000 — Cr\$ 37.333  
 — Cr\$ 111.999; Elifas Levi Francisco  
 Gomides — 2.198.518 — Feltor nível  
 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$  
 88.998; Francisco José Fernandes —  
 1.165.643 — Artífice de Manutenção  
 nível 6 — Cr\$ 95.000 — Cr\$ 31.666 —  
 Cr\$ 94.998; Geraldo Chagas de Arau-  
 jo — 2.198.919 — Datilógrafo nível  
 7.A — Cr\$ 101.000 — Cr\$ 33.666 —  
 Cr\$ 100.998; Geraldo Francisco —  
 2.078.102 — Trabalhador nível 1  
 — Cr\$ 68.000 — Cr\$ 22.666 — Cr\$ ....  
 67.998; Geraldo Lino da Silva — ..  
 2.193.520 — Feltor nível 5 — Cr\$ ..  
 69.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998;  
 Geraldo Silva — 2.198.531 — Feltor  
 nível 5 — Cr\$ 80.000 — Cr\$ 29.666 —  
 Cr\$ 88.998; Hélio de Souza Leite —  
 2.193.522 — Feltor nível 5 — Cr\$ ..  
 69.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998;  
 Hélio Nunes de Souza — 2.198.553 —  
 Auxiliar Técnico — Cr\$ 91.083 — Cr\$  
 30.362 — Cr\$ 91.083; Iracy da Silva  
 Souza — Servente nível 5 — Cr\$ ..  
 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998;  
 Ivan da Silveira — 2.193.523 — Fel-  
 tor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ ....  
 29.666 — Cr\$ 88.998; Jair Vieira de  
 Souza — 2.198.511 — Motorista nível  
 8.A — Cr\$ 112.000 — Cr\$ 37.333 —  
 Cr\$ 111.999; Jairo Antônio — .....  
 2.198.554 — Auxiliar Técnico — Cr\$  
 127.523 — Cr\$ 42.507 — Cr\$ 127.521;  
 João Alves Guimarães — 2.078.103 —  
 Trabalhador nível 1 — Cr\$ 68.000 —  
 Cr\$ 22.666 — Cr\$ 67.998; João Batis-  
 ta — 2.078104 — Trabalhador nível  
 1 — Cr\$ 68.000 — Cr\$ 22.666 — Cr\$  
 67.998; João Custódio — 2.133.936 —  
 Auxiliar Técnico — Cr\$ 113.354 —  
 Cr\$ 37.784 — Cr\$ 113.352; Joaquim

Teixeira Pinto — 2.198.539 — Auxi-  
 liar Técnico — Cr\$ 80.967 — Cr\$ ..  
 26.989 — Cr\$ 80.967; Jorge Staico —  
 2.198.555 — Engenheiro nível 21.A —  
 Cr\$ 338.000 — Cr\$ 113.666 — Cr\$ ..  
 337.998; Jorge Thomas de Aquino —  
 2.157.656 — Escrevente Datilógrafo  
 nível 7 — Cr\$ 101.000 — Cr\$ 33.666  
 — Cr\$ 100.998; José da Trindade  
 Freitas — 2.198.556 — Auxiliar Téc-  
 nico — Cr\$ 113.354 — Cr\$ 37.784 —  
 Cr\$ 113.352; José Emiliano Moreira  
 — 2.198.557 — Feltor nível 5 — Cr\$  
 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998;  
 José Edison Cabral — 2.206.835 —  
 Escrevente Datilógrafo nível 7 — Cr\$  
 101.000 — Cr\$ 33.666 — Cr\$ 100.998;  
 José Faustino de Souza — 2.198.524  
 — Feltor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$  
 29.666 — Cr\$ 88.998; José Leone —  
 2.198.525 — Feltor nível 5 — Cr\$ ..  
 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998;  
 José Pereira Cardoso — 2.053.480 —  
 Condutor de Topografia nível 13 B  
 — Cr\$ 171.000 — Cr\$ 57.000 — Cr\$  
 171.000; José Pereira da Luz — ...  
 2.198.558 — Feltor nível 5 — Cr\$ ..  
 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998;  
 José Silva Araújo — 2.206.828 — Ar-  
 mazenista nível 8.A — Cr\$ 112.000 —  
 Cr\$ 37.333 — Cr\$ 11.999; José Teixei-  
 ra Pinto — 2.198.540 — Auxiliar  
 Técnico — Cr\$ 80.967 — Cr\$ 26.989  
 Cr\$ 80.967; José Thomaz de Souza —  
 2.081.665 — Escrevente Datilógrafo  
 nível 7 — Cr\$ 101.000 — Cr\$ 33.666  
 — Cr\$ 100.998; Joaquim Dias — 2.078.110  
 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 68.000  
 — Cr\$ 22.666 — Cr\$ 67.998; Licínio  
 Balsamão Filho — 2.133.933 — Escri-  
 turário nível 8.A — Cr\$ 112.000 —  
 Cr\$ 37.333 — Cr\$ 111.999; Lindbergh  
 Campos Valadares — 2.198.503 — De-  
 senhista nível 12.A — Cr\$ 159.000 —  
 Cr\$ 53.000 — Cr\$ 159.000 e Lourival  
 Ferreira de Andrade — 2.198.526 —  
 Feltor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ ..  
 29.666 — Cr\$ 88.998; Luiz Gonçalves  
 Coelho — 2.198.562 — Auxiliar de  
 Artífice nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$  
 29.666 — Cr\$ 88.998; Luiz Proença  
 Filho — 2.198.563 — Motorista nível  
 8.A — Cr\$ 112.000 — Cr\$ 37.333 —  
 Cr\$ 111.999; Manoel de Freitas Silva  
 — 2.198.527 — Feltor nível 5 — Cr\$  
 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998;  
 Marcondes Rodrigues — 2.198.529 —  
 Feltor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$  
 29.666 — Cr\$ 88.998; Maria José Me-  
 nezes Grippi — 2.198.957 — Datiló-  
 grafa nível 7.A — Cr\$ 101.000 — Cr\$  
 33.666 — Cr\$ 100.998; Mário Louria-  
 no — 2.198.529 — Feltor nível 5 —  
 Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998;  
 Maurillo Meideiros da Silva — .....  
 2.198.505 — Mecânico de Motores a  
 Combustão nível 8.A — Cr\$ 112.000 —  
 Cr\$ 37.333 — Cr\$ 111.998; Moisés  
 Coelho Sobrinho — 2.198.920 — Ar-  
 mazenista nível 8.A — Cr\$ 112.000 —  
 Cr\$ 37.333 — Cr\$ 111.999; Moacir  
 Amâncio Pedro — 2.198.541 — Auxi-  
 liar Técnico — Cr\$ 80.967 — Cr\$ ..  
 26.989 — Cr\$ 80.967; Moacir Pereira  
 da Rocha — 2.198.530 — Feltor ní-  
 vel 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666 —  
 Cr\$ 88.998; Murilo Ribeiro de Assis  
 — 2.198.566 — Auxiliar Técnico —  
 Cr\$ 101.209 — Cr\$ 33.736 — Cr\$ ....  
 101.208; Onofre Lopes — 2.198.568 —  
 Feltor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ ..  
 29.666 — Cr\$ 88.998; Odilon dos Pra-  
 zeres — 2.198.567 — Motorista nível  
 8.A — Cr\$ 112.000 — Cr\$ 37.333 —  
 Cr\$ 111.999; Orosimbo Antônio Bar-  
 bosa — 2.198.502 — Engenheiro ní-  
 vel 21.A — Cr\$ 338.000 — Cr\$ ....  
 112.666 — Cr\$ 337.998; Oscar Guimã-  
 rães Filho — 2.198.569 — Engenheiro  
 nível 21.A — Cr\$ 338.000 — Cr\$ ..  
 112.666 — Cr\$ 337.998; Pacifico Ro-  
 cha Monteiro de Castro — 2.053.487  
 — Condutor de Topografia nível 13.B  
 — Cr\$ 171.000 — Cr\$ 57.000 — r\$ ..  
 171.000; Pío Rodrigues de Lima — ..  
 2.198.507 — Auxiliar Técnico — Cr\$  
 107.281 — Cr\$ 35.780 — Cr\$ 107.280;  
 Quintino José dos Santos — 2.053.490  
 — Feltor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$  
 29.666 — Cr\$ 88.998; Ronaldo Bar-  
 bosa de Alencar — 2.198.531 — Fel-

tor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998; Ronald Roland — .. 2.198.572 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 91.083 — Cr\$ 30.362 — Cr\$ 91.086; Rubens da Silva — 2.198.532 — Feitor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998; Rufino Furtado de Mendonça — 2.053.491 — Engenheiro nível 22-B — Cr\$ 378.000 — Cr\$ .. 126.000 — Cr\$ 378.000; Salvador Pinto — 2.198.542 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 80.967 — Cr\$ 26.989 — Cr\$ .. 80.967; Sebastião Gonçalves Coelho — 2.053.492 — Feitor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998; Sebastião Ribeiro de Oliveira — .. 2.198.573 — Motorista nível 8.A — Cr\$ 112.000 — Cr\$ 37.933 — Cr\$ .. 111.999; Serafim Fernandes Murta — 2.133.942 — Escrivário nível 8.A — Cr\$ 112.000 — Cr\$ 37.933 — Cr\$ .. 111.999; Sinfrônio Pereira da Rocha — 2.198.543 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 80.967 — Cr\$ 26.989 — Cr\$ .. 80.967; Valtencir de Assis — 2.078.120 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 68.000 — Cr\$ 22.666 — Cr\$ 67.998; Vanderlin Nunes Otoni — 2.198.536 — Feitor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998; Vicente Leandro da Silva — 2.198.533 — Feitor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ .. 88.998; Vicente Pinto — 2.198.534 — Feitor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ .. 29.666 — Cr\$ 88.998; Victor Augusto dos Santos — 2.021.562 — Auxiliar de Engenheiro nível 13.B — Cr\$ .. 171.000 — Cr\$ 57.000 — Cr\$ 171.000; Volnei Teixeira — 2.198.535 — Feitor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998; Waldemiro Barbosa da Cunha — 2.078.121 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 68.000 — Cr\$ 22.666 — Cr\$ 67.998; Walencyr Alberto Giovannetti — 2.198.575 — Desenhista nível 12.A — Cr\$ 159.000 — Cr\$ .. 53.000 — Cr\$ 159.000; Walter Maurílio da Conceição — 2.198.512 — Motorista nível 8.A — Cr\$ 112.000 — Cr\$ 37.933 — Cr\$ 111.999; Wander de Moura Paiva — 2.198.506 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 127.523 — Cr\$ 42.507 — Cr\$ 127.521; Expedito Luiz Rocha — 2.198.519 — Feitor nível 5 — Cr\$ 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998; Soma: Cr\$ 3.148.704 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e quatro cruzeiros); Cr\$ 9.446.112 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e doze cruzeiros). — II — Pessoal cedido pela União: Agenor Thomaz de Aquino — .. 1.163.756 — Feitor nível 5 — Cr\$ .. 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998; João Pacheco de Almeida — .. 2.198.545 — Feitor nível 5 — Cr\$ .. 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998; Joaquim Santi-Clair de Souza — .. 2.078.105 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 68.000 — Cr\$ 22.666 — Cr\$ .. 67.998; Pedro José de Brito — .. 2.053.489 — Feitor nível 5 — Cr\$ .. 89.000 — Cr\$ 29.666 — Cr\$ 88.998; Robespierre Bisbocci — 1.165.502 — Mestre nível 13.A — Cr\$ 171.000 — Cr\$ 57.000 — Cr\$ 171.000; Soma: Cr\$ 168.664 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros); Cr\$ 502.992 (quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros). — Totais gerais: Cr\$ 3.317.368 (três milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros); 9.952.104 (nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e quatro cruzeiros). P. nº 73-66.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 1966. — Harry Amorim Costa, Engenheiro-Chefe.

**ATO DO CHEFE DO 9º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

Resumo da folha de pagamento complementar nº 18, relativa a diárias do mês de dezembro de 1965, atinentes ao pessoal Autárquico.

Nome, Matrícula, Cargo ou Função

• Total a Pagar: Aníbal Andrade de

Magalhães — 2.198.549 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 28.000; Odilon dos Prazeres — 2.198.567 — Motorista 8.A — Cr\$ 105.000. — Total: Cr\$ .. 133.000 (cento e trinta e três mil cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 e Decreto nº 52.388, de 20.8.63, que deu nova redação ao Decreto nº 50.624, de 3 de maio de 1961.

A despesa correrá a conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; .. 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; .. 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.02.03 — Vencimentos e demais vantagens à conta de fundos especiais. P. 17.583 de 1965.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 1965. — Harry Amorim Costa, Engenheiro-Chefe.

**11º Distrito Federal**

**PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Engenheiro Chefe do 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19-3-65, do Senhor Diretor-Geral, e de acordo com o artigo 23, item II, alínea "a", da Lei nº 3.780, de 12-7-60, combinado com o Decreto nº 50.314, de 4-3-61, resolve:

Nº 65 — Demitir a pedido, Elizena Gonçalves, da função de Trabalhador de Campo com o salário mensal de Cr\$ 33.000 (trinta e três mil cruzeiros), da Tabela de Pessoal Temporário aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República em despacho de 22-2-65, exarado no processo PR. 2.967-65 — E.M. 357/GM, da MVOP, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 1965, para prestação de serviços de natureza Temporária, neste Distrito até 31 de dezembro do corrente exercício correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 3.1.1.02.09 — Pessoal Temporário e Especialistas. — Fernando Scardini, Engenheiro Chefe do 11º DFOS. — P. 153-66.

O Engenheiro Chefe do 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19-3-65, do Senhor Diretor-Geral, e de acordo com o artigo 23, item II, alínea "a", da Lei nº 3.780, de 12-7-60, combinado com o Decreto nº 50.314, de 4-3-61, resolve:

S/n — Demitir, Ronaldo da Silva Queiroz, da função de Laboratorista Auxiliar, com salário mensal de Cr\$ .. 83.000 (oitenta e três mil cruzeiros), na Tabela do Pessoal Temporário, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho de 22-2-65, exarado no processo PR. 2.967-65 — E.M. 357/GM do MVOP, publicado no Diário Oficial de 15-3-65, para prestação de serviços de natureza temporária, neste Distrito, até 31 de dezembro do corrente exercício correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — .. 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 3.1.1.02.09 — Pessoal Temporário e Especialistas. — Fernando Scardini, Engenheiro Chefe do 11º DFOS. — P. 151-68.

**15º Distrito Federal**

**ATOS DO CHEFE**

Resumo da folha de pagamento de diárias, relativa ao mês de outubro de 1965

Nome, Matrícula, Cargo ou Função.

Total por pagar — Cr\$ — Anselmo Líneu da Silva Caldasso — 2.024.350 — Engº nível 21 — Cr\$ 270.000; Car-

los Manoel Pestana de Magalhães — 2.200.747 — Proc. 3ª cat. — Cr\$ .... 36.000; Cícero Lopes Freitas — .. 2.181.163 — Aux. de Enf. — nível 8 — Cr\$ 54.000; Cyro Uminsky — .. 1.923.529 — Engº nível 22 — Cr\$ .... 294.000; Fernando Navarro — .. 2.001.537 — Engº nível 22 — Cr\$ ... 357.000; Guilherme Luiz Finger — 2.200.751 — Engº nível 21 — Cr\$ .... 238.000; Heitor Francisco Presti — 2.181.176 — Engº nível 21 — Cr\$ .... 336.000; Itamar Couto Mesko — .. 2.024.354 — Engº nível 21 — Cr\$ .... 345.000; Ivo Irineo Zwetsch — .. 2.181.173 — Pilóto nível 15 — Cr\$ 162.000; László Gyözö Bohm — .. 1.072.809 — Engº nível 21 — Cr\$ ... 273.000; Leopoldino Aguiar Borges — 1.835.487 — Engº nível 22 — Cr\$ .... 210.000; Marino Giordani — 2.181.202 nível 21 — Cr\$ 252.000; Sérgio Paulo Melo Borges — 1.971.493 — Proc. 3ª cat. — Cr\$ 126.000; Orgel Oliveira Carvalho — 2.181.207 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 252.000; Sérgio Pacio Baptista Appel — 2.181.226 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 231.000; Setembrino Coimbra — 1.942.323 — Cond. Top., nível 13 — Cr\$ 54.000; Telmo Thompson Flores — 1.754.101 — Engº nível 22 — Cr\$ 42.000; Telmo Thompson Flores — 1.754.101 — Engenheiro nível 22 — Cr\$ 231.000; Victor Pasin — 2.181.228 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 273.000; Waldir Alves Ramos — 2.001.331 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 198.000; Walter de Araújo Góes — 2.001.820 — Engenheiro, nível 22 — Cr\$ 162.000; Zalnir Lima — 1.076.764 — Pilóto nível 15 — Cr\$ 180.000.

Soma total: Cr\$ 4.638.000 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil cruzeiros).

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.624, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20-8-63.

A despesa correrá à conta da verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal; alínea 02.00 — Despesas variáveis com pessoal; Item 02.02 — Diárias, constante do orçamento do D.N.O.S., para 1965. P. 514-66.

Resumo da folha de pagamento de diárias, relativa ao mês de novembro de 1965.

Nome, Matrícula, Cargo ou Função.

Total por pagar — Cr\$ — Anselmo Líneu da Silva Caldasso — 2.024.350 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 270.000; Cyro Uminsky — 1.923.529 — Engenheiro, nível 22 — Cr\$ 273.000; Fernando Navarro — 2.001.537 — Engenheiro, nível 22 — Cr\$ 336.000; Guilherme Luiz Finger — 2.200.751 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ .. 288.000; Heitor Francisco Presti — .. 2.181.176 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 231.000; Itamar Couto Mesko — 2.024.354 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 294.000; Ivo Chaves Silveira — 1.781.167 — Tes. Aux. — nível 16 — Cr\$ 115.500; Ivo Irineo Zwetsch — 2.181.178 — Pilóto — nível 15 — Cr\$ 180.000; José Luis Cardoso Sobral — 1.754.281 — Of. de Adm., nível 12 — Cr\$ 138.600; László Gyozo Bohm — 1.072.809 — Engº, nível 21 — Cr\$ 273.000; Leopoldino Aguiar Borges — 1.835.487 — Engenheiro, nível 22 — Cr\$ 210.000; Marino Giordani — .. 2.181.202 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 294.000; Nelson Strohmeyer Lersch — 2.181.206 — Téc. Cont., nível 13 — Cr\$ 207.900; Orgel Oliveira Carvalho — 2.181.207 — Engenheiro, nível 21, Cr\$ 252.000; Sérgio Paulo Baptista Appel — 2.181.226 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 231.000; Setembrino Coimbra — 1.942.323 — Cond. Top., nível 13 — Cr\$ 54.000; Victor Pasin — 2.181.228 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 273.000; Waldir Alves Ramos — 2.001.331 — Engenheiro, nível 21

Resumo da folha de pagamento de diárias, relativa ao mês de agosto de 1965

Nome, Matrícula, Cargo ou Função.

Total por pagar, Cr\$ — Anselmo Líneu da Silva Caldasso — 2.024.350 — Eng. nível 21 — Cr\$ 252.000; Carlos Manoel Pestana de Magalhães — .. 2.200.747 — Proc. de 3ª Cat. — Cr\$ 90.000; Cyro Uminsky — 1.923.529 — Eng. nível 22 — Cr\$ 231.000; Fernando Navarro — 2.001.537 — Eng. nível 22 — Cr\$ 315.000; Guilherme Lu-

— Cr\$ 198.000; Walter de Araújo Góes — 2.001.820 — Engenheiro, nível 22 — Cr\$ 162.000; Zalnir Lima — 1.076.764 — Pilóto — nível 15 — Cr\$ 162.000.

Soma total: Cr\$ 4.627.000 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros).

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.624, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20-8-63.

A despesa correrá à conta da verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal; alínea 02.00 — Despesas variáveis com pessoal; Item 02.02 — Diárias, constante do orçamento do D.N.O.S., para 1965. P. 514-66.

**ATOS DO ENGº-CHEFE**

Resumo da folha de pagamento de diárias, relativa ao mês de setembro de 1965

Nome, Matrícula, Cargo ou Função.

Total por pagar — Cr\$ — Anselmo Líneu da Silva Caldasso — 2.024.350 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ .. 288.000; Carlos Manoel Pestana de Magalhães — 2.200.747 — Proc. de 3ª cat. — Cr\$ 36.000; Cyro Uminsky — 1.923.529 — Engenheiro, nível 22, — Cr\$ 273.000; Fausto Antônio Do Angelis — 2.181.171 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 126.000; Fernando Navarro — 2.001.537 — Engenheiro nível 22 — Cr\$ 357.000; Guilherme Luiz Finger — 2.200.751 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 270.000; Heitor Francisco Presti — 2.181.176 — Engenheiro nível 21 — Cr\$ 378.000; Itamar Couto Mesko — 2.024.354 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 273.000; Ivo Irineo Zwetsch — 2.181.178 — Pilóto Avia-dor, nível 15; Cr\$ 180.000; László Gyözö Bohm — 1.072.809 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 373.000; Leopoldino Aguiar Borges — 1.835.487 — Engenheiro, nível 22 — Cr\$ 210.000; Marino Giordani — 2.181.202 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 315.000; Orgel Oliveira Carvalho — 2.181.207 — Engenheiro nível 21 — Cr\$ 294.000; Sérgio Paulo Baptista Appel — .. 2.181.226 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 252.000; Setembrino Coimbra — 1.942.323 — Cond. de Top., nível 13 — Cr\$ 54.000; Victor Pasin — .. 2.181.228 — Cr\$ 231.000; Waldir Alves Ramos — 2.001.331 — Engenheiro nível 21 — Cr\$ 216.000; Walter de Araújo Góes — 2.001.820 — Engenheiro nível 22 — Cr\$ 180.000; Zalnir Lima — 1.076.764 — Pilóto-Aviador, nível 15 — Cr\$ 144.000.

Soma total: Cr\$ 4.455.000 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.624, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 25.388, de 20-8-63.

A despesa correrá à conta da verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal; alínea 02.00 — Despesas variáveis com pessoal; Item 02.02 — Diárias, constante do orçamento do D.N.O.S., para 1965. P. 142-66.

Resumo da folha de pagamento de diárias, relativa ao mês de agosto de 1965

Nome, Matrícula, Cargo ou Função.

Total por pagar, Cr\$ — Anselmo Líneu da Silva Caldasso — 2.024.350 — Eng. nível 21 — Cr\$ 252.000; Carlos Manoel Pestana de Magalhães — .. 2.200.747 — Proc. de 3ª Cat. — Cr\$ 90.000; Cyro Uminsky — 1.923.529 — Eng. nível 22 — Cr\$ 231.000; Fernando Navarro — 2.001.537 — Eng. nível 22 — Cr\$ 315.000; Guilherme Lu-



Pinger — 2.200.751 — Cr\$ 234.000.  
 Heitor Francisco Presti — 2.181.176 — Eng. nível 21 — Cr\$ 336.000; Itamar Couto Mesko — 2.024.354 — Engenheiro nível 21 — Cr\$ 231.000; Ivo Irineo Zwetsch — 2.181.178 — Piloto-Aviador nível 15 — Cr\$ 162.000; Laszlo Gyözö Böhm — 1.072.809 — Engenheiro nível 21 — Cr\$ 210.000; Leopoldino Aguiar Borges — 1.825.487 — Eng. nível 22 — Cr\$ 189.000; Marcos Barth — 1.923.530 — Eng. nível 22 — Cr\$ 168.000; Marino Giordani — ... 2.181.202 — Eng. nível 21 — Cr\$ ... 315.000; Orgel Cliveira Carvalho — 2.181.207 — Eng. nível 21 — Cr\$ ... 252.000; Sergio Paulo Baptista Appel — 2.181.226 — Eng. nível 21 — Cr\$ 273.000; Victor Pasin — Eng. nível 21 — 2.181.228 — Cr\$ 231.000; Waldir Alves Ramos — 2.001.331 — Eng. nível 21 — Cr\$ 234.000; Walter de Araujo Goes — 2.001.820 — Eng. nível 22 — Cr\$ 144.000; Zalnir Lima — ... 1.076.764 — Piloto-Aviador nível 15 — Cr\$ 180.000. Soma total: Cr\$ 4.047.000 (quatro milhões e quarenta e sete mil cruzeiros).

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3-5-61, alterado pelo de nº 52.368, de 28-8-63.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal; Alínea 02.00 — Despesas variáveis com pessoal; Item 02.02 — Diárias, constante do orçamento do DNOS para 1965. P. 142-66.

**Resumo da folha de pagamento de Diárias, relativa ao mês de julho de 1965**

Nome, Matrícula, Cargo ou Função, Total por Pagar, Cr\$ — Anselmo Linau da Silva Caldasso — 2.024.350 — Eng. nível 21 — Cr\$ 288.000; Cyro Uminski — 1.923.529 — Eng. nível 22 — Cr\$ 273.000; Fernando Navarro — 2.001.537 — Eng. nível 22 — Cr\$ ... 357.000; Guilherme Luiz Finaer — 2.200.751 — Eng. nível 21 — Cr\$ ... 270.000; Heitor Francisco Presti — ... 2.181.176 — Eng. nível 21 — Cr\$ ... 378.000; Itamar Couto Mesko — ... 2.024.354 — Eng. nível 21 — Cr\$ ... 315.000; Ivo Irineo Zwetsch — 2.181.178 — Piloto-Aviador nível 15 — Cr\$ ... 234.000; Laszlo Gyözö Böhm — ... 1.072.809 — Eng. nível 21 — Cr\$ ... 273.000; Leopoldino Aguiar Borges — 1.825.487 — Eng. nível 22 — Cr\$ ... 207.900; Marcos Barth — 1.923.530 — Eng. nível 22 — Cr\$ 210.000; Marino Giordani — 2.181.202 — Eng. nível 21 — Cr\$ 336.000; Orgel Oliveira Carvalho — 2.181.207 — Eng. nível 21 — Cr\$ 294.000; Ruy Kramer Amaral — 1.790.034 — Cir.-Dent. nível 20 — Cr\$ 189.000; Sergio Paulo Baptista Appel — 2.181.226 — Eng. nível 31 — Cr\$ 315.000; Telmo Thompson Flores — 1.754.101 — Eng. nível 22 — Cr\$ 105.000; Victor Pasin — 2.181.228 — Eng. nível 21 — Cr\$ 294.000; Waldir Alves Ramos — 2.001.331 — Eng. nível 21 — Cr\$ 270.000; Walter de Araujo Goes — 2.001.820 — Eng. nível 22 — Cr\$ 144.000; Zalnir Lima — ... 1.076.764 — Piloto-Aviador nível 15 — Cr\$ 216.000. Soma total: Cr\$ 4.968.900 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil e novecentos cruzeiros).

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3-5-61, alterado pelo de nº 52.368, de 28-8-63.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal; Alínea 02.00 — Despesas variáveis com pessoal; Item 02.02 — Diárias, constante do orçamento do DNOS para 1965. P. nº 1.421-66.

**PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965**

O Engenheiro-Chefe do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item X, do art. 86, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.437, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 142 — Antecipar, por duas (2) noras diárias, no mês de dezembro do corrente ano, durante dez (10) dias consecutivos, o expediente do servidor Carlos Manoel Pestana de Magalhães, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 2.200.747, do Quadro de Pessoal deste Departamento, ficando-lhe arbitrada a gratificação mensal de Cr\$

108.600 (cento e seis mil e seiscentos cruzeiros), na forma do item I, § 1º do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711, de 28-10-52.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal; Item 02.00 — Despesas variáveis com pessoal; Inciso 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, do Orçamento do DNOS, para o exercício de 1965. P. nº 16.807-65.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS**

Delegacia de Brasília  
 Relação nº 29-66

**ATOS DO DELEGADO**

Pagamento por substituição em função gratificada:  
 Geraldo Baptista de Souza — período de 22.11 a 31.12.65 — Cr\$ ... 168.000.  
 Geraldo Baptista de Souza — período de 1 a 31.1.66 — Cr\$ 170.800.  
 Luiz Aroldo Paes — período de 1 a 31.1.66 — Cr\$ 65.000.  
 Pagamento de diárias de Brasília:  
 Geraldo Baptista de Souza — mês de janeiro de 1966 — Cr\$ 28.000.  
 Luiz Aroldo Paes — mês de janeiro de 1966 — Cr\$ 17.000.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS**

Relação CAGB — 33, de 1966

**JUNTA INTERVENTORA NO C. A**

RJI nº 2.362, de 7-2-66 — Aprova, em caráter excepcional, a prestação de contas do servidor Guilherme Moreira Guimarães, no valor de ... Cr\$ 97.585 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros), aprovando, também a devolução do saldo devedor de Cr\$ 2.415 (dois mil quatrocentos e quinze cruzeiros).

**ATO DO PRESIDENTE**

NM. 415 — P — 26.299-65 — Aprova prestação de contas do servidor Elyno Florencio da Silva, no valor de ... Cr\$ 627.750 (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

**PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966**

Nº 63.065 — Dispensa, a pedido, o Oficial de Administração nível 12-A, Francisco Miguel Soares de Araújo, nº 6.453, de substituto automático do Delegado Estadual do Piauí 63.065 — Designa o Cirurgião Dentista, nível 20-A, Antônio José Pacifico Marques, nº 18.854, para substituto automático do Delegado Estadual do Piauí.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Autoriza o pagamento de gratificação de função, em substituição, aos seguintes servidores, nos respectivos valores: NM. 51 — P — 1.711-52 — Mário Henrique de Oliveira, Oficial de Administração nível 14-B, número 13.448, Cr\$ 124.000 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros); NM. 18 P —

885-66 — Odaléa Chaves, Escriturária, nível 10-B, nº 2.547, Cr\$ 189.830 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e trinta cruzeiros); NM. 20 P — 1.104 de 1966 — Walter Oliveira Silva, Contador nível 21, nº 372, Cr\$ 27.000 (vinte e sete mil cruzeiros); NM 18 P — 870-66 — Egle Rimoli Linch, Escriturário, nível 10-B, nº 1.654, .. Cr\$ 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros). Aprova prestação de contas dos seguintes servidores: NM. 288 P — 17.140-64 — Antônio Borges Leal, Oficial de Administração, nível 16, no valor de Cr\$ 73.500 (setenta e três mil e quinhentos cruzeiros) e NM. 28 — P 1.789-63 — Nelson Gomes Lourenço, Procurador de 1ª Categoria, no valor de ..... Cr\$ 392.481 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e um cruzeiros).

**ATO DA DIRETORA DA DIVISÃO DO PESSOAL**

Apostila de 11-2-66: Agrega ao Quadro de Pessoal, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, Wanda Medeiros de Araújo, nº 3.181, a contar de 10-8-65, considerando-se vago o cargo de Escriturário, nível 10-B.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS**

Aprova prestação de contas dos servidores: NM. 626 P — 38.386-65 — Vicente de Paulo Ehrick, nº 838, Escriturário nível 10-B, Cr\$ 1.030.200 (um milhão trinta mil e duzentos cruzeiros), saldo credor de ..... Cr\$ 10.500 (dez mil e quinhentos cruzeiros) e NM. 299 P — 19.572-65 — Jorge Assaf Maluf, nº 15.995, Revisor de Benefícios, nível 16, ..... Cr\$ 598.176 (quinhentos e noventa e oito mil cento e setenta e seis cruzeiros).

**ATO DO INSPECTOR GERAL**

Portaria 38, de 8-2-66 — Designa o Escriturário nível 8-A, Ary Evilto de Mello Barreto, nº 4.942, para desempenhar a função de Inspetor, símbolo 1-F.

**ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS**

**DELEGACIA ESTADUAL NA GUANABARA**

Processo 33.553-65 — Autoriza o pagamento da gratificação de função ao Auxiliar de Portaria, nível 7, número 13.982, Adilson Fernandes Custódio, no valor de Cr\$ 185.864 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), por haver respondido pelo Expediente da Seção de Manutenção da DB.

**DELEGACIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO**

Autoriza o pagamento substituição de chefia aos servidores: Proc. 96-66 — Clélia Pereira Torres, Escriturária, nível 10-B, r.º 305, no valor de ..... Cr\$ 258.262 (duzentos e cinquenta e

oito mil duzentos e sessenta e dois cruzeiros) e Proc. 500-66 — Stella Cabrera, Atendente, nível 7, número 12.807, no valor de Cr\$ 254.600 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

**DELEGACIA ESTADUAL EM SANTA CATARINA**

**Concede Ajuda de Custo**

PF. 717 — Prot. 20.910-65 — Ao Escriturário, nível 8-A, Waldomiro Luiz da Silva, lotado na Agência de Urussanga, a importância de ..... Cr\$ 83.000 (oitenta e três mil cruzeiros), referente a Ajuda de Custo.

NM. 2 — Prot. 698 — Escriturário, nível 8-A, Ebert de Carvalho Rodrigues, mat. 11.519, no valor de ..... Cr\$ 83.000 (oitenta e três mil cruzeiros).

Concede gratificação de função, de acordo com a Deliberação nº 562, de 23-11-65.

PF. 458 — Prot. 697 — Escriturário, nível 8-A, Ebert de Carvalho Rodrigues, mat. 11.519, no valor de .. Cr\$ 13.160 (treze mil cento e sessenta cruzeiros).

NM. 458 — Prot. 696 — Escriturário, nível 8-A, Ebert de Carvalho Rodrigues, no valor de Cr\$ 130.640 (cento e trinta mil seiscentos e quarenta cruzeiros).

PF. 768 — Prot. 23.973-65 — Escriturária, nível 8-A, Nilza Campos Borges, no valor de Cr\$ 17.986 (dezesete mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros).

PF. 415 — Prot. 1.156-66 — Oficiala de Administração, nível 12-A, Maria da Glória Digiacomo da Veiga, no valor de Cr\$ 178.145 (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e cinco cruzeiros).

PF. 415 — Prot. 1.156-66 — Oficiala de Administração, nível 12-A, Maria da Glória Digiacomo da Veiga, no valor de Cr\$ 15.500 (quinze mil e quinhentos cruzeiros).

PF. 686 — Prot. 2.884-66 — Servente, nível 5, João Paulo de Moraes Filho, mat. 17.539, no valor de .... Cr\$ 146.300 (cento e quarenta e seis mil e trezentos cruzeiros).

PF. 740 — Prot. 1.671 — Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Pedro Paulo Domingues, mat. 18.080, no valor de Cr\$ 31.103 (trinta e um mil cento e trs cruzeiros).

PF. 137 — Prot. 22.713-65 — Escriturária, nível 10-B, Maria do Carmo Moreira Leite, nº 2.855, no valor de Cr\$ 47.895 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros).

**Aprova a Prestação de Contas dos seguintes servidores:**

NM. 46 — Prot. 8.192-62 — Attilio Ferretti, Agente em Joaçaba, no valor de Cr\$ 121.300 (cento e vinte e um mil e trezentos cruzeiros).

NM. 27 — Prot. 9.346-65 — Servidor José Phillipi, no valor de ..... Cr\$ 694.890 (seiscentos e noventa mil oitocentos e noventa cruzeiros) — Saldo a receber Cr\$ 6.890 (seis mil-oitocentos e noventa cruzeiros).

NM. 62 — Prot. 2.985-65 — Servidor Walter Mello, no valor de .... Cr\$ 49.840 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta cruzeiros). Saldo a receber Cr\$ 12.460 (doze mil quatrocentos e sessenta cruzeiros).

NM. 506 — Prot. 31.513-64 — Servidor Walter Mello, no valor de .... Cr\$ 43.920 (quarenta e três mil novecentos e vinte cruzeiros).

NM. 31 — Prot. 4.711-63 — Motorista, nível 8-A, Elpidio Favarsani, mat. 5.999, no valor de Cr\$ 11.821 (onze mil oitocentos e vinte e um cruzeiros). Saldo a debitar ..... Cr\$ 8.179 (oito mil cento e setenta e nove cruzeiros).

NM. 5 — Prot. 803-65 — Procurador de 3ª Categoria Pedro Ivo Mira Gomes, no valor de Cr\$ 98.350 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta cruzeiros).



Saldo devedor de Cr\$ 1.330 (um mil trezentos e trinta cruzeiros).

NM. 160 — Prot. 1.311-65 — Médico Credenciado Jefferson Santiago, no valor de Cr\$ 42.720 (quarenta e dois mil setecentos e vinte cruzeiros).

NM. 160 — Prot. 1.311-65 — Médico credenciado Celso Moreira, no valor de Cr\$ 42.720 (quarenta e dois mil setecentos e vinte cruzeiros).

NM. 25 — Prot. 8.723-65 — Médico Credenciado Júlio Cordeiros, no valor de Cr\$ 72.000 (setenta e dois mil cruzeiros).

NM. 9 — Prot. 2.015-65 — Médico credenciado Ney Gonzaga, no valor de Cr\$ 42.720 (quarenta e dois mil setecentos e vinte cruzeiros).

NM. 9 — Prot. 2.015-65 — Médico credenciado Célio Salles no valor de Cr\$ 42.720 (quarenta e dois mil setecentos e vinte cruzeiros).

NM. 60 — Prot. 12.475-64 — Médico credenciado Lúcio Gonçalves Lima no valor de Cr\$ 34.620 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros).

NM. 54 — P. 22.926-65 — Médico Perito Antônio José Nbraga de Oliveira, no valor de Cr\$ 54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

NM. 32 — P. 11.152-65 — Procurador de 2ª Categoria Carlos Loureiro da Luz, mat. 2.123, no valor de Cr\$ 363.440 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta cruzeiros).

Saldo a recolher Cr\$ 248.560 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta cruzeiros).

NM. 54 — P. 22.927-65 — Escrivão nº 10-B, Romeu Botelho de Abreu, mat. 2.804, no valor de Cr\$ 111.720 (cento e onze mil setecentos e vinte cruzeiros).

Saldo a recolher Cr\$ 3.280 (três mil duzentos e oitenta cruzeiros).

NM. 37 — Prot. 13.625-65 — Escrevente-Datilógrafo, nº 7, João José Lamarque, nº 18.068, no valor de Cr\$ 926.000 (novecentos e vinte e seis mil cruzeiros).

Saldo a receber Cr\$ 106.000 (cento e seis mil cruzeiros).

NM. 53 — Prot. 23.290-65 — Procurador de 3ª Categoria, Pedro Ivo Mira Gomes, mat. 12.461, no valor de Cr\$ 63.000 (sessenta e três mil cruzeiros).

NM. 46 — Protocolo 17.899-65 — Escrit. José Lupercio Lopes Mafra, no valor de Cr\$ 152.500 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Saldo a recolher Cr\$ 12.500 (doze mil e quinhentos cruzeiros).

**DELEGACIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO**

Autorizo o pagamento de gratificação de função aos seguintes servidores, nos respectivos valores: NM. — 1.166 de 1966 — José Avelar Batista Cavalcanti, Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros); NM 29 — P. 1.167-66 — Enequina Ramos Wanderley, Cr\$ 142.000 (cento e quarenta e dois mil cruzeiros); NM. 29 P-1.168-66 — Lis Maria do Espírito Santo Dantas, Cr\$ 44.332 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e dois cruzeiros) e NM. P — 1.169-66 — João Francisco de Assis Filho, Cr\$ 63.000 (sessenta e três mil cruzeiros).

**DELEGACIA ESTADUAL EM SANTA CATARINA**

Determinação de Serviço nº 1.092, de 4-11-65 — Designa o Dentista, nível 20-A, Wilson João Glegi, número 12.813, para operar habitualmente com Raio X ou substâncias radiativas no Gabinete Odontológico da D. E.

**ATOS DOS CHEFES DE AGENCIAS**

**AGÊNCIA DE JUIZ DE FORA**

Proc. 251-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função em substituição, ao Escrivão, nível 10A, Wilson Lopes Portinho, nº 3.463, no

valor de Cr\$ 149.994 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros).

**AGENCIA DE UBERLANDIA**

DTS 2-66 — Autoriza a prestação de serviço extraordinário pelo Of. de Administração, nível 12.A, Roberto Lúcio Santos, nº 12.537, por 50 horas e o pagamento da quantia de Cr\$ 40.750 (quarenta mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

**AGENCIA DE CAXIAS DO SUL — RS**

Proc. 90.66 — Concede ao servente nível 5, Albino Ezequiel Conzatti, nº 14.620, a gratificação quinzenal da Lei 4.345-64, correspondente a um quinquênio, a contar de 12.10.55.

**AGENCIA DE ITAJAI — SC**

Autoriza o pagamento da gratificação de função à Of. de Administração, nível 12A, Nelza Garcia Ribeiro, nº 12.792, por haver substituído o chefe da Agência nos dias 24 e 25 de maio de 1965, 10.8165, 3.9.65 e 21.1.66 proc. 151.66.

**AGENCIA DE LAURO MULLER — SC**

Proc. 075.66 — Autoriza o pagamento da gratificação por serviço extraordinário, no total de Cr\$ 206.460 (duzentos e seis mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) aos seguintes servidores: Manoel L. Gasper, nível 8, Cr\$ 29.094; Joao da Silva nível 17, Cr\$ 60.714; Teófilo Jung, nível 10, Cr\$ 30.070; Braz dos Santos Ribeiro nível 7, Cr\$ 26.244; Altiatar F. de Medeiros, nível 7, Cr\$ 26.244 e Gilberto Sandrini, nível 8, Cr\$ 26.094.

**AGENCIA DE SÃO FRANCISCO DO SUL — SC**

NM 04-66 e NM 05-66 — Aprova prestações de contas do Escrivão, nível 8.A, nº 4.075, Carlos de Oliveira Bronze Júnior, nos valores de Cr\$ 55.830 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta cruzeiros) e Cr\$ 136.200 (cento e trinta e seis mil e duzentos cruzeiros) e autoriza o pagamento dos saldos credores de Cr\$ 7.850 (sete mil oitocentos e trinta cruzeiros) e Cr\$ 76.200 (setenta e seis mil e duzentos cruzeiros) respectivamente.

NM 045-65 — Concede ao servidor Otto Altenburg Raposo, nº 12.246, a gratificação quinzenal da Lei 4.345 de 1964, correspondente a três quinquênios, a partir de 1-11-65.

**AGENCIA DE SANTOS — SP**

Proc. 209.66 — Concede ao servidor Alberto Francisco Machado, agregado, 1-F, nº 1.260, aposentadoria de acordo com o art. 176, item II, da Lei 1.711-52, combinado com o art. 184, item II, da mesma Lei. Autoriza o pagamento de gratificação de função por substituição aos seguintes servidores, nos respectivos valores: Proc. 321.66 — Julia Castelar, nº 3.508, no valor de Cr\$ 230.000 (duzentos e trinta mil cruzeiros); Proc. 322-66 — Elisa Patrocínio Gonçalves, nº 1.748, Cr\$ 14.000 (quatorze mil cruzeiros); Proc. 323-66 — Neyde Duarte, nº 9.474, Cr\$ 203.000 (duzentos e três mil cruzeiros); Proc. 324-66 — Maria José Ferreira Correia nº 8.901, Cr\$ 145.000 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros); Proc. 325.66 — Célia Lambert dos Santos, nº 3.473, Cr\$ 61.000 (sessenta e um mil cruzeiros). Proc. 343-66 — Antonio Gonçalves Azevedo, nº 1.726, concede ao interessado a gratificação quinzenal da Lei 4.345-64, correspondente a cinco quinquênios, a partir de 29.12.65.

**AGENCIA DE OURINHOS — SP**

Autoriza o pagamento de gratificação pró serviço extraordinário à servidora Zenith Correa Custódio, no valor de Cr\$ 30.720 (trinta mil setecentos e vinte cruzeiros). Concede a servidora Zenith Correa Custódio, nível

10.B, a gratificação quinzenal da Lei 4.345-64, correspondente a um quinquênio, a contar de 16.5.65.

**ATOS DOS DIRETORES DE HOSPITAIS**

**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS — PE**

NM 641 P-3.774-65 — Autoriza o pagamento de gratificação de função, por substituição, ao médico, nível 22B, nº 4.097, Aristofanes Câmara Moreira, no valor de Cr\$ 136.000 (cento e trinta e seis mil cruzeiros).

**HOSPITAL GENERAL MANOEL DO NASCIMENTO VARGAS**

Portaria 189, de 24-1-66 — Autoriza o pagamento à copeira nível 6, Jandyra Marques de Oliveira, a quantia de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), referente a auxílio doença, de acordo com o art. 143 da Lei 1.711-52.

Portaria 191, de 26-1-66 — Aposentada, a pedido, o médico Jorge Braga Niemeyer, nº 1.867, de acordo com o art. 176, combinado com os incisos I e III do art. 184 da Lei 1.711-52, com os proventos correspondentes a símbolo 1-F, mais 20% (vinte por cento) sobre o citado valor pertinente ao inciso III do art. 184, da citada lei.

**HOSPITAL IPIRANGA — SP**

DTS 135-65 — Designa o médico amparado pela Lei 4.069-62, José Roberto Barreto Lins, nº 12.320 para operar habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas. DTS 138 de 1965 — Designa o Técnico de Raios X, Oswaldi Veraldi, nº 16.341, para operar habitualmente com Raio X ou substância radioativas.

**EDUCANDÁRIO HELVECIO XAVIER LOPES**

**Atos do Diretor**

Proc. 347-65 — Autoriza o pagamento de gratificação de função a servidora Valdelice de Araújo Goes, por haver substituído o Diretor-Geral no período de 3.8. a 11.8.65.

DTS 31-65 — Autoriza o pagamento à servidora Valdelice de Araújo Goes, de gratificação de função por haver substituído o Diretor-Geral, no período de 12.4 a 25.5.65.

**Relação CAGEB — 34, de 1966**

**JUNTA INTERVENTORA**

**ATOS DO PRESIDENTE SUBSTITUTO**

Portarias de 14-2-66:

63.071 torna sem efeito a portaria 62.342, de 11-10-65, que nomeou Wilson Garcia para o cargo de Atendente, nível 7. 63.072 torna sem efeito a Portaria nº 62.038, de 15-9-65, que nomeou José Otávio Teixeira para o cargo de Servente, nível 5. 63.073 torna sem efeito a Portaria 61.218, de 18-6-65, que nomeou Maria Célia Cabral Becker para a série de classes de Escrivão, nível 3-A. 63.074 torna sem efeito a Port. 62.345 de 11-10-65, que nomeou Danilo Cunha para o cargo de Atendente, nível 7. 63.075 torna sem efeito as Portarias 61.600 e 61.601, de 8-9-65, que nomearam, respectivamente, Maria Angelina de Almeida Motta e Adahy Monção Costa, para a classe singular de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, em virtude de não haverem tomado posse no prazo legal. 63.076 exonera o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Irize Dutra Sá Silva, nº 12.688, tendo em vista a conclusão do Inquérito Administrativo, Proc. NM 154.516.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Portarias de 15-2-66: nº 118 concede aposentadoria compulsória ao Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, Renato Marcondes Queiroz, nº 324, na forma

do art. 176, item I, combinado com o art. 181 e seu § único, da lei 1.711-52, a contar de 7-1-66. Nº 119 concede à Of. de Administração, nível 14, Marina de Oliveira Pinto, nº 526, aposentadoria por invalidez, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 181 da lei 1.711-52.

**ATO DA DIRETORA DA DIVISÃO DO PESSOAL**

Apostilas de 15-2-66 — agregam ao Quadro de Pessoal, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C, Alice Nascimento Teixeira, nº 1.683, a contar de 28-12-65, considerando-se vago o cargo de Of. de Administração, nível 12-A, e Maria do Carmo Moreira Leite, nº 2.855, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F, a contar de 28-11-65, considerando-se vago o cargo de Escrivão, nível 10-B.

**ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS**

**DELEGACIAS ESTADUAL EM ALAGOAS**

Portaria 36, de 7-2-66, designa Natercia Batista dos Santos, CT 214.7, nº 12.354, para substituir automaticamente a Chefe da Secretaria da JJR. Proc. 135-66 — Aprova prestação de contas do Procurador Danilo de Carvalho Lima, nº 2.033, no valor de Cr\$ 44.580 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta cruzeiros). SC 4.057 — Concede a Joacy de Almeida Araujo a gratificação quinzenal da lei 4.345-64, correspondente a um quinquênio, a contar de 1-1-65.

**DELEGACIA ESTADUAL NA PARAIBA**

Proc. 204-66 — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 172.648 (cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) ao servidor Maryse de Assis Ferreira, referente a gratificação de função, em substituição, do nível 12 para o símbolo 4-F.

**DELEGACIA ESTADUAL NO PIAUÍ**

NM 12 P-074-65 — Concede a gratificação quinzenal da lei 4.345-64 ao Auxiliar de Portaria nível 7, Manoel Nogueira, nº 8.591, correspondente a 20% (vinte por cento) a contar de 1-1-66.

Autoriza o pagamento de diferença de vencimentos por substituição de cheia aos seguintes servidores nos respectivos valores: NM 29 P-100-66 José Lourenço Barbosa, Escrivão, nível 8, nº 14.859, Cr\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil cruzeiros); NM 515 P-2.826-65 — Maria Inacema Soares do Vale Mendes, Datilógrafo, nível 7, nº 14.862, Cr\$ 13.500 (treze mil e quinhentos cruzeiros); NM 16 P-58-66 — Maria Inacema Gonçalves Maia, Médico, nível 21, nº 13.601, Cr\$ 3.320 (três mil trezentos e vinte cruzeiros); NM 485 P-2.753-65 — Francisco Miguel Soares de Araújo: Of. de Administração, nível 12, nº 6.453, Cr\$ 67.754 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros); NM 46 P-158-66 — Péricles dos Santos Reinaldo, Tesoureiro Auxiliar, nível 16, nº 3.735, Cr\$ 10.920 (dez mil novecentos e vinte cruzeiros); NM 484 P-2.752-65 — Pedro Nolasco de Assis, Datilógrafo, nível 7, nº 14.866, Cr\$ 319.500 (trezentos e dezenove mil e quinhentos cruzeiros); NM 030 P-101-66 — Tereza Nemanann de Carvalho Castro, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, nº 18.039, Cr\$ 40.500 (quarenta mil e quinhentos cruzeiros).

**DELEGACIA ESTADUAL NA BAHIA**

Portaria 56, de 2-2-66, designa o Escrivão, nível 10B, Napoleão Cavalli, nº 3.188, para a função gratificada do Chefe da Agência de Ilhéus, símbolo

E-F. Port. 58, de 7-2-66, designa o Atendente, nível 7, Nilson Carneiro Rios, nº 14.225, para substituto automático do Chefe da Secretaria da DAME. NM 168 P-7.955-64 e ..... NM 124 P-7.973-65 — Aprova prestações de contas dos servidores Walfrido Gonçalves da Silva e José Ramos Queiroz, nos valores de Cr\$ 111.212 (cento e onze mil duzentos e doze cruzeiros) e Cr\$ 259.667 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), respectivamente.

#### DELEGACIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

Proc. 4.675-65 — Concede a gratificação quinzenal da lei 4.345-64 à Enfermeira-Auxiliar, nível 8, nº 5.622, Custódia Gomes Lessa, correspondente a 15% (quinze por cento) a partir de 13-8-65.

Proc. 97-66 — Autoriza o pagamento de diferença de vencimentos do nível 12A para o símbolo 7-C, no total de Cr\$ 107.500 (cento e sete mil e quinhentos cruzeiros), ao Of. de Administração Boanerges Barbosa de Freitas, nº 5.260.

#### Retificação

Concede ao servidor Nabor da Graça Leite, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, nº 16.693, a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 1-1-64 (art. 146 da lei 1.711, de 1952), elevando para 35% (trinta e cinco por cento) a contar de 1-1-66 (art. 10 da lei 4.345-64) — (Replicado por ter saído com incorreção no D. O., de 21-12-65 — Seção I, Parte II, pág. 3.986).

#### DELEGACIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

SC-20.532-65 — Autoriza o pagamento da gratificação adicional da lei 4.345-64 aos seguintes servidores nos respectivos valores: Mácio Octaviano Guimarães, nº 6.997, Cr\$ 146.000 (cento e quarenta e seis cruzeiros); Rubem Lobato Campos, nº 10.388, Cr\$ 32.661 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um cruzeiros); Vicente Vilela Viana, nº 10.833, Cr\$ 107.935 (cento e sete mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros); Elza Pinto Bahia da Fonseca, nº 11.523, Cr\$ 190.000 (cento e noventa cruzeiros); Terezinha Simões, nº 13.077, Cr\$ 65.400 (sessenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros); Edson Batista, nº 13.252, Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros); Antonio Augusto Ribas, nº 14.077, Cr\$ 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentos cruzeiros); Levy de Oliveira, nº 15.670, Cr\$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros); Cássio Martins Ferreira, nº 16.051, Cr\$ 136.000 (cento e trinta e seis mil cruzeiros).

#### Relação CAGB — 35, de 1966

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

##### Junta L. reversora no CA

RJI — nº 2.217 — 27-12-65 — Deferir a pedido de fls. 1 e 2 do processo NM 425 — P. 26.815-64, mandando incluir o nome da servidora Vera Maria Richinitti Hingel entre os beneficiados pela RCA nº 3.973, de 21-8-64, NDJ 184-64. (Replicado por ter saído com incorreções no D.O.U., de 18-1-66 — Seção I — Parte II — fls. 160).

##### Presidente Substituto da J.L.C.A.

NM 614 — Prot. 27.669-65 — Concede ajuda de custo ao servidor João Serra Alvaranga Filho, de acordo com o art. 127, da Lei 1.711-52, arbitrando-lhe em Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros), em face de sua remoção ex officio da Agência em Ponte Nova, MG, para a sede da Delegacia, Belo Horizonte, MG. Data: 11-2-66.

NM 240 — P. 18.345-65 — Retifica, em parte, o despacho desta Delegacia, de 24-8-65, fls. 2, 3, 4, 5, 6 e 7, como

como autorizada a aplicação, no cálculo das despesas de transporte, passagens, do servidor Eusápio Linhares Nou e seus familiares, de acordo com o art. 134, da Lei nº 1.711-52, quando de sua remoção da Delegacia em São Paulo para a da Bahia, da taxa correspondente à menor tarifa aérea na data da remoção. Data: 11-2-66.

NM 532 — Prot. 30.326-62 — Autoriza o reembolso ao servidor Nilo Pacheco de Oliveira da importância de Cr\$ 9.250 (nove mil duzentos e cinquenta cruzeiros), referente às despesas de transporte, bagagem, de acordo com o art. 134, da Lei 1.711-52, em face de sua remoção ex officio da Delegacia Estadual em Pernambuco para a Agência em Carnauru, no mesmo Estado. Data: 14-2-66.

#### ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS

#### DELEGACIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 32 — 28-12-65 — Destina o técnico de contabilidade, nível 13-A, mat. 18.327,IVALDO DANTAS TEIXEIRA, para substituto automático do Chefe da Seção de Contabilidade. — (Replicada por ter saído com incorreções no D.O.U., de 7-1-63, Seção I — Parte II — pág. 60).

#### DELEGACIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

Aprova a prestação de contas dos seguintes servidores e nas importâncias abaixo especificadas: P. 7.501-65 — João Nolasco da Costa, mat. 1.864 — Cr\$ 3.880.584 (três milhões oitocentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e três cruzeiros), com saldo devedor de Cr\$ 54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros); P. 7.493-65 — Julio Rampf Bertini, mat. 1.913 — Cr\$ 3.853.050 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil e cinquenta e três cruzeiros); P. 7.493-65 — Sergio Franco, mat. 3.528 — Cr\$ 3.936.352 (três milhões novecentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros); P. 7.426-65 — Wilson Giordano Alves, mat. 15.225 — Cr\$ 3.281.460 (três milhões duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros); P. 822-66 — Oswaldo Montiel Meguet, mat. 2.604 — Cr\$ 114.000 (cento e quatorze mil cruzeiros), com saldo devedor de Cr\$ 10.630 (dez mil seiscentos e trinta cruzeiros); P. 829-66 — Nestor Rosa Ceschini, mat. 9.509 — Cr\$ 48.000 (quarenta e oito mil cruzeiros); P. 830-66 — Nestor Rosa Ceschini, mat. 9.509 — Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros); P. 121-66 — Manoel Augusto de Godoy Bezerra, matrícula 1.351 — Cr\$ 401.000 (quatrocentos e um mil cruzeiros), com saldo devedor de Cr\$ 21.800 (vinte e um mil e oitocentos cruzeiros); P. 293-66 — Argeu Leal da Silva, mat. 293 — Cr\$ 98.000 (noventa e seis mil cruzeiros), com saldo devedor de Cr\$ 80 (oitenta cruzeiros); P. 9.983-65 — Sidney Silveira da Fontoura, mat. 3.117 — Cr\$ 206.420 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte cruzeiros); P. 9.336 — Iveton Porto Torres, mat. 14.197 — Cr\$ 183.770 (cento e oitenta e três mil setecentos e setenta e sete cruzeiros), com saldo devedor de Cr\$ 1.450 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros); P. 115-66 — Oswaldo Montiel Meguet, mat. 2.604 — Cr\$ 251.000 (duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), com saldo devedor de Cr\$ 12.300 (doze mil e trezentos cruzeiros); P. 399-66 — Alberto Gavillon, mat. 3.707 — Cr\$ 28.000 (vinte e oito mil cruzeiros), com saldos devedores de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros) e Cr\$ 40 (quarenta cruzeiros); P. 7.494-65 — Wilson Friedrich, mat. 1.589 — Cr\$ 3.820.460 (três milhões oitocentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros). Data: 7-2-66; e P. 12.482-65 — Wolmer Garcia, mat. 2.643 — Cr\$ 1.086.300 (hum milhão oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e sete cruzeiros). — Data: 8-2-66.

#### DELEGACIA ESTADUAL NO PARANÁ

Prot. Conc. 006-68 — Concede ajuda de custo no valor de Cr\$ 173.000 (cento e setenta e três mil cruzeiros) a Aristeu Leal de Mello, fiscal de previdência, mat. 17.757. Data: 4-2-66.

Prot. 6.759 — Aprova a prestação de contas de Antonio Carlos Montelero Diehl, procurador, mat. 14.635, no valor de Cr\$ 18.700 (dezoito mil e setecentos e setenta e sete cruzeiros). Data: 11-2-66.

Prot. Conc. 011-66 e 010-66 — Concede, respectivamente, gratificação de função por substituição a Maria Nunes de Miranda, mat. 13.838, no valor de Cr\$ 203.000 (duzentos e três mil cruzeiros), e a Piercy de Lemos, mat. 13.657, oficial de administração, no valor de Cr\$ 185.000 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros). Data: 10-2-66.

Prot. 85 — Designa para substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização o servidor Querino Albini, mat. 18.112, escrevente-dactilógrafo, AF-204. (Portaria de 9-2-66).

#### ATOS DE CHEFES DE AGENCIAS

##### AGÊNCIA DE CAMPINAS — SP

Proc. 813-66 — Concede diferença de vencimentos a Maria de Lourdes Chaves Abdalla, Escrivã, nível 10-B, mat. 2.956, no valor de Cr\$ 310.479 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), por haver substituído na Agência local no período de 29-12-66 a 7-2-66. Data: 10-2-66.

##### AGÊNCIA BARRA MANSÁ — RJ

Concede ao servidor Beltrão Dias Beltrão, salário-família referente a seu filho Jader Hudson, a partir de janeiro de 1966. Data: 8-2-66.

##### AGÊNCIA SANTOS — SP

Autoriza o pagamento de gratificação por substituição aos seguintes servidores nas importâncias respectivas: P. 4.866-65 — Esmeralda Ramos Sanches, nº 3.080 — Cr\$ 34.400 (trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros); P. 4.868-65 — Esther Amâncio Estrela, nº 3.512 — Cr\$ 136.000 (cento e trinta e seis mil cruzeiros); P. 4.869-65 — Jacirema Amorim Chaves, nº 3.513 — Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros); P. 4.870-65 — Oswaldo Guedes Alcoforado, nº 1.277 — Cr\$ 52.000 (cinquenta e dois mil cruzeiros); P. 4.871-65 — Irene Pereira Soares, nº 7.052 — Cr\$ 49.900 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito cruzeiros); P. 4.872-65 — Clemente Ramos Barreto, nº 1.343 — Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros); P. 4.873-65 — Alfredo Domingues, nº 897 — Cr\$ 103.600 (cento e três mil e seiscentos e trinta e seis cruzeiros); P. 4.874-65 — Célia Lambert dos Santos, nº 3.473 — Cr\$ 87.200 (oitenta e sete mil e duzentos cruzeiros); P. 4.875-65 — Maria José Ferreira Correia, nº 8.901 — Cr\$ 246.962 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois cruzeiros); P. 4.876-65 — Yolanda Mendes de Oliveira, nº 1.781 — Cr\$ 186.200 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte cruzeiros); P. 4.877-65 — Therezinha de Agular Ventura, número 12.808 — Cr\$ 279.700 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete cruzeiros); P. 4.878-65 — Benedito Moacir de Oliveira Jullão, nº 3.712 — Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros); P. 4.879-65 — Waldyr Noronha Galvão, nº 3.505 — Cr\$ 43.300 (quarenta e três mil e duzentos e trinta e sete cruzeiros); P. 4.880-65 — Nelson da Rocha Ventura, nº 3.684 — Cr\$ 5.600 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete cruzeiros); P. 4.881-65 — Benice Vasconcelos Castêlles, nº 748 — Cr\$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte cruzeiros); P. 4.882-65 — Clovis Antonio Blagioni, número 20.641 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros); P. 4.883-65 — Angelo Nicodemos, nº 1.834 — Cr\$ 65.000 (sessenta e

cinco mil cruzeiros); 4.884-65 — José Sanches Filho, número 1.162 — Cr\$ 17.600 (dezesseite mil e seiscentos e sessenta e sete cruzeiros); e P. 4.925-65 — Elisa Paetocinio Gonçalves, nº 1.746 — Cr\$ 67.172 (sessenta e sete mil cento e setenta e dois cruzeiros). — Data: 31-1-66.

#### ATOS DOS DIRETORES DE HOSPITAIS

##### HOSPITAL IPIRANGA

Portarias de 24-1-66: nº 206 — Dispensa a Escrivã Maria Aparecida da Pinto, mat. 3.943, de Chefe da Seção do Pessoal; nº 207 — Nomeia a Escrivã Maria Aparecida Pinto, mat. 3.943, para Diretora dos Serviços de Administração; nº 208 — Dispensa, a pedido, o médico Danilo Acuaroni, mat. 364, de Chefe das Clínicas Cirúrgicas; nº 209 — Dispensa o Escrevente-dactilógrafo Roberto Versolato Dias, mat. 17.220, de Chefe do Setor de Expedição da Seção de Comunicações e Arquivo; número 210 — Dispensa o Oficial de Administração Renato Juliano, matrícula 13.463, de Chefe do Serviço de Instalação e Manutenção; e nº 211 — Dispensa o contador Armando Maglioca, matrícula 14.350, de Encarregado da Turma de Controle e Orçamento.

Portarias de 3-2-66: nº 217 — Dispensa a escriturária Constância Helena Macedo de Carvalho, mat. 3.797, de Chefe do Setor de Saúde e Assistência; nº 218 — Designa a escriturária Constância Helena de Carvalho, mat. 3.797, para Chefe da Seção do Pessoal.

Proc. 14.168-65 — Concede gratificação de função, de acordo com o parágrafo 1º do art. 73 da Lei 1.711-62, à servidora Maria Alves da Cruz, escrevente dactilógrafa, mat. 17.196, no valor de Cr\$ 209.036 (duzentos e nove mil e trinta e seis cruzeiros). Data: 7-2-66.

#### HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS — RGS

Portaria 031-65 — Designa a Escrivã nível 10B Lucy Alzira Aurich Escobar, nº 2.780, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo do Hospital Presidente Vargas, símbolo 9-F. Portaria 033-65 — Designa Carlos Fonseca Pires para operar obrigatória e habitualmente com raios X ou substâncias radioativas, a contar de 6-1-64. Portaria 034 de 1965 — Designa Aldo Simões Duarte, TC-801.22.B, nº 2.076, para exercer a função gratificada de Assistente do Diretor, símbolo 4-F.

Proc. 1.251-65 — Autoriza o pagamento a Jayr Walter Pinheiro Duarte, GL-104, nível 6, nº 7.209, auxílio doença no valor de Cr\$ 122.174 (cento e vinte e dois mil cento e setenta e quatro cruzeiros), de acordo com o art. 143 da Lei 1.711-52. Proc. 1.305 de 1965 — Autoriza o pagamento de gratificação por serviço extraordinário a Amaury Antunes Costa, AF 204. 7-A, no valor de Cr\$ 14.994 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros). Concede aos seguintes servidores a gratificação quinzenal da Lei 4.345-64, correspondente a um quinquênio: Josefina Marques de Souza, nº 8.061, nível 6, a contar de 19-7 de '65; Rosalina de Oliveira, A-504.6-B, nº 4.879, a contar de 8-1-65; Olinda Wiest, GL-303.7-A, nº 7.990, a contar de 20-1-65; José Carlos Pereira de Souza, TC-801.21, nº 11.992, a contar de 1-9-65; Oswaldina Antonia Fernandes Ribeiro, GL-102.6B, nº 9.849, a contar de 27-12-65; Leopoldina de Oliveira Pinto A-504.6B, nº 8.225, a contar de 17-12-65; Decicleo Ferreira Duarte, A-305.6, número 5.724, a contar de 9-12-65; Natália Machado dos Santos, A-702.8A, nº 16.689, a contar de 28-2-65; Guido Bersagli, P-1.702.8A, nº 16.689, a contar 10-2-65; João Cláudio Ribeiro Marchiori, TC-801.21, nº 16.735, José Carlos da Silva, P-1.702.8A, número 16.684, Ruy Rolla, TC-801.21, número 16.800, e Nilo Lopes, TC-801.21,

nº 1.983, a contar de 1-1-65; Paulo Pereira Lima, TC-801.23, nº 9.983, a contar de 13-11-65; Proc. 1.370-65, Breno Mariath, TC-801.31, número 5.277, a contar de 1-1-66. Portaria 30, designa Aldo Izirio da Silva, Motorista nível 10B, nº 4.396, para a função gratificada de Chefe da Seção do Material do Hospital, símbolo 9-P. Autoriza pagamento de gratificação de função por substituição aos seguintes servidores, nos respectivos valores: Proc. 873-65 — Odette Pimentel da Silva, nível 7, nº 9.676, Cr\$ 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros); Ivony Silva Fonseca, nível 9, nº 11.102, Cr\$ 91.866 (noventa e um mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros); Proc. 890-65 — Ariston Rodrigues da Silva nível 8A nº 4.932, Cr\$ 92.150 (noventa e dois mil cento e cinquenta cruzeiros); Proc. 1.471 de 1965 — Romilda da Rosa nível 7, nº 10.318, Cr\$ 71.250 (setenta e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros); Proc. 1.383-65 — Romy Pires, nível 7, nº 10.326, Cr\$ 14.250 (quatorze mil duzentos e cinquenta cruzeiros); Processo 1.378-65 — Ivony Silva da Fonseca, nível 9, nº 11.102, Cr\$ 169.100 (cento e sessenta e nove mil e cem cruzeiros); Proc. 1.381-65 — Magda Maldonado França, nível 7, número 8.504, Cr\$ 7.125 (sete mil cento e vinte e cinco cruzeiros); Proc. 1.435 de 1965 — Aldo Izirio da Silva, nível 10B, nº 4.396, Cr\$ 43.415 (quarenta e três mil quatrocentos e quinze cruzeiros); Proc. 1.386-65 — Clóvis Del Corona, nível 10, nº 245, Cr\$ 10.875 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros); Proc. 1.423-65 — Lucy Alzira Aurich Escobar, nível 10B, nº 2.780, Cr\$ 83.125 (oitenta e três mil cento e vinte e cinco cruzeiros); Processo 1.439-65 — Homero Claraz de Souza, nível 12, nº 11.730, Cr\$ 2.660 (dois mil seiscentos e sessenta cruzeiros); Proc. 1.371, de 1965, Iraja Pereira Diniz, nível 11B, nº 7.040, .... Cr\$ 132.218 (cento e trinta e dois mil duzentos e dezotto cruzeiros); Processo 1.376-65 — Leda Silva de Moraes, nível 12, nº 8.180, Cr\$ 58.900 (cinquenta e oito mil e novecentos cruzeiros); Proc. 1.461-65 — Maria Antonieta Pereira Sperb, nível 7, número 14.004 — Cr\$ 156.750 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros); — tonieta Pereira Sperb, nível 7, número 14.004, Cr\$ 156.750 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Relação CAGB — 36, de 1966

JUNTA INTERVENTORA NO C.A.

RJI nº 2.372 — Autoriza o pagamento de auxílio para diferença de caixa requerido pelo servidor Gervasio D'Aquino Moreira, calculado na base do vencimento de seu cargo efetivo, observada a prescrição quinquenal e vigência da lei 3.780-60. RJI nº 2.375 — Concede ao Assistente de Enfermagem, nível 15-B, Francisco Batista e Silva, os benefícios da lei 1.741-52, regulamentada pelo decreto 990-62, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-F.

ATOS DO PRESIDENTE SUBSTITUTO

NM 415 P-26.298-65 — Aprova a prestação de contas do servidor Pedro Tavares da Silva no valor de Cr\$ 827.750 (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta cruzeiros). NM 482 P-30.139-64 — Autoriza o pagamento a servidora Hollanda Costa Rabelas Domingues da quantia de Cr\$ 134.820 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte cruzeiros), referente à diferença de diárias, conforme prestação de contas no Proc. NM 98 P-5.849-64.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NM 358 P-23.287-65 — Aprova a prestação de contas do Of. de Administração, nível 12-A, Vera Moreira,

nº 10.805, no valor de Cr\$ 146.100 (cento e quarenta e seis mil e cem cruzeiros), determinando o recolhimento do saldo devedor de Cr\$ 6.280 (seis mil duzentos e oitenta cruzeiros). NM 790 P-49.826-61. Retroage a data do pagamento da gratificação adicional de art. 146 da Lei 1.711-62, da 2-1-62 para 23-7-61, referente ao Of. de Administração, nível 14, Rosa Fernandes Belmonte, nº 538. NM 348 P-21.355-64. Retroage a data da concessão do pagamento da gratificação adicional do art. 146 da Lei 1.711, de 1952, de 22-11-64 para 27-8-64, referente à Of. de Administração nível 14-B, Naira Ribeiro Lugo, nº 577. NM 80 P-1.623, de 1966 — Serviço extraordinário autorizado pelo prazo de 50 dias, a partir de 3-1-66, na Divisão do Material; Wilson Barcellos, Of. de Adm. nível 12, nº 11.032; Tereza Veras Bellino, Escriturário, nível 10-B, nº 3.849; Hermogenes Fonseca Valente, Mecânico de Motores e Combustão, nível 10, nº 6.881; Marlene Graça Teixeira da Costa, Escriturário nível 8, nº 12.286; Esther Macedo, Atendente, nível 7, nº 14.531; Jair Lopes de Carvalho Servente, nível 5, nº 17.149; Ozeas Pires, Servente, nível 5, nº 17.158, no total de Cr\$ 420.300 (quatrocentos e vinte mil e trezentos cruzeiros).

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACIDENTE DO TRABALHO

NM 524 P-32.751-65 — Aprova a prestação de contas da servidora Therezinha Mendes da Silva, nº 10.721, no valor de Cr\$ 824.660 (oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo de Cr\$ 34.060 (trinta e quatro mil e sessenta cruzeiros)

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Aprova prestação de contas dos seguintes servidores, nos respectivos valores: NM 59 P-3.405-66 — Affonso Paulo da Silva Tindó, nº 2.678, Cr\$ 1.800.255 (um milhão oitocentos mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 18.155 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros); NM 43 P-2.444-66 — Guimercindo Evangelista, nº 163, Cr\$ 1.804.695 (um milhão oitocentos e quatro mil seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) saldo credor de Cr\$ ... 22.695 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco cruzeiros); NM 10 P-736-66 — Mario Lowes, nº 2.056, Cr\$ 1.809.480 (um milhão oitocentos e nove mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 27.480 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta cruzeiros).

ATO DO PROCURADOR-GERAL

NM 383 P-499-65 — Aprova prestação de contas do servidor Pedro Ivo Mira Gomes, no valor de Cr\$ 756.800 (setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos cruzeiros).

ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS

DELEGACIA DE BRASÍLIA

Autoriza o pagamento de substituição de função aos seguintes servidores, nos respectivos valores: Proc. ... 20-66 — Luiz Reginaldo Fleury Curado, Escriturário nível 8-A, nº 15.146, Cr\$ 211.088 (duzentos e onze mil e oitenta e oito cruzeiros); Proc. 109-66 — Tereza Keliski Lobo Escriturária nível 10-B, nº 3.696, Cr\$ 142.747 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete cruzeiros); Proc. 3.463-65 — José Ribamar Pereira Lima, Servente, nível 5, nº 14.843, Cr\$ 370.897 (duzentos e setenta mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros). Proc 408-66 — Aceita a opção formulada pelo servidor José Marinho Pinto Ferreira, Estatístico, nível 20 na qual opta pelos vencimentos de seu cargo efetivo, na forma do § 3º do art. 2º da lei 4.345-64, e concede, em consequência, a gratificação de

20% sobre o valor do símbolo 3-F, a contar de 7-2-68. Proc. 69-66 — Aprova prestação de contas do Procurador José Hercílio Curado Fleury, Chefe do GJB, nº 3.953, no valor do Cr\$ 107.580 (cento e sete mil quinhentos e oitenta cruzeiros), determinando o reembolso do saldo credor de Cr\$ 4.060 (quatro mil e sessenta cruzeiros).

DELEGACIA ESTADUAL DA BAHIA

NM 74 P-441-66 e NM 148 P-12.364 de 1965 — Aprova as prestações de contas dos servidores José Ramos Queiroz e Fernando Figueiredo Carneiro, nos valores de Cr\$ 305.662 (trezentos e cinco mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros) e Cr\$ 189.930 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta cruzeiros), respectivamente. NM 148 P-12.364-65 — Autoriza a prestação de serviço extraordinário por diversos servidores, no total de Cr\$ 659.072 (seiscentos e cinquenta e nove mil e setenta e dois cruzeiros).

GUANABARA — Concede aos seguintes servidores a gratificação quinquenal da lei 4.345-64, a partir das respectivas datas — Seis quinquênios — Gabriel Pedro dos Santos, número 1.125, 21-1-66; André Petrarca de Mesquita (aposentado), nº 1.381, 30 de outubro de 1960; cinco quinquênios: José Oswaldo Figueiredo, nº 655, 11-4-65; Arizão de Oliveira, nº 1.730, 20-12-65; Angelo Monteiro Ciaralli, nº 3.299, 18-6-65; quatro quinquênios: Arthur de Oliveira, nº 2.400 14-1-66; três quinquênios: Paulino Matoso Câmara, 2.232, 17-1-66; Elizeta da Silva Lamas, nº 2.632, 7-1-66; Oscar Cesar C. Vasconcelos, nº 3.645, 27-1-66; Alvaro Tomaz Clementino, nº 4.534, 26-1-66; Edimir Fialho de Souza, número 5.917, 10-1-66; João Batista da Rocha, nº 7.338; 14-1-66; Marina Freire, nº 9.109, 18-1-66; Paulo de Souza, nº 9.992, 2-1-66; Cyro Antonio Fonseca, nº 11.368, 12-1-66; dois quinquênios: Nelly de Oliveira Vasconcelos, nº 9.488, 7-1-66; Therezinha Costa Maerbeck, nº 10.712, 9-1-66; Arlete Gomes Fraga, nº 11.211, 3-1-66; Aladão da Cruz Miranda, nº 11.256, 19-1-66; Anzilto Pereira Lessa, número 11.325, 11-1-66; Carlos Fidalgo Carneiro, nº 11.409, 18-1-66; Ely Nunes Corrêa, nº 11.574, 13-1-66; Hilma Campos, nº 11.726, 15-1-66; Israel Vicente Ribeiro, nº 11.777, 28-1-66; Zeilz B. Medina de Oliveira, número 12.419, 26-1-66; um quinquênio: Sebastião Neder José, nº 3.637 (aposentado), 21-11-57 e José Augusto de Rezenda, nº 15.021, 21-1-66.

Autoriza o pagamento de substituição de função aos seguintes servidores, nos respectivos valores: Proc. 2.855-66 Edméa Antunes Marinho, Cr\$ 205.873 (duzentos e cinco mil oitocentos e setenta e três cruzeiros); Proc. 2.420-66 — Sebastião Soares de Farias, Cr\$ 77.142 (setenta e sete mil cento e quarenta e dois cruzeiros); Proc. 2.421-66 — Noemi Santos Killesse, Cr\$ 140.208 (cento e quarenta mil duzentos e oito cruzeiros); Memorando 68 — Carlos Dias Lopes, Cr\$ 32.200 (trinta e dois mil e duzentos cruzeiros).

DELEGACIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

Concede a gratificação adicional da lei 4.345-64, correspondente a quatro quinquênios aos servidores: Joaquim de Oliveira Rosa, Motorista, nível 12, nº 3.501, a partir de 14-1-66 (proc. 910-66) e Levy Lima Lessa, Fiscal de Previdência, nível 18, nº 2.784, a partir de 29-4-65 (proc. 9.562-65). Proc. 844-66 — Concede a Rosa Pulitini Farah, Tesoureira-Auxiliar, nível 18, nº 1.769, a ajuda de custo do art. 13º da lei nº 1.711-52, no valor de Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros). Aprova a prestação de contas dos servidores: Proc. 9.993-65 — Albano Matos Corrêa, nº 11.287, Procurador da 3ª Categoria, no valor de Cr\$ 22.970 (vinte e dois mil novecentos e setenta cruzeiros); Odilon Nestor Gomes, Tesoureira-Auxiliar, nº

mero 12.402, no valor de Cr\$ ..... 1.253.430 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 14.430 (quatro mil quatrocentos e quinze cruzeiros).

Autoriza o pagamento de substituição de chefia aos seguintes servidores, nos respectivos valores: Proc. 882-66 — Carlos Magno dos Santos Rocha, Técnico de Contabilidade, nível 13, nº 15.059, Cr\$ 115.320 (cento e quinze mil e trezentos e vinte cruzeiros); Proc. 9.995-65 — Lia Portugal Velos, Of. de Administração, nível 14, mat. 409, Cr\$ 129.770 (cento e vinte e nove mil setecentos e setenta cruzeiros).

HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS

Ato do Diretor

Proc. 1.379-65 — Autoriza o pagamento de substituição de chefia a Maria Inez Magagnoli, nível 7, número 7.780, no valor de Cr\$ 115.562 (cento e quinze mil quinhentos e sessenta e dois cruzeiros).

AGENCIA EM PETRÓPOLIS — R.J.

Ato do Chefe

Proc. 262-66 — Autoriza o pagamento de gratificação por serviço extraordinário, no valor total de Cr\$ 258.304 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e quatro cruzeiros), aos seguintes servidores: Newton L. D. Monteiro da Silva, nível 8, nº 12.359, Cr\$ 20.664; Nourival P. de Lima, número 36.040, nível 10, Cr\$ 20.064; Lincoln C. Kozlowski, nível 10, número 2.548, Cr\$ 29.064; Accacio José Gehren, nível 8, nº 3.763, Cr\$ 24.180; Sylvia da Gama Campos, nível 8, número 4.074, Cr\$ 19.516; Daniel Lopes Guimarães, nível 7, nº 17.663, Cr\$ .. 18.630; Inez Glória Terne, nível 7, nº 12.531, Cr\$ 15.525; Calmina Reis da Silveira, nível 7, nº 17.320, Cr\$ 15.525; Leoncio R. da Silveira Junior, nível 7, nº 17.664, Cr\$ 20.700; Nelson José Bento, nível 7, nº 13.544, Cr\$ 20.700; Carlos Alberto Gorni Couto, nível 7, nº 13.544, Cr\$ 20.700 e Domingos Klein, nível 8, nº 2.520, Cr\$ 24.108.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto cumprindo a RJI 2.383, prolatada na 140ª sessão de 14-2-65, resolve:

Nº 63.077 — Nomear o Médico Raphael Ernesto Wernneck Pereira, nº 1.854, para o cargo, em comissão de Diretor do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara, símbolo 3-O.

O Presidente do Instituto cumprindo a RJI nº 2.384, prolatada na 140ª sessão, de 14-2-66, resolve:

Nº 63.078 — Nomear o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, Nelson de Araújo Gonçalves, nº 1.312 para o cargo, em Comissão de Delegado do Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao símbolo 4-C, dispensando-o em consequência da função gratificada de Inspetor. — Adolfo Bleuler, Presidente do Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 34-66

PORTARIA DE 18-2-66

Nº 235 — Designa Ilza de Carvalho, matrícula nº 2.124-435, como Chefe dos PAA, do PA, do quadro da AC e OLS.

PORTARIA DE 17-2-66

Nº 265 — Prorroga, pelo prazo de um (1) ano, a permanência do Procurador de 3ª Categoria, Gutemberg Lima Rodrigues, matrícula 1.032.920, na 1ª Subprocuradoria Geral da República, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo de quem é titular, tendo em vista o constante no proc. nº 180.048-66.



Hospital dos Servidores do Estado

SERVICO DE PESSOAL  
CLASSIFICACAO POR ANTIGUIDADE DE CLASSE  
SEMESTRES 20

ANO: 1 963

NOME DE CLASSES OU CLASSE: MEDICO

NIVEL: 17. A

TEMPO DE SERVICO APURADO ATÉ: 31.7.963

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVICO EM DIAS		
		CLASSES	SERVICO PUBLICO FEDERAL	SERVICO PUBLICO EM GERAL
1º	José da Nóbrega Espinola	5 179	8 814	9 170
2º	Gerson de Abreu e Lima	5 004	6 580	6 580
3º	Brasilino Ricardo Queifoz	4 959	6 015	6 015
4º	Newton Noli de Moraes	4 946	5 752	5 752
5º	Helius Cruz de Moraes	4 752	4 752	6 297
6º	Ernani de Almeida Aguiar	4 695	4 695	4 695
7º	Luiz Cláudio Goulart de Andrade	4 604	4 604	4 604
8º	Demócrito Torres Lafayette	4 558	4 558	4 901
9º	Marcel Maurice Huet	4 483	4 483	4 856
10º	Waldyr Maymone	4 410	7 737	7 737
11º	Arnoldi Ramos Caiado	4 343	4 343	4 343
12º	João José Gonçalves Leite	4 302	4 302	5 070
13º	Gilda Guimarães de Almeida Gomes	4 208	4 423	4 567
14º	Marcial da Silva Moreiras	4 193	5 082	5 082
15º	Odorico Leite de Santana	4 102	7 969	7 969
16º	Lourdes Paraguassu da Carvalho Iuvari	4 094	6 242	6 242
17º	Ary Frauzino Pereira	4 026	4 026	4 026
18º	Luiz Tito de Castro Leão	3 812	7 674	8 190
19º	José Affonso da Cunha Escosteguy	3 417	3 417	5 008
20º	Carlos Martins Antunes Maciel	3 416	4 483	4 979
21º	Stela Sylvia Lima Belágio	3 288	3 288	3 288
22º	Olival Leitão Sobrinho	3 261	5 632	5 632
23º	José Feldman	3 213	3 213	3 383
24º	Clodomir Souto de Almeida	3 058	3 058	3 416
25º	Júlio Dickstein	3 058	3 058	4 580
26º	Geraldo Rocha	3 058	3 058	3 533
27º	Duvid Bilenchi	3 058	3 058	3 058
28º	Hermilo Simas Guerreiro	3 055	3 055	3 055
29º	Angelo Jordão de Vasconcelos Neto	3 055	3 055	4 868
30º	Sérgio Jacob Sarmento Martins	3 052	3 052	3 052
31º	Dino Faria	3 052	6 443	6 443
32º	Frederico Carlos de Abreu e Souza Junior	3 051	3 051	6 331
33º	Claudio Marinho Lins	3 050	3 050	3 538
34º	Aderbal de Albuquerque Alves	3 050	3 050	4 861
35º	Alberto Alves da Silva	3 045	3 045	3 869
36º	Danilo Pinto Teixeira	3 045	3 045	3 045
37º	Humberto da Silva Peixoto	3 044	3 044	3 044
38º	Yedda Bernardes	3 043	3 043	3 043
39º	José Rodrigues Pessoa dos Santos	3 041	3 041	3 833
40º	James de Brito Costa	3 032	4 475	3 357
41º	Fernando Evaristo Moreira	3 029	3 029	3 719
42º	Leonidas Braga Dias	3 029	3 029	3 029
43º	Gustavo Francisco Epprecht	3 027	3 027	3 027
44º	Alvaro Menna Barreto	3 027	6 175	6 175
45º	Odette Miguel Simão	3 023	3 023	3 023
46º	Domingos de Paula	3 022	3 022	3 022
47º	Helio Mendes de Freitas	3 015	3 015	3 015
48º	Pedro Estevam de Lima	3 006	7 392	7 392
49º	Luiz Botelho Ferreira da Silva	3 004	3 004	3 004
50º	Luiz Renato Carneiro da Silva Caldas	3 003	3 003	3 003
51º	Sylvio Moreira Camerini	2 998	2 998	2 998
52º	Humberto Cavalosanti de Vasconcelos	2 997	2 997	7 272
53º	Cezarina Pereira	2 995	2 995	2 995
54º	Maria da Piedade Calmon Vergne	2 991	5 238	5 238
55º	Clara Eichucher Reifman	2 966	2 966	4 523
56º	Asdrubal Pitagoras de Freitas	2 956	2 956	2 956
57º	Mansur Mario Anache	2 949	2 949	4 083
58º	João Marcondes Ferreira	2 797	2 797	2 797
59º	João Fausto de Castro Menezes Conduru	2 751	6 022	6 022
60º	Antonio Marcio Junqueira Lisboa	2 746	4 506	3 082
61º	Humberto Alves Sampaio	2 746	2 746	2 746
62º	Jorge Picanço Siqueira	2 746	2 746	2 746
63º	Egídio Tancredo	2 746	2 746	2 746
64º	Daniel Boechat	2 746	7 332	7 332

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	CLASSE	SERVICO PUBLICO FEDERAL	SERVICO PUBLICO EM GERAL
65º	Olyntho Bezende	2 746	4 479	4 479
66º	Sivaldo Bruno	2 746	3 617	4 218
67º	Luiz Beethoven DaSilva de Amarelo	2 746	4 746	4 746
68º	Julio Pereira Gomes	2 746	4 746	4 746
69º	Leila de Silva Mello Ritter	2 746	4 746	4 746
70º	Fernando Estelita Lima	2 746	3 309	3 780
71º	Matheus Xavier Monteiro de Sá	2 745	2 745	3 546
72º	Francisco de Assis Madureira	2 745	6 383	6 383
73º	Norma Império Meyrelles	2 745	2 745	2 745
74º	Antonio de Pádua e Silva	2 745	2 745	2 745
75º	Paulo Belfort de Aguiar	2 745	2 745	2 745
76º	José Carlos Ferrero Maia	2 745	2 745	2 745
77º	Walter Rodrigues	2 742	2 742	2 742
78º	Paulo Morand	2 741	2 741	2 741
79º	Eronides Castro Borges de FONSECA	2 740	2 740	2 740
80º	Elmo Pereira Louro	2 740	3 232	3 232
81º	Maria da Graça Bandeira de Melo	2 739	2 739	2 739
82º	Carlos Wahrs	2 739	2 739	2 739
83º	Mauricio Barbosa Gonzaga	2 738	3 493	3 973
84º	Antonio Ferreira Ribeiro da Silva Neto	2 738	2 738	2 738
85º	Mário Frederico de Benning Kamitzner	2 736	2 736	2 736
86º	Francisco Emilio Krause Magtius	2 733	2 733	2 733
87º	Jean Claude Nahoun	2 731	2 731	2 731
88º	Rosita Sacramento	2 729	6 088	6 596
89º	Vidal Dutra Filho	2 722	2 722	6 478
90º	Clarimesso Machado Arcuri	2 709	6 261	6 992
91º	Waldemar Ferreira da Silva	2 709	2 709	2 709
92º	Jayne Troncoso y Troncoso	2 705	2 705	7 811
93º	Nunjo Finkel	2 701	2 701	3 433
94º	Zelmao Akerman	2 682	2 682	2 682
95º	José Tomas Villela Vieiro	2 633	2 633	2 633
96º	Bertha da Trindade Miranda	2 611	2 611	2 611
97º	Charles Santos Bechtinger	2 593	2 593	2 593
98º	Edith Finkel	2 577	2 577	2 577
99º	Roberto Eduardo Mortes	2 567	4 050	4 050
100º	José Rígido Ferreira	2 550	2 550	2 550
101º	Décio Costa de Sousa Aguiar	2 548	2 548	2 548
102º	Edison Waltercides de Almeida	2 513	2 836	2 836
103º	Luiz Van Berg	2 414	3 111	3 660
104º	Rômulo Marocio	2 382	3 483	3 863
105º	Carlos Osborne Manso da Costa	2 342	2 342	2 342
106º	Walter Manhães Costa Vas	2 325	2 644	2 965
107º	Avani Jorge Moreira	2 325	4 593	4 593
108º	Rensault Mattos Ribeiro	2 325	2 325	3 867
109º	Murillo de Souza Mendes	2 323	2 323	2 323
110º	Luiz Angelo Martins Sette e Camara	2 323	3 243	3 243
111º	Alvaro Pinheiro Monte	2 317	3 787	4 497
112º	Carlos Alberto de Andrade Coelho	2 315	2 315	2 315
113º	Olivia Granada Segre	2 197	2 197	2 197
114º	Dithelmo Kanto	2 152	2 152	2 152
115º	Nelson de Moura Magalhães	2 139	2 981	3 668
116º	Yussef Bedran	2 130	3 789	3 789
117º	Germana Figueiredo	2 072	2 072	2 072
118º	Antonio Tufik Simão	2 053	2 053	2 053
119º	José Maria de Silveira	2 053	2 053	2 053
120º	Roberto Rubem da Rocha e Silva	2 018	2 018	5 203
121º	Fernando de Almeida Moreira	1 397	1 397	1 397
122º	Theotônio Victor de Miranda Ribeiro	1 279	4 150	4 150
123º	Oscar da Costa Regus Filho	1 246	3 246	3 571
124º	Fouad Hissa	1 078	1 078	1 078
125º	José Vaz Teófilo Filho	421	421	421
126º	Alfredo Mauricio Butters Teixeira	413	413	413
127º	Tito Lívio Rossi	76	5 257	5 257
128º	Alvaro Magalhães Pereira	76	4 590	4 590
129º	Luiz Octávio de Mesquita Leão	66	4 786	4 786
130º	Angelo Jorge dos Santos Silveira	66	2 556	2 556

Obs.: \* Desempate em razão da nota final do concurso ( § 1º do art. 49 do Dec. 53 480/64).



Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS		
		CLASSES	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL
AMPARADOS PELA LEI 4 054/62				
10	Joaquina Fraga Monteiro	3 019	3 019	3 019
20	João Baptista de Lima Garcia	3 011	3 011	4 784
30	Murillo Costa Rodrigues	2 822	2 822	2 822
40	Fernando Pimental de Moura	2 751	2 751	2 751
50	Braz Alves do Nascimento	2 600	3 834	4 197
60	Dário Alcebíades Seara Garcia	2 453	2 453	2 453
70	Flávio Heleno Poppe de Figueiredo *	1 126	3 030	3 030
80	Antonio Carlos Roberto Sampaio de Melo *	973	973	973
90	Henrique de Silva Castro *	959	959	1 969
100	Cruzeira Stockler Canabrava Masquita *	796	796	796

Obs.: \* Sem interstício ( Art. 71 do Dec. 53 480/64 ).

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS		
		CLASSES	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL
AMPARADOS PELA LEI 4 242/63				
10	Maria de Nazareth Petrucelli	021	421	021
20	Pedro Mokabito Pereira de Albuquerque *	418	418	418
30	Watercia de Souza Moitte Monte *	416	416	416
40	João Ferreira Mesquita *	413	413	413
50	José Carlos Crespo Schies *	371	371	371

Obs.: \* Sem interstício ( Art. 71 do Dec. 53 480/64 ).

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: ENGENHEIRO

NÍVEL: 17.A TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	Nelson Casemiro Koperszynski	1 522	3 360	5 558
20	Plauto Márcio Kleinssorgen da Paz	1 126	1 891	3 982

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: ELETRICISTA INSTALADOR

NÍVEL: 10.C TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	Carlos Tavares Avelino	3 319	3 319	5 741
20	Daniel Silva Corrêa	3 297	3 567	4 118

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: ELETRICISTA INSTALADOR

NÍVEL: 9.B TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	José Vicente Neto	3 319	3 319	3 625
20	Jair Moraes	3 163	3 163	3 286

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: ELETRICISTA INSTALADOR

NÍVEL: 8.A TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	Lúcio de Almeida	1 126	2 466	2 860
20	João Galvão de Oliveira	1 113	2 874	2 874

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: CARPINTEIRO

NÍVEL: 10.C TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	Hélio dos Santos	3 300	3 657	3 993
20	Orestil Albertassi	3 270	3 270	6 306
30	Jorge Achilles Paixão	3 259	3 259	6 536
40	Nilo Paçanha	3 052	3 052	6 038

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: CARPINTEIRO

NÍVEL: 9.B TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	Edson de Oliveira	3 309	3 309	3 599
20	Arrouil Albertasse	3 270	3 270	3 606
30	Pedro Malhano	3 255	3 255	3 591
40	Messias do Nascimento Córtes	3 231	3 231	3 357
50	João Santos Silva	1 126	2 462	2 733

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: CARPINTEIRO

NÍVEL: 8.A TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	Antônio Rodrigues de Oliveira	1 125	2 483	2 483
20	José Bernardo de Jesus	1 125	2 446	2 717

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS		
		CLASSES	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL
50	William de Mattos	1 123	2 392	2 663
40	Hilto Ramos dos Santos	1 120	2 458	2 729
50	Edivalten Teles Cabral	1 111	2 682	2 682
60	Cândido José de Souza	1 109	2 443	2 714
70	Waldomiro Rosendo da Silva	1 068	2 656	2 656

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: CONFEITEIRO

NÍVEL: 5.A TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	José Renato Januário de Castro Carneiro	5 407	5 643	5 792
----	---	-------	-------	-------

Obs.: Único servidor ocupante do nível 5.A

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: COPEIRO

NÍVEL: 4.A TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	Paulina Pereira Duarte	5 607	5 607	5 739
20	Maria de Lourdes do Nascimento	5 558	5 558	5 558
30	Almerinda Estrêla da Silva	5 504	5 504	5 504
40	Diva Odorico dos Santos	5 464	5 464	5 513
50	Eli Dias Oliveira	5 460	5 460	5 538
60	Severina da Silva Galindo	5 493	5 493	5 493
70	Maria Tulio	5 080	5 080	5 080
80	Linda Martins Mota	5 075	5 075	5 075
90	Antônia Gonçalves Rosa	4 973	4 973	4 973
100	Maria do Carmo dos Santos	4 790	4 790	4 790
110	Ivone Cardoso Rodrigues	4 724	4 724	4 724
120	Iracema Lacerda de Souza	4 433	4 433	4 433
130	Carmelita Francisca Pereira	4 361	4 361	4 361
140	Jandira Marques Pinto	4 348	4 348	4 348
150	Eliete das Neves Cardoso	4 187	4 187	4 187
160	Gény da Silva Pereira	4 086	4 086	4 086
170	Maria da Conceição Oliveira	3 991	3 991	3 991
180	Hilda das Neves	3 271	3 271	3 271
190	Rita Gomes da Silva	3 265	3 265	3 265
200	Amélia Silva da Costa	3 253	3 253	3 253
210	Francisca Moreira Azevedo	3 217	3 217	3 217
220	Nadyr de Oliveira Soares	3 118	3 118	3 118

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: PEDREIRO

NÍVEL: 9.B TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	Domingos Sales Dias Filho	3 300	3 300	3 977
20	Francisco Luiz Martins	3 289	3 289	6 665
30	Antônio Muniz Sátiro	3 251	3 610	3 719
40	Antônio Vieira dos Santos	3 119	3 119	5 830

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: TÉCNICO DE MECANIZAÇÃO

NÍVEL: 12.A TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	Pedro Pinto Baptista	4 703	8 569	8 569
20	Nilo Ferreira Magalhães	2 193	3 837	3 837
30	Dircou de Carvalho Miranda *	942	942	942
40	Carlos Augusto Meirelles *	853	853	853

Obs.: \* Sem interstício (art.70 do Dec. 53 480/64).

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: MECANICO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS

NÍVEL: 8.A TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

10	Roland Witka	1 103	2 716	2 716
----	--------------	-------	-------	-------

Obs.: Único ocupante do nível 8.A

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL: 20.A TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.963

Amparados pela Lei 4 054/62				
10	Shirley da Cunha Passos	2 928	2 928	3 284
20	Dinea Souza da Purificação	2 919	4 147	4 147
30	Dinah Purificação dos Santos	2 858	3 941	3 941
40	Consuelo de Castro Carneiro Rego	2 821	2 821	3 322
50	Claudette Therezinha Sant'Anna da Cunha	1 443	1 443	1 938
60	Clara Ofelia Giosa *	1 425	1 425	1 425
70	Reika Sato Procopiak *	1 413	1 413	1 413
80	Djanira Passos Guieiro *	1 320	1 320	1 320

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS		
		CLASSES	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL
18	Aparadoq pela Lei 4 24 /63 Ivone Maria Gomes Betsouli	412	412	412
Obs.: Sem interstício (art. 71 do Dec. 53 480/64)				

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: ENFERMEIRO  
NÍVEL: 17.A TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.63

18	Neyde Silva Araújo	2 991	2 991	3 554
20	Helena de Oliveira da Silva	2 990	2 990	6 249
30	Aleida Leal Barbosa	2 986	2 986	3 372
40	Concine Theresá Nogueira Cas- tany	2 983	2 983	4 140
50	Fabriciana Aires Duque	2 973	2 973	2 973
60	Vanacy Cardoso	2 971	2 971	4 852
70	Godalva da Silva Moreira	2 970	2 970	2 970
80	Maria José Melo Costa	2 962	2 962	3 377
90	Adelaide Caputo	2 958	2 958	4 541
100	Francisca da Anunciação Cos- ta Lisboa	2 950	2 950	2 950
110	Joana Suzuki	2 900	2 900	4 191
120	Emiliano Barbosa Beche	2 851	2 851	3 393
130	Terezinha Fernandes Lotém	2 746	2 746	4 023
140	Djeir Cavalcanti de Albuquerque Pereira	2 710	2 710	4 001
150	Maria do Perpétuo Socorro de Lemos	2 735	2 735	4 007
160	Dijorah Brandão de Lóssio Seiblitz	2 733	2 733	2 733
170	Armeline de Azevedo Lopes	2 730	2 730	2 730
180	Lourdes de Azevedo dos Santos	2 715	2 715	2 784
190	Nauza Alves Dutra	2 697	2 697	3 908
200	Iracema Augusta Guerra	2 682	2 682	2 682
210	Dionar Moura de Almeida	2 668	2 668	2 668
220	Nair Ferreira de Gusmão	2 621	2 621	2 621
230	Margarida Leitão Bastos	2 614	2 614	2 614
240	Joselma Rodrigues Ferreri	2 570	2 570	3 819
250	Tamar Nogueira Mouna Barre- to	2 481	2 481	2 481
260	Alba Moura Norte	2 439	2 439	2 439
270	Helena Lizardo de Lima Abis- sara	2 113	2 113	3 331
280	Maria Estela Mourão Heredia	2 102	2 102	3 197
290	Gilda Amado	2 083	2 083	2 083
300	Terezinha Pereira dos Santos	1 940	1 940	3 677
310	Solange da Rocha Peana	1 731	1 731	1 731
320	Palma Barbosa de Macedo	1 494	1 494	2 567
330	Edith Vieira Gaia	1 494	1 494	2 659
340	Ana Martins Dias	1 494	1 494	2 320
350	Vanuza Toledo Rodrigues	1 491	1 491	1 491
360	Kléa Passos Skrdlik	1 490	1 490	1 490
370	Iraci Rodrigues de Oliveira	1 490	1 490	1 490
380	Maria José Oliveira Santos	1 489	2 738	3 420
390	Therézinha Pereira Lima	1 470	1 470	1 470
400	Mariada das Dores Vasques	1 464	1 464	1 464
410	Lybia Siqueira Incerti	1 464	2 409	3 140
420	Ruty Pires de Salles	1 460	1 460	4 136
430	Filomena Dutra	1 452	1 452	3 515
440	Judith Guimarães Vianne	1 450	1 450	3 898
450	Maria Alice Barbosa Ribeiro	1 447	1 447	3 276
460	Djinsab de Vasconcelos Correia	1 442	1 980	1 980
470	Angélicas Maria Marques de Sá	1 432	1 432	1 432
480	Zilma Gomes Benchimol	1 406	1 406	1 406
490	Clarice Blanck	1 398	1 519	3 984
500	Maria Raimunda Alves de Sil- va	1 366	1 366	1 366
510	Lotte Hegel	1 361	1 361	1 361
520	Nair Yatiyo Fukumura	1 325	1 325	1 325
530	Maria da Graça Câmara Oliveira	1 321	1 321	1 321
540	Maria de Jesus Alves Silva	1 318	1 318	1 318
550	João Carlos Soares	961	4 330	4 330
560	Nair Gonçalves Moura	955	955	955
570	Maria Terese Canela de Misan- da	955	955	2 203
580	Maria de Salete Santos Perai- ra	955	955	955
590	Elida Maria de Sant'Anna	955	955	955
600	Sophia de Moraes Rodrigues	954	954	954
610	Maria de Lourdes Lima Silva	951	951	2 128
620	Honorina de Souza Lima	950	2 073	3 618
630	Maria de Penha Bezerra dos Santos	948	948	948

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS		
		CLASSES	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL
640	Maria Rosa Pires de Seboys	948	1 754	2 459
650	Neuzira Aparecida Nunes Ri- beiro	948	948	948
660	Maria Hezareth Vicente Couto	948	948	948
670	Josete Luzia Leite	946	946	2 310
680	Maristela Ferreira Lobo Mon- teiro	946	946	2 381
690	Suzana Silva Campelo	945	945	945
700	Ana Faria Cardoso	944	944	944
710	Joaquim dos Santos	943	943	943
720	Therese de Jesus D'Almeida Mogalhães	940	2 196	3 898
730	Maria Dulce Soares Stocchero	939	939	939
740	Maria Yolanda de Menezes	938	938	938
750	Benigna Rachel Maia de Souza	937	937	937
760	Maria Leilite Pereira Cabral	937	937	1 667
770	Maria Helena de Carvalho	934	934	934
780	Derly Gonçalves Pinto	926	926	926
790	Odília de Carvalho Cunha	920	920	4 594
800	Antônia Ferreira Medrado	905	905	1 563
810	Cordélia de Oliveira Soares	903	903	903
820	Joana D'Arc de Lima	891	2 534	2 534
830	Lenísia Costa Santos	890	890	4 543
840	Hedy de Almeida Vieira	883	883	4 010
850	Arlinda Bezerra do Lago	881	881	881
860	Maria Rosenilda Carregosa Ma- lafaia	857	857	857
870	Nadir Vieira dos Santos	839	839	2 343
880	Nely Alves Pereira Gomes	827	827	827
890	Nedjma Mello da Silveira	824	824	824
900	Rita de Cássia Belfort de Aguiar	789	789	789
910	Esther Silva	731	731	731
920	Maria do Carmo de Assis Pe- reira	726	726	726
930	Valdete Félix Dantas	720	720	720
940	Maria Jandira Alves de Almei- da	713	713	713
950	Edna Vieira Gaia	663	663	663
960	Hiran Tavares de Almeida	451	451	451

Obs.: Desempate em razão da nota final do concurso ( § 10 do art. 49 do Dec. 53 480/64).

SÉRIE DE CLASSES OU CLASSE: ENFERMEIRO  
NÍVEL: 18.B TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ: 31.7.63

10	Nair Zenardo Bevilacqua	5 797	5 797	7 075
20	Adogmar Tosta	5 783	5 783	8 365
30	Lucrécia Denecri Tyrnash	5 769	7 037	7 037
40	Olga Leandro Ferreira	5 769	7 769	7 040
50	Zenay de Nunes Abreu	5 763	5 763	5 763
60	Aracy Pereira da Cunha Cruz	5 757	5 757	8 231
70	Anita da Silva Simões	5 756	5 756	6 138
80	Dea Carvalho de Araújo	5 752	5 752	7 029
90	Lídia Machado Gastão	5 740	8 450	8 450
100	Emília Hassel da Costa	5 733	5 969	5 969
110	Maria de Lourdes Gonzaga do Nascimento	5 728	5 728	7 837
120	Maria Pateza Goes de Paula	5 722	6 742	11 023
130	Kilda Severino da Silva	5 708	5 708	6 743
140	Maria Leonor Castro Carneiro	5 693	5 693	6 997
150	Darcília Margarida de Andra- de Regal	5 647	5 647	5 647
160	Adelaide Thurler	5 618	5 618	7 064
170	Maria da Penha Silva	5 615	5 615	5 615
180	Maria de Lourdes Castel	5 566	5 566	8 540
190	Elzida Rodrigues dos Santos	5 530	6 983	6 983
200	Vera Ferreira Pinto	5 428	5 428	5 428
210	Ruth Maria Ferreira Guimarães	5 428	5 428	5 428
220	Maria Dayse Sales Tealim	5 399	5 399	6 739
230	Dionízia Silva de Almeida	5 397	7 391	7 391
240	Jandira Barbosa	5 382	5 382	5 382
250	Polynia Tortelli Kuhl	5 373	5 373	6 066
260	Elza Pereira	5 358	5 358	5 358
270	Maria da Penha Machado Pol- mann	5 349	9 906	9 906
280	Lourdes Bergome Cogender	5 330	6 773	6 773
290	Maria Cecília da Silva Pen- teado	5 306	5 306	6 402
300	Eliza Leite de Oliveira	5 300	5 300	5 300

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS		
		CLASSES	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL
310	Blenda Mercedes Alves Pereira	5 275	5 813	6 788
320	Maria Antonieta Sávas D'Alencastre	5 271	6 713	6 715
330	Ruth Vilarinho Messias	5 258	5 258	6 476
340	Pagnólia Helena Novaes	5 247	5 247	5 247
350	Nair Gouveia Catarino	5 242	5 242	5 242
360	Wanda Miranda	5 235	5 235	6 934
370	Elza Coelho Maia	5 235	5 235	6 422
380	Maria de Lourdes Chaves	5 208	5 208	6 426
390	Eneida Azevedo Ferreira	5 207	8 652	9 269
400	Zulima Lucena de Paula	5 204	5 296	6 102
410	Helena Grimaldi	5 185	5 185	6 158
420	Joséa Nonata Bordalo	5 169	5 169	5 169
430	Yolanda Bonfim de Moura	5 169	5 169	5 169
440	Sinice Goulart Bruno	5 168	5 168	5 168
450	Maria Rita Franco	5 159	5 159	8 490
460	Irene Virgínia Britto de Cruz	5 138	5 138	6 727
470	Maria de Jesus do Amaral Cordaido de Melo	5 122	5 122	6 948
480	Eneida Austragésio	5 104	5 104	7 127
490	Alice Villela de Azevedo	5 081	8 610	9 486
500	Stela Maria Pinheiro	5 070	5 070	8 077
510	Vandete Toledo Bernardinelli	5 066	5 066	6 837
520	Eusa Freitas de Abreu	5 063	5 063	6 462
530	Clarice Judith Ribeiro Cazzola	5 043	5 043	6 231
540	Angela Freitas Tavares	5 020	5 020	6 269
550	Zulmira Ferreira Fontes	4 974	4 974	8 361
560	Maria do Carmo de Almeida	4 935	4 935	4 935
570	Isabel Jorge de Melo	4 933	4 933	8 677
580	Maria do Socorro Lima Muniz	4 869	4 869	6 057
590	Altina Santos Barbosa	4 799	4 799	5 948
600	Derarda de Araujo Fontes	4 790	5 676	7 045
610	Cândida Santos Delgado	4 743	4 743	6 173
620	Lea Raymunda Coutinho Fontenelle	4 719	4 719	4 719
630	Maria Aleluia de Frota Sallos	4 700	4 700	6 858
640	Manuela Brasil Correa Franço	4 694	5 670	7 040
650	Iza Teixeira de Abreu	4 653	4 653	6 114
660	Maria da Conceição Carvalho Rangel	4 588	4 588	7 983
670	Elza da Mota Delgado	4 551	4 551	4 551
680	Therézinha Cordeiro Dias Tavares	4 506	4 506	5 724
690	Maria de Nazareth Sentes Ribeiro	4 503	4 503	5 761
700	Elizabeth Teixeira Camacho	4 494	5 109	6 179
710	Sebastiana Neves Ribeiro	4 492	6 065	7 038
720	Alzira Delgado de Mello	4 479	4 479	4 479
730	Altaír Cremlida Alves Ardúido	4 426	4 426	7 834
740	Ana Oliveira Lima	4 402	4 402	5 528
750	Maria de Lourdes da Silva Araujo	4 380	4 380	4 380
760	Neith Almeida da Rocha Dias Ferreira	4 281	4 281	5 499
770	Honorina dos Santos	4 254	4 254	7 203
780	Ana Maria Wagner	4 222	4 222	5 928
790	Fany de Almeida Lopes	4 211	4 211	4 669
800	Nerina Ferreira de Matos	4 210	4 210	5 654
810	Maria Bernadeth Corrêa de Oliveira	4 184	4 184	4 184
820	Dinalva Padilha de Brito	4 183	4 183	6 124
830	Nair de Lima Campelo	4 141	4 141	4 141
840	Perpetua Bugalho Peres	4 120	5 492	7 599
850	Maria Aparecida de Oliveira e Silva	4 102	4 102	4 102
860	Marina Santos Stork	4 092	7 373	8 130
870	Nilza Ferreira Guina	4 091	5 453	6 442
880	Maria Nilceia Guimarães	4 061	4 061	4 061
890	Elza Ribeiro Marcelo	4 024	4 024	4 024
900	Lygia da Conceição Silva	3 731	4 049	6 791
910	Carmen de Andrade Pinto	3 584	3 584	3 584
920	Antonia Mattos Villela	3 329	3 329	3 329
930	Maria de Jesus Bastos Figueiredo	3 138	3 138	5 086
940	Zuleika de Paiva Braga	3 138	3 138	4 354
950	Maria Lucy Furtado Duran	2 942	2 942	4 158
960	Nancy Archanjo Mororó	2 779	4 510	5 943
970	Maria de Lourdes Santos Coutinho	1 876	3 204	3 204

Obs.: Desempate de acordo com o art. 49 do Dec. 53 480/64.

## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

### Relação nº 22-66

#### PORTARIAS

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1.º de agosto de 1963, alterada pelas MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964 e 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Portaria nº 123, de 31 de janeiro de 1966 — Designar Wanda Santarém, Auxiliar de Escritório, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Administração do Hospital Presidente Vargas, 5-FC.

Portaria nº 126, de 31 de janeiro de 1966 — Designar Lindolfo Manoel de Oliveira, Auxiliar de Escritório, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Encarregado da Turma de Pesquisa da SA do Hospital Presidente Vargas, 10-FC.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea D, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959 de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1.º de agosto de 1963, alterada pelas MTPS ns. 711, de 19 de agosto de 1964 e 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Portaria nº 122, de 31 de janeiro de 1966 — Dispensar Wanda Santarém, Auxiliar de Escritório NS. 8, da Função de Confiança de Encarregado do Setor de Controle da Ficha Financeira da Seção de Controle Financeiro do Serviço de Pessoal, 10-FC.

Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 1966 — Dispensar, a pedido, Dario Nunes, Assistente Administrativo, NS. 16, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Administração do Hospital Presidente Vargas, 5-FC.

Portaria nº 125, de 31 de janeiro de 1966. — Dispensar, a pedido, João Simões Rosa Filho, Auxiliar de Escritório, NS. 10, da Função de Confiança de Encarregado da Turma de Pessoal da SA do Hospital Presidente Vargas, 10-FC.

### Relação nº 36-66

#### Portarias

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, do

Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1 de agosto de 1963, alterada pelas MTPS números 711, de 19 de agosto de 1964 e 193, de 9 de abril de 1965; resolve:

Portaria nº 200, de 16 de fevereiro de 1966 — Dispensar Luiz Carlos Egypto Rosa, Médico, NS. 22, da Função de Confiança de Chefe da Inspeção Médica da Delegacia Estadual da Guanabara, 3-FC, por haver sido designado para Cargo de Confiança.

Portaria nº 202 de 17 de fevereiro de 1966 — Dispensar Milton de Oliveira Machado, Médico, NS. 22, do Cargo de Confiança de Chefe do Gabinete do Diretor Geral, 3-CC, por haver sido designado para outro Cargo.

Portaria nº 203 de 17 de fevereiro de 1966 — Dispensar Paulo Caninha Rolim, Médico, NS. 22, do Cargo de Confiança de Diretor da Divisão de Assistência Médica, 3-CC, por haver sido designado para outro Cargo.

Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 1966 — Dispensar Demétrio Mécio Xavier Filho, Médico, NS. 22, do Cargo de Confiança de Delegado Estadual de 1.ª categoria no Rio Grande do Sul, 3-CC, por haver sido designado para outro Cargo.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1 de agosto de 1963, alterada pelas MTPS ns. 711, de 19 de agosto de 1964 e 193, de 9 de abril de 1965; resolve:

Portaria nº 201 de 16 de fevereiro de 1966 — Designar Luiz Carlos Egypto Rosa, Médico, NS. 22, para exercer o Cargo de Confiança de Delegado da Delegacia Estadual de 1.ª categoria na Guanabara, 3-CC.

Portaria nº 205 de 17 de fevereiro de 1966 — Designar Demétrio Mécio Xavier Filho, Médico, 22, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe do Gabinete do Diretor Geral, 3-CC.

Portaria nº 206 de 17 de fevereiro de 1966 — Designar Milton de Oliveira Machado, Médico, NS. 22, para exercer o Cargo de Confiança de Diretor da Divisão de Assistência Médica, 3-CC.

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

Convênio nº 3-65 que entre si fazem a Universidade Rural do Brasil e a Fundação Professor Waldemar Raythe, para a manutenção do ensino nos graus primário e médio, supletivamente, na área em que se acha situada a primeira.

Entre a Universidade Rural do Brasil, autarquia educacional, regida por seu Estatuto, na forma da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961, representa neste instrumento por seu Reitor, Dr. Paulo Dacorso Filho, doravante designada simplesmente Universidade, de um lado e, de outro lado, a Fundação Professor Waldemar Raythe, de fins Educacionais e não lucrativos, constituída nos termos da Escritura Pública lavrada em notas do Tabelião José de Abreu, no Livro 39, às folhas 99-102 e registrada no Car-

tório do 2º Distrito do Município de Itaguaí — Vila Seropédica, neste instrumento representada por seu presidente, Dr. Aurélio Augusto Rocha, doravante designada simplesmente Fundação, tem-se ajustado a instalação e manutenção, por parte da segunda contratante, de cursos nos níveis primário e secundário destinados às crianças e adolescentes residentes na área geográfica em que está situada a Universidade, mediante a contribuição financeira desta e as demais cláusulas e condições abaixo:

Primeira — A Fundação manterá, desde logo, cursos matinais de Jardim de infância, pré-primário, primário e secundário, este nos níveis ginasial e colegial, e, quando possível, o normal, nos estabelecimentos atualmente existentes e denominados "Jardim de Infância Chapeuzinho de Palha", "Recanto Primavera", "Escola Instituto de Zootecnia", e "Colégio Fernando Costa".

§ 1º O ensino primário será ministrado em caráter supletivo ao que oferece o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º Para atender, de um lado, a economia do ensino e, de outro, à lo-

calização das escolas e mais próximo possível dos núcleos residenciais, os estabelecimentos enumerados nesta cláusula poderão ser grupados, ou fundados outros, ou ambas as coisas, sempre com a prévia concordância das duas partes contratantes.

3º Nas atividades educativas a serem desenvolvidas pela Fundação deverá prevêr-se campo de aplicação para as Escolas de Educação Técnica e de Educação Familiar, objetivando ao ensino vocacional agrícola e ao de economia doméstica, mediante prévio acordo entre as duas partes contratantes.

Segunda — A Fundação cabe contratar e dispensar professores, ressalvada a hipótese prevista na cláusula Sexta, superintender o ensino e auxiliar, por todos os meios ao seu alcance, os estabelecimentos mencionados, no intuito de promover o levantamento cultural da região.

Parágrafo único. Os professores admitidos à lecionação nos estabelecimentos de ensino mantidos pela Fundação satisfarão as condições impostas pela Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, submetidos seus nomes à apreciação de ambas as partes contratantes.

Terceira — A Universidade auxiliará a Fundação fornecendo-lhe:

a) Locais adequados onde possam funcionar seus estabelecimentos mencionados na cláusula Primeira, especialmente o conjunto construído com recurso do Erário Nacional para a instalação do ensino primário e secundário;

b) A energia elétrica necessária ao funcionamento dos estabelecimentos mencionados no presente convênio;

c) A quantia que for fixada pelos Conselhos Universitário e de Curadores, da Universidade em cada exercício financeiro, atendendo ao número

de crianças e adolescentes atendidos.

Quarta — A Fundação fixará, anualmente, as taxas que cada aluno deverá pagar, tendo por base o orçamento de sua receita e despesa, sempre porém, dentro dos seguintes preceitos:

I — Os pais que comprovadamente não puderem pagar a mensalidade fixada terão direito a condições especiais ou, mesmo, à gratuidade.

II — Os pais que matriciarem mais de um filho terão direito a desconto nas mensalidades.

III — A Universidade apreciará e aprovará as taxas fixadas.

Quinta — A Universidade se obriga, além dos demais encargos assumidos neste convênio, a prosseguir as obras do centro do ensino primário e médio, acima mencionado, do qual já se acha concluída uma parte, na qual funciona o Colégio Fernando Costa, com sete salas de aula e dependências para administração, aproveitando-se a estrutura de concreto armado, já construída pela extinta "Comissão de Construção do C.N.E.P.A.", com as alterações introduzidas no primitivo projeto pela Divisão de Obras do Ministério da Agricultura, com as concordâncias expressa da Universidade.

Sexta — A Universidade poderá dar parte de sua contribuição sob a forma de cessão de professores, desde que estes satisficam às exigências da Lei. Nesta hipótese poderá a Universidade utilizar os serviços de tais professores total ou apenas parcialmente nos estabelecimentos mantidos pela Fundação.

Sétima — A Universidade poderá dar parte de sua contribuição sob a forma de cessão de professores, desde que estes satisficam às exigências da Lei. Nesta hipótese poderá a Universidade utilizar os serviços de tais professores total ou apenas parcialmente nos estabelecimentos mantidos pela Fundação.

8º O valor da parte do auxílio da Universidade à Fundação representada pelo trabalho dos professores da primeira junto aos estabelecimentos de ensino mantidos pela segunda, será calculado tomando-se por base o

salário hora efetivamente pago pela Fundação a seus professores e o número de horas de ocupação do professor da Universidade em estabelecimento mantido pela Fundação, independentemente do nível em que se ache classificado tal professor.

9º A Fundação registrará a frequência dos professores mencionados nesta cláusula em livro próprio e em fichas, que serão semanalmente enviadas à Divisão de Educação, Ensino e Desportos, para o devido controle.

10ª — A Fundação obriga-se a enviar um Plano de Trabalho, a fim de receber a contribuição fixada neste convênio.

11º O plano deverá conter:

a) os objetivos; b) os planos de ensino, nos vários estabelecimentos e níveis; c) o número de alunos a que o ensino atingirá;

d) a análise dos custos do ensino, a ser cotejada com o estudo do M.E.C. (por H. Gopfert e H.P. Saint Martin) publicado no número 21 de "Documenta" (Dez. 1963), atualizando-se o valor do cruzeiro pelo Conselho Nacional de Economia.

12º Das quantias recebidas a Fundação prestará contas detalhadas, de modo a provar o seu emprego adequado e judicioso.

13ª — Para o exercício de 1965 o auxílio, em dinheiro, mencionado na cláusula Terceira do presente Convênio será de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) já prevista a majoração provável, de 100% no salário-mínimo, e correspondente a, aproximadamente, 60% do custo do ensino per capita.

14º Na hipótese de ocorrer reajuste salarial durante o ano letivo, a Universidade apreciará a elevação correspondente no custo do ensino "Per Capita", a fim de majorar a sua contri-

bução de modo a mantê-la correspondendo a 60% de tal custo.

15º Nos exercícios subsequentes os auxílios a serem concedidos pela Universidade serão calculados na base prevista nesta cláusula e na anterior, obrigando-se a Fundação a entregar a sua proposta de auxílio o mais tardar até o último dia do mês de novembro do ano anterior àquele em que deva vigor.

16ª — A Fundação, por seu Presidente, submeterá a homologação da Reitoria da Universidade Rural do Brasil o nome escolhido para as funções de Diretor Executivo.

17ª — O presente Convênio vigorará a partir de sua aprovação pelo Conselho de Curadores da Universidade e será renovado anualmente, mediante trocas de protocolos e aprovação dos órgãos competentes da Universidade.

18ª Primeira — O presente Convênio ficará nulo, de pleno direito, no caso de inadimplemento ou transgressão de qualquer de suas Cláusulas ou Condições.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista nesta cláusula a parte inadimplente ou infratora responderá pelos danos e prejuízos causados à outra; se esta for a Universidade poderá, desde logo, imitir-se na posse dos bens, móveis e imóveis que haja cedido por empréstimo à Fundação.

19ª Segunda — O foro do presente Convênio será o da Comarca de Itaguaí. E por assim estarem ajustados, assim o presente em três vias de igual teor, isentas de selo em razão do disposto na Lei nº 8.029, ratificada na Lei nº 4.388, de 28 de agosto de 1964, que isenta de selos os estabelecimentos de ensino de qualquer grau. — Paulo Dacorso Filho, Reitor da U.R.B. — Aurélio Augusto Rocha, Presidente da F.F.W.R.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 2-66

Seleção pública para exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Praça Mauá — Cabuçu, via Comendador Soares.

No preâmbulo, onde se lê: ... Precedentes Vargas n.º 22, etc. ...; leia-se: ... Presidente Vargas n.º 622, etc. ...

Capítulo VI, item 6, alínea d, onde se lê: ... atender as necessidades máximas, etc. ...; leia-se: ... atender as necessidades mínimas, etc. ...

Capítulo IX, item I, onde se lê: Se findo o prazo indicado no item o vencedor, etc. ...; leia-se: Se findo o prazo indicado no item anterior o vencedor, etc. ...

EDITAL Nº 3-66

Seleção pública para exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Praça Mauá — Queimados (RJ), via Austin.

Capítulo II, item 2, leia-se: O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento do requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, para esse fim.

Capítulo V, item 3, onde se lê: Se dentro desse período o D.N.E.R. julgar conveniente o aumento da viagem, etc. ...

Capítulo VI, item 6, alínea d, onde se lê: ... atender as necessidades máximas, etc. ...; leia-se: ... atender as necessidades mínimas, etc. ...

Capítulo VII, onde se lê: A indicação e descrição minuciosa área coberta, etc. ...; leia-se: A indicação e descrição minuciosa dos imóveis destinados a guarda de frota, etc. ...

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-66

Serviços: Construção de Galeria em concreto armado, no Estado de Alagoas, 5º D.F.O.S.

O Edital da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 4 de março de 1966, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.O.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 1-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação: a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo

o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda: I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.962-56);

d) certidão do registro da firma e do(s) responsável(ais) técnico(s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(ais) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art. 2º e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto número 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável(ais) técnico(s), mediante certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado obras de concreto armado num volume total mínimo de 200 m3 (duzentos metros cúbicos).

k) prova de depósito da caução.

1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 3-3-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta em (três), vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) e Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólice da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), se destinada a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) se depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se



ambos, referência aos serviços (ou obras) objeto do Edital nº 1-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: construção de uma Galeria em concreto armado para canalização do Canal Reginaldo, em Maceló, Estado de Alagoas, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar contrato com o D.N.O.S no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamento em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviço expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K-02-X.10.2a e ..... 4.1.1.3.K-02-Y.10.2a, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas" Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

e) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propôs a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes calha indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.O.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidas no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1966. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 8-66

Objeto: Fornecimento de tubulações de ferro fundido, para abastecimento d'água, Estado do Pará, 2º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15h do dia 15 de março de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para o fornecimento do material adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Objeto do fornecimento

1. O fornecimento objeto do presente Edital consiste em: fornecimento de tubulações de ferro fundido para o serviço de abastecimento d'água de Belém, Estado do Pará, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

II — Documentação e proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à CCEO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, constando em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 8-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas."

4. Conterá a documentação: a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda: I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive no IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial número 71, de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Dec. nº 57.271-65 (inscrição na CONEP);

j) recibo do depósito da caução;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia, devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15h do dia 14-3-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto-lei nº 6.204, de 17 de janeiro de 1964.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento do material, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilográfada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) efetuada em duas parcelas distintas de Cr\$... 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) e de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ ..... 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ ..... 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo-se, em ambas, referência ao fornecimento objeto do Edital nº 8-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 7 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência para efeito da assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução do fornecimento contratado, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas no DNOS."

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64, do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o DNOS no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação do contrato.

V — Dotação

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K-15.1.1.5.1.U/65 e verbas destacáveis no corrente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e penalidades

12. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do DNOS.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS."

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

## VII — Processo e julgamento da concorrência

15. De acordo com as atribuições previstas no Dec. nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências compete:

- examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital no todo ou em parte;
- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionam todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

## VIII — Disposições gerais

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores. A fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na CCSO, para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1966. — *Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome*, Presidente, Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

## EDITAL Nº 9-66

Objeto: Fornecimento de manilhas e peças especiais em vidro cerâmico, para a rede de esgotos sanitários do Estado do Rio, 8.º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 16 de março de 1966, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8.º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para o fornecimento do material adiante descritos, mediante, as condições seguintes:

## I — Objeto do Fornecimento

1. O fornecimento objeto do presente Edital consiste em: fornecimento de manilhas e peças especiais em vidro cerâmico, destinadas aos serviços da rede de esgotos sanitários do Saco de São Francisco, Niterói, no Es-

tado do Rio de Janeiro, 2.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

## II — Documentação e Proposta

2. Poderá apresentar proposta lida e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único — Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à CCSO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, constando em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 9-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o substituto "Propostas".

4. Conterá a documentação:

- estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;
- prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;
- Imposto de Renda.

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56).

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos datado do ano em curso;

e) apólices de seguro de acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(veis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberal), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial número 71, de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Decreto nº 57.271-65 (inscrição na CONEP);

d) recibo do depósito da caução:

- 1.ª A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.
- 2.ª Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 14 de março de 1966, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, e g, fica substituída pelo certificado de inscrição.
- 3.ª Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação, observado o disposto no § 2.º do Art. 2.º do Decreto-lei nº 6.204, de 17 de janeiro de 1964.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) dias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento do material, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilogra-

fada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

## III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução, no valor de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) e de ..... Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS devendo constar que a parcela de ... Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de ... Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo-se em ambas, referência ao fornecimento objeto do Edital nº 9-66.

§ 2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes aprovada pelo Sr. Diretor-Geral as cauições serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauições serão liberadas após assinatura do contrato, observado a ressalva do item 7 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência para efeito da assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução do fornecimento contratado, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

## IV — Prazos

9. O Concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o DNOS, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 3 (três) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

## V — Dotação

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K-17-1.1.6.24-U/65 e ..... 4.1.1.3.K-17-2.2.7.7-U/65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

## VI — Contrato e Penalidades

12. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do DNOS.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade ao fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

## VII — Processo e Julgamento da Concorrência

15. De acordo com as atribuições previstas no Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências compete:

- examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionam todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

## VIII — Disposições Gerais

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na CCSO, para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser referendadas a documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1966. — *Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome*, Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

## EDITAL Nº 10-66

Objeto: Fornecimento de tubos de ferro fundido, conexões e peças especiais para abastecimento d'água e esgotos sanitários, nº 13.º DNOS.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 16 horas do dia 15 de março de 1966, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 8.º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para o fornecimento do material adiante descritos mediante as condições seguintes:

## I — Objeto do Fornecimento

1. O fornecimento objeto do presente Edital consiste em: fornecimento de tubos de ferro fundido, conexões e peças especiais, destinados ao sistema de abastecimento d'água e esgotos sanitários da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, 13.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

## II — Documentação e Proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à CCSO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, constando em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital n.º 9-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Propostas".

4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:  
I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei n.º 2.862-56).

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ato em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial número 71, de 26 de fevereiro de 1965 regulada pelo Decreto n.º 57.271-65 (inscrição na CONEP);

j) recibo do depósito da caução;

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 14 de março de 1966, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, e g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3.º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação, observado o disposto no § 2.º do Art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1964.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) dias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento do material, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

## III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução, no valor de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) e de ..... Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Casas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de ... Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de ... Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo-se em ambas, referência ao fornecimento objeto do Edital n.º 10-66.

§ 2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes aprovada pelo Sr. Diretor-Geral as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato observado a ressalva do item 7 presente Edital.

7. O vencedor da concorrência para efeito da assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução do fornecimento contratado, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução n.º 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

## IV — Prazos

9. O Concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o DNOS, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 3 (três) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

## V — Dotação

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3K. 20-1.10.13-U-65 e ..... no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

## VI — Contrato e Penalidades

12. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade ao fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

## VII — Processo e Julgamento da Concorrência

15. De acordo com as atribuições previstas no Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962, à Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da concorrência, na qual mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

## VIII — Disposições Gerais

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito à levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na CCSO, para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1966. — Léa Marina Fajardo Balheiro de Jacote, Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

## EDITAL Nº 11 66

Objeto: Fornecimento de materiais em ferro fundido para o sistema de esgotos sanitário de Niterói, Estado do Rio, 8º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 16 horas do dia 16 de março de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas n.º 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara concorrência pública para o fornecimento do material adiante descrito, mediante, as condições seguintes:

## I — Objeto do fornecimento

1. O fornecimento objeto do presente Edital consiste em: fornecimento de materiais em ferro fundido, destinados ao sistema de esgotos sanitários do bairro Saco de São Francisco, na cidade de Niterói, Estado do Rio de

Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

## II — Documentação e Proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à CCSO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, constando em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 11-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda,  
I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais

II — Imposto Adicional de Renda Lei n.º 2.862-56;

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo dois bancos, datado do ato em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes de Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais) como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) Instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. 48.959-A, de 19-6-60;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial n.º 71, de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Dec. n.º 57.271-65 (inscrição na CONEP);

j) recibo do depósito da caução;

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 15-3-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3.º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação, observado o disposto no § 2.º do Art. 2.º do Dec.-Lei n.º 6.204, de 17-1-1964.

5. Conterá a proposta, em (três) dias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital constante ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento do material, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.



**III — Caução**

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução no valor de Cr\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e de Cr\$ 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais, ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS devendo constar que a parcela de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo-se em ambas referência ao fornecimento objeto do Edital nº 11-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, excessão feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observado a ressalva do item 7 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência para efeito da assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

Parágrafo único. A caução inicial

será reforçada durante a execução do fornecimento contratado, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS" aprovadas pela Resolução nº 50-37-64, do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência.

**VI — Prazos**

9. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o DNOS, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 2 (dois) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

**V — Dotação**

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1 3.K-20-1.10-13-União/65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

**VI — Contrato e Penalidades**

12. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no contrato.

**VII — Processo e Julgamento da Concorrência**

15. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrência compete:

- examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

**VIII — Disposições Gerais**

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não

será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á aos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na CCSO, para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1966. — Léa Marina Fairardo Balleiro de Jacome (Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras).

# ARQUIVOS

## DO

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrinas, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral,

**Preço: Cr\$ 300**

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

**A VENDA**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

**PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50**